

19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**PROTOCOLO GERAL**

**PROCESSO/ANO: 2342 - 2020**

DADOS CADASTRAIS:

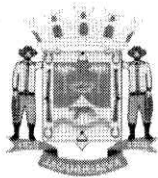
Página 1 de 1

REQUERENTE:	SEC. DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO		
ENDEREÇO:	AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA		
TELEFONE:	(43) 3535-2289	CELULAR:	
EMAIL:			
CPF/CNPJ	. . . / -		

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ABERTURA
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	IRACI
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 19/02/2020 10:00:19
SÚMULA:	OFICIO Nº 146/2020-SMIH- SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO ,REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO DAS RUAS ,CONFORME DESCRITOS EM ANEXO.
DESTINO:	GABINETE

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO



Ofício nº. 146/2020 – SMIH

Jaguariaíva, 18 de fevereiro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Prefeito José Sloboda  
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSO LICITATORIO.**

Senhor Prefeito,


Servimo-nos do presente para solicitar autorização para abertura de Processo Licitatório referente a pavimentação em poliedro das Ruas M. Cândido Rondon, Cascavel e Martins da Costa Passos, Av. Jaguariaíva e Av. Paranaguá (trechos), através de recursos oriundos do FINISA, LOTE 2B.

Em anexo, encaminhamos as seguintes documentações:

- Projetos;
- Termo de Referência;
- Cronograma Físico – Financeiro;
- Planilha Orçamentária;

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
Reginaldo Aparecido Cheirubim  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
e Habitação







# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação**



***PROJETO DE***

***PAVIMENTAÇÃO EM***

***POLIEDRO IRREGULAR***

***LOTE 2 B***



1. Responsável Técnico

**SERGIO CRUZ**

Título profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1702589468

Carteira: PR-21588/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142  
CIDADE ALTA - JAGUARIAÍVA/PR 84200-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 02/09/2019

Valor: R\$ 5.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUAS M. CÂNDIDO RONDON, CASCAVEL E MARTINS DA C. PASSOS, AV. JAGUARIAÍVA E AV. PARANAGUÁ (TRECHOS), S/Nº

RUAS PRIMAVERA - JAGUARIAÍVA/PR 84200-000

Data de Início: 01/03/2020 Previsão de término: 02/09/2020

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38

4. Atividade Técnica

Fiscalização

[Fiscalização de obra] de infraestrutura para vias urbanas

Quantidade

Unidade

7.425,00

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

SERGIO CRUZ - CPF: 538.027.649-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - CNPJ: 76.910.900/0001-38

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720200795566





**1. Responsável Técnico**  
**SERGIO CRUZ**  
Título profissional:  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
RNP: 1702589463  
Carteira: PR-21588/D

**2. Dados do Contrato**  
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142  
CIDADE ALTA - JAGUARIAÍVA/PR 84200-000  
Contrato: (Sem número) Celebrado em: 02/09/2019  
Valor: R\$ 5.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira  
Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

**3. Dados da Obra/Serviço**  
RUAS CÂNDIDO RONDON, CASCAVEL E MARTINS DA C. PASSOS, AV. JAGUARIAÍVA E AV. PARANAGUÁ (TRECHOS), S/Nº  
RUAS PRIMAVERA - JAGUARIAÍVA/PR 84200-000  
Data de Início: 01/03/2020 Previsão de término: 02/09/2020  
Finalidade: Infra-estrutura  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** CNPJ: 76.910.900/0001-38

**4. Atividade Técnica**

Elaboração	Quantidade	Unidade
[Projeto] de infraestrutura para vias urbanas	7.425,00	M2
[Projeto] de pavimentação em pedra para vias urbanas	7.425,00	M2
[Projeto] de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo	37,00	UNID
[Projeto] de sistemas de drenagem para obras civis galeria	1.020,00	METRO
[Projeto] de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio	2.090,00	METRO
[Projeto] de sinalização viária	60,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**7. Assinaturas**  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
SERGIO CRUZ - CPF: 538.027.649-00  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - CNPJ: 76.910.900/0001-38

**8. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)  
Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720200795418





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



## TERMO DE REFERENCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DRENAGEM

### GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

#### 01- INTRODUÇÃO

1.1 O presente memorial descritivo refere-se à obra de drenagem de águas pluviais.

1.2 A obra será executada conforme projeto básico em anexo, e deverá seguir as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

1.3 Os materiais que não satisfizerem às especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviços dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação da fiscalização.

1.4 O empreiteiro deverá instalar em local visível a placa da obra, de acordo com as exigências da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

1.5 A execução da obra deverá obedecer às especificações que se seguem e as normas técnicas da ABNT.

1.6 Ficam a cargo da empresa contratada, os fornecimentos de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, encargos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços e para a sua realização de forma perfeita em todos dos pormenores técnicos requeridos para a segurança da obra civil em si, e das pessoas nela envolvidas.

1.7 Os serviços não aprovados pela fiscalização deverão ser demolidos e reconstruídos corretamente, por conta exclusiva da empresa contratada.

1.8 A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução da obra, de propriedade da empresa executora, são de sua total responsabilidade.

1.9 Quando da utilização dos materiais, deverão ser seguidas todas as recomendações do fabricante no que se relaciona a transportes, armazenagem, execução, colocação, empregos de peças complementares e etc.

1.10 Caso a contratada cometa falhas sucessivas na execução dos trabalhos, a Prefeitura poderá, a seu critério, exigir a contratação de pessoal especializado, sendo as despesas correspondentes de responsabilidade da mesma.

1.11 Concluídos os serviços e após autorização da Prefeitura, a Contratada deverá remover todas as suas instalações, equipamentos, sobras de material e restos de construção de qualquer espécie, deixando o local da obra, limpo e com bom aspecto.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

## Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

### 02 – NORMAS GERAIS DO PROJETO

1) Os tubos utilizados serão em concreto de seção circular, diâmetro de  $\varnothing$  0,40m,  $\varnothing$  de 0,60,  $\varnothing$  de 0,80 e de  $\varnothing$  de 1,00 armados.

2) Execução do reaterro até se atingir uma altura de 0,8m acima da geratriz superior externa dos tubos da rede coletora.

3) O assentamento dos tubos obedecerá ao “grade” do projeto e de acordo com as dimensões indicadas.

4) O rejuntamento dos tubos será executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

5) O recobrimento deverá ser feito por etapas, em camadas de 0,20cm, bem apiloadas.

6) A colocação de tubos de maiores diâmetros deverá ser feita de preferência com guincho, que atuará até o perfeito encaixe das extremidades.

7) As tubulações serão assentadas com declividade de alinhamento uniforme em toda a extensão.

8) As bocas-de-lobo em alvenaria serão rebocadas em sua face interna com argamassa mista de areia e cimento, traço 1:3.

9) O espaçamento entre as bocas-de-lobo é variável e não superior a 70 m devido falta de análise da capacidade de escoamento nas sarjetas.

10) As bocas-de-lobo e caixas de ligação e demais caixas serão executadas conforme detalhes do projeto básico.

11) As valas terão o leito compactado em terreno natural. Nos casos onde ocorrer presença de terrenos alagadiços, será empregado embasamento de concreto simples. Em locais de lençol freático atingido, poderá ser adotada drenagem.

Após a compactação, as valas serão niveladas e apresentarão um perfil rigorosamente retilíneo.

12) As larguras das valas obedecerão aos valores relacionados a seguir:

12.1 - Para tubos com diâmetro de 0,40, largura da vala igual a 0,60m.

12.2 - Para tubos com diâmetro de 0,60m, largura de vala igual a 0,80m.

12.3 – Para tubos com diâmetro de 0,80m, largura de vala igual a 1,20m.

12.4 – Para tubos com diâmetro de 1,00m, largura de vala igual a 1,40m.

12.5- Para tubos com diâmetro de 1,20m, largura de vala igual a 1,60m.

12.6- Para tubos com diâmetro de 1,50m, largura de vala igual a 2,00m

13) Os tubos da rede nos pontos de conexão com cada dispositivo deverão ser posicionados em contato com os dispositivos antes da concretagem dos mesmos, de modo a permitir uma perfeita amarração entre a rede e o dispositivo após a sua concretagem.

14) A compactação do material de enchimento das cavas, junto às paredes, deverá ser feita inicialmente com soquetes mecânicos e complementadas com os “sapos mecânicos” ou placas vibratórias.

15) O tráfego de equipamentos pesados e veículos em geral sobre os tubos da rede de galerias só deverá ser permitido após a conclusão do reaterro 0,80 m acima da geratriz superior dos tubos.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação**



16) *A capacidade de captação da boca de lobo pode ser aumentada através da execução de uma depressão na sarjeta anexa à face do meio-fio.*

17) *Bocas-de-lobo executados em alvenaria com entrada d'água por grade de ferro (trilho de estrada de ferro usados e ou perfil "I" de 4" 1ª alma), apoiada em vigas de concreto e por abertura lateral junto aos meios-fios.*

18) *Caixas de ligação em concreto, conforme projeto, utilizado como dispositivo subterrâneo e não visitável para a ligação de bocas-de-lobo intermediárias à rede coletora, e para permitir a mudança de direção ou declividade da rede coletora.*

19) *A adequação das caixa existentes deverá ser realizada aproveitando-se ao máximo os materiais existentes e direcionando a caixa readequada as galerias existentes com a ligação com tubos de diâmetro de no mínimo 40cm. As dúvidas serão definidas pela fiscalização da prefeitura municipal.*

*Secretaria de Infraestrutura e Habitação  
Engenharia*

*Eng. Sergio Cruz  
CREA/PR - 21.588/D*







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



## TERMO DE REFERENCIA

### E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

#### *ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS*

##### *PROCEDIMENTOS GERAIS*

#### **APRESENTAÇÃO**

*Objetiva indicar as condições para o desenvolvimento dos trabalhos de Terraplanagem, Pavimentação, Drenagem, etc..*

*Tem por finalidade básica:*

- *Definir a CARACTERIZAÇÃO DOS MATERIAIS a serem empregados na OBRA.*
- *Indicar os MÉTODOS CONSTRUTIVOS que deverão ser seguidos para execução das diversas etapas.*
- *Estabelecer procedimentos para garantir o CONTROLE DE QUALIDADE dos materiais.*

*Com os dados fornecidos, o CONSTRUTOR poderá definir, de forma precisa, os serviços a serem apropriados, complementando as informações do PROJETO.*

#### **DEFINIÇÕES**

##### **CONSTRUTOR**

*Indica a Empresa vencedora do Processo de Licitação e contratada para a execução da OBRA.*

##### **OBRA**

*Indica a Execução da Terraplanagem, Pavimentação, Drenagem, etc..*

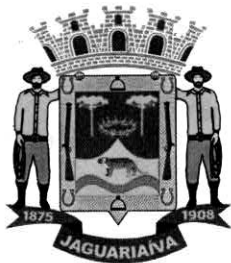
##### **PROPRIETÁRIO**

*Indica a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva-PR.*

##### **FISCALIZAÇÃO**

*Indica o representante da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva-PR.*





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

## Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

### PROJETO

*Indica as Pranchas componentes dos Projetos, Memoriais e Especificações técnicas:*

### CANTEIRO

*Indica a área de execução da OBRA, incluindo as instalações provisórias, equipamentos e demais componentes de apoio à sua execução.*

### CRONOGRAMA

*Indica a tradução literal ou gráfica de previsões da execução dos serviços em função do tempo. Deverá ser elaborado visando à conclusão dos serviços no prazo máximo de 180 dias e que obedecem a uma Distribuição Normal. Deve-se efetuar o planejamento da OBRA de forma precisa tendo em vista que os pagamentos obedecerão rigorosamente os prazos estabelecidos.*

### GENERALIDADES

#### DOSSIÊ TÉCNICO

*A OBRA será executada em rigorosa obediência à documentação técnica fornecida:*

- *Pranchas componentes dos projetos executivos.*
- *Especificações Técnicas.*

### INTERPRETAÇÕES E DIVERGÊNCIAS

*Independente de consulta à FISCALIZAÇÃO o emprego de materiais especificados, desde que sejam respeitados os modelos, marcas, cores e dimensões.*

*Qualquer modificação pretendida pelo CONSTRUTOR, objetivando a substituição dos materiais especificados, dependerá da aprovação da FISCALIZAÇÃO, mediante solicitação por escrito.*

*Quando ocorrer a falta de definição precisa no PROJETO, no que diz respeito a marcas, modelos, tipos, cores, qualidades ou dimensões dos materiais, o CONSTRUTOR efetuará consulta à FISCALIZAÇÃO.*

*O CONSTRUTOR providenciará a obtenção das licenças necessárias à execução da OBRA junto ao CREA e órgãos concessionários de serviços públicos.*

### SERVIÇOS GERAIS

#### PRELIMINARES

*A OBRA será executada de acordo com o PROJETO, atendendo ainda às Especificações e Normas Brasileiras da ABNT.*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação**



*Os serviços impugnados pela FISCALIZAÇÃO serão refeitos pelo CONSTRUTOR, imediatamente após o recebimento da notificação correspondente.*

*O CONSTRUTOR providenciará a colocação de um Livro de Ocorrências e local para guarda da documentação técnica da FISCALIZAÇÃO.*

## **CANTEIRO DE OBRA**

*A Direção Geral da OBRA será exercida pelo Responsável Técnico do CONSTRUTOR que tratará de promover a vigilância da OBRA; garantir o pronto-socorro aos operários; assegurar a utilização de equipamentos de segurança dos empregados e sistemas de proteção dos equipamentos; de manter limpo o CANTEIRO.*

## **SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **PLACA**

#### **CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL**

*Chapa zincada ou galvanizada, bitola USG 16, montada sobre moldura de madeira, com pintura a base de poliuretano resistente às intempéries.*

#### **MÉTODO CONSTRUTIVO**

*Placa medindo 1.0 x 2.0 m contendo desenhos e dizeres a serem ditados pela FISCALIZAÇÃO.*

#### **CONTROLE DE QUALIDADE**

*Será vetada a afixação de outras placas, anúncios, emblemas ou propaganda de qualquer natureza.*

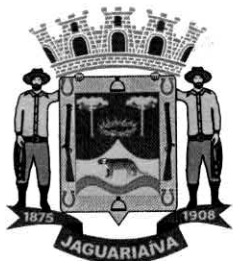
*Observar a rigidez da estrutura de madeira do painel, a perfeição da pintura e a correção dos letreiros que compõem as placas.*

## **LOCAÇÃO DA OBRA**

#### **CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL**

*A locação da obra será efetuada com a utilização de Instrumentos topográficos de precisão, empregando-se Teodolitos e Níveis e materializando os pontos de alinhamento e nivelamento com piquetes de madeira. Deverão ser materializadas de forma definitiva as Referências de Níveis que serão utilizadas durante todo o tempo de execução da OBRA.*

#### **MÉTODO CONSTRUTIVO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

## Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

*Deverão ser fixadas as Referências de Nível - RN, em relação aos pontos da OBRA indicados para tal fim. Promover a locação com instrumentos topográficos em relação ao RN, materializando os alinhamentos com fios de nylon e as alturas com piquetes de madeira.*

### CONTROLE DE QUALIDADE

*Qualquer dúvida que surja na locação, conseqüente de diferença de dimensões no terreno ou de outras origens, deverá ser resolvida pelo CONSTRUTOR, conjuntamente com a FISCALIZAÇÃO.*

### TERRAPLENAGEM

#### CORTE MECÂNICO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA

#### CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL

*Compreende a retirada do material de corte, caracterizado no PROJETO como o material com a cota superior ao do Greide projetado, adicionando-se à execução, o volume destinado ao colchão para assentamento do pavimento.*

#### MÉTODO CONSTRUTIVO

*Utilizar processo mecânico, empregando-se equipamentos adequados ao serviço a executar:*

- *Trator de Lâmina D4-E ou similar*
- *Moto-niveladora CAT 120 B ou similar*

### CONTROLE DE QUALIDADE

*O material inservível, de baixo CBR deverá ser expurgado, não sendo admitido seu emprego na composição dos aterros.*

*Para sua utilização, o solo retirado deverá ser analisado em laboratório e, após fornecido atestado à FISCALIZAÇÃO, poderá ser liberado para uso na obra.*

### TALUDES

*Os taludes de obra deverão receber acabamento manual.*

*Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e, 2:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização.*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

## Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



### ***BOTA-FORA DO MATERIAL***

#### *CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL*

*Retirada do material proveniente da limpeza do terreno - material orgânico - bem como, material expurgado relativo ao corte.*

#### *MÉTODO CONSTRUTIVO*

*Empregar o carregamento mecânico, utilizando-se Caminhões Basculantes e Pá Carregadeira.*

#### *CONTROLE DE QUALIDADE*

*A descarga do material deverá ser efetuada em imóvel cedido para tal fim, devendo-se ter o cuidado, por ocasião do transporte, de não permitir o espalhamento dos materiais pelas vias e logradouros.*

### ***ATERRO APILOADO***

#### *CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL*

*Os materiais empregados deverão apresentar um Índice Suporte Califórnia igual ou superior a 20 % e expansão máxima de 1 %, determinados segundo o método DNER-ME 49-64 e com a energia de compactação correspondente ao método de DNER-ME 48-64.*

*O índice de grupo deverá ser igual a zero.*

*O agregado retido na peneira nº 10 deverá ser constituído de partículas duras e duráveis, isentas de fragmentos moles, alongados ou achatados, isento de matéria vegetal ou substância prejudicial.*

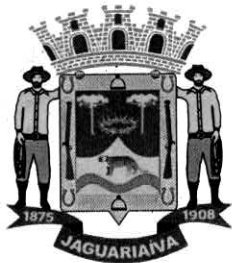
### ***EQUIPAMENTOS***

*São indicados os seguintes tipos de equipamento para a execução do aterro:*

- Motoniveladora, com escarificador;*
- Carro tanque distribuidor de água;*
- Rolos Compactadores tipos pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e pneumático;*
- Grades de disco;*

### ***PROCEDIMENTOS***

*A execução do aterro compreende as operações de espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais importados, realizados nas*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

## Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

*superfícies indicadas, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.*

*O grau de compactação deverá ser, no mínimo, de 100 % em relação à massas específicas aparente, secas, máximas, obtidas no ensaio DNER-ME 48-64 e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado com tolerância de  $\pm 2$  %.*

### CONTROLE DE QUALIDADE

*Controle Tecnológico:*

*Poderão ser solicitados os seguintes ensaios:*

*Determinação de massa específica aparente "in situ", a cada 20 m, nos pontos onde foram coletadas as amostras para os ensaios de compactação;*

*Determinação do teor de umidade, a cada 20 m, imediatamente antes da compactação;*

*Ensaio de caracterização (limite de liquidez, limite de plasticidade e granulometria, respectivamente segundo os métodos DNER-ME 44-64, DNER-ME 82-63 e DNER-ME 80-64), a cada 20 m, e no mínimo, dois grupos de ensaios por dia;*

*Ensaio do Índice de Suporte Califórnia, com energia de compactação definida no método DNER-ME 48-64, a cada 20 m, um ensaio a cada dois dias;*

*Ensaio de compactação segundo o método DNER-ME 48-64, para determinação da massa específica aparente, seca, máxima, com espaçamento a cada 20 m.*

*Os valores máximos e mínimos decorrentes da amostragem, a serem confrontados com os valores especificados deverão ser calculados conforme as indicações da ES-P 08-71 do DNER.*

*Controle Geométrico:*

*Após a execução do aterro, proceder-se-á a relocação e ao nivelamento de toda a superfície, permitindo-se as seguintes tolerâncias:*

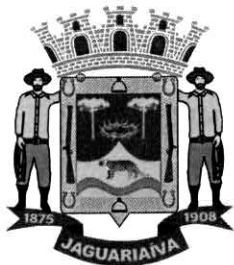
*$\pm 10$  cm, quanto à largura de toda a plataforma;*

*Até 20%, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta;*

### COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO ATERRO

#### CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL

*Material destinado ao aterro após a liberação efetuada por análise laboratorial confirmando que o material empregado está em conformidade com as recomendações das presentes especificações.*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação**



## *MÉTODO CONSTRUTIVO*

*O material deverá ser espalhado, umedecido e compactado.*

*Utilizar na execução dos serviços os seguintes equipamentos:*

- *MOTONIVELADORA CAT 120 B ou similar;*
- *Caminhão Pipa Irrigador;*
- *Rolo compactador de acordo com o tipo de solo;*
- *Trator de Lâmina D6 CAT ou similar;*
- *Trator de Pneus com grade*
- *Vibro-Compactador.*

*O material para execução do aterro será distribuído de maneira uniforme sobre o leito da via.*

*O material umedecido será distribuído de forma regular e uniforme em toda a largura do leito, de tal forma que, após a compactação, sua espessura não exceda a 15 cm.*

*A execução de camadas com espessura superior a 15 cm só será permitida pela FISCALIZAÇÃO com o emprego de equipamento adequado, de modo a garantir a uniformidade do grau de compactação em toda a profundidade da camada.*

*A compactação deverá progredir das bordas para o centro da faixa, nos trechos retos e da borda mais baixa para a mais alta nas curvas, paralelamente ao eixo da via a ser pavimentada.*

## *CONTROLE DE QUALIDADE*

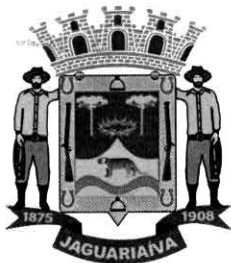
*Os trechos do aterro que não se apresentarem devidamente compactados de acordo com o citado anteriormente, deverão ser escarificados e os materiais pulverizados, convenientemente misturados e recompactados.*

## *ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS*

### *GENERALIDADES*

*Estas especificações foram organizadas no sentido de prover condições para a correta execução do projeto, ensejando assim, bom desempenho e durabilidade prolongada. Foram elaboradas com base nas normas da ABNT, especificações do DNER – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.*

*Os materiais a serem utilizados na obra, deverão ser novos e de boa qualidade, satisfazendo plenamente as presentes especificações.*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

## Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

### **TERRAPLENAGEM**

*Na execução dos serviços, serão atendidas as especificações adotadas pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem relacionadas a seguir e outras que se justificarem:*

<i>DNER - ES - T</i>	<i>01 - 70</i>	<i>Serviços Preliminares</i>
<i>DNER - ES - T</i>	<i>03 - 70</i>	<i>Cortes</i>
<i>DNER - ES - T</i>	<i>05 - 70</i>	<i>Aterros</i>

### **CORTE**

*Todo material de corte será aproveitado para aterro.*

### **ATERRO**

*Os aterros serão executados com material de boa qualidade. A altura das camadas, será de no máximo 0,30 m, umedecidas e compactadas, devendo o aterro ser controlado por ensaios geotécnicos.*

### **PAVIMENTAÇÃO**

#### **REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DO SUB-LEITO**

#### **CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL**

*Sub-leito - camada determinada após a execução do Movimento de Terra (aterros e cortes).*

#### **MÉTODO CONSTRUTIVO**

*Antes do lançamento do colchão, necessário à colocação da pedra poliédrica, a superfície do sub-leito deverá ser regularizada com o emprego de Motoniveladora.*

#### **CONTROLE DE QUALIDADE**

*Observar rigorosamente as cotas do greide, tomando-se um cuidado ainda mais rigoroso para garantir a declividade do terreno.*

#### **COLCHÃO DE PIÇARRA E AREIA**

#### **CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL**

*Aterro com espessura mínima de 0.15m, executado com solo, proveniente da mistura de piçarra e areia, proporção 1:1 - destinado ao assentamento da pavimentação poliédrica.*

#### **MÉTODO CONSTRUTIVO**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação**



*Consiste no transporte dos materiais, mistura com pá carregadeira e colocação no leito da via, na espessura indicada.*

## **CONTROLE DE QUALIDADE**

*Observar as condições indicadas para o aterro.*

## **PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA**

### **CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL**

*Pedra granítica, padrão local, obtida após a desagregação de blocos brutos para obtenção de pedra tosca com granulometria compreendida entre 0,10 e 0,15 m.*

### **MÉTODO CONSTRUTIVO**

*As pedras obtidas da desagregação manual, efetuada com marreta, serão justapostas sobre o colchão de areia e piçarra, de maneira a formar um mosaico interligado e compacto.*

## **CONTROLE DE QUALIDADE**

*Observar rigorosamente as inclinações do PROJETO.*

*O número de pedras por metro quadrado deverá ser em torno de 60 unidades, com tolerância de  $\pm 10\%$ . A FISCALIZAÇÃO poderá utilizar um gabarito para, de forma aleatória, investigar o cumprimento desta exigência de qualidade.*

## **COMPACTAÇÃO MECÂNICA**

### **CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL**

*Compactação mecânica do leito do pavimento objetivando atender às características técnicas do PROJETO.*

### **MÉTODO CONSTRUTIVO**

*Utilizar equipamento mecânico - Rolo TANDEN 11 T ou VIBRO-COMPACTADOR.*

## **CONTROLE DE QUALIDADE**

*Conferir regularmente a seção transversal do pavimento, ajustando ao PROJETO.*

*A compactação deverá ser constante, a cada trecho de 50m, não sendo aceitas quaisquer ondulações na superfície da pavimentação.*

## **ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO**

### **CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

## Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

*A escavação será efetuada para proporcionar a implantação das guias - Escavação da vala.*

### *MÉTODO CONSTRUTIVO*

*Escavação manual - seção básica de 0.20x0.15m, obedecendo rigorosamente ao alinhamento e nivelamento projetado, elaborada com a orientação de equipamentos topográficos.*

### *CONTROLE DE QUALIDADE*

*Conferir topograficamente o alinhamento e o nivelamento do PROJETO.*

### **MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO**

#### *CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL*

*Guias pré-moldadas em concreto e dimensões básicas de : 1.00x0.30x0.15 m (comprimento, altura, espessura).*

### *MÉTODO CONSTRUTIVO*

*Após a execução da escavação, os meios-fios serão posicionados, de forma nivelada e alinhada.*

*As guias serão escoradas no aterro das calçadas laterais.*

*As juntas serão preenchidas com argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3.*

*O aterro do passeio deverá ser executado em camadas paralelas de 0.15m, compactadas manualmente com soquetes, peso de 10Kg e seção não superior a 20x20cm.*

### **BOTA-FORA DO MATERIAL**

#### *CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL*

*Retirada do material proveniente da limpeza do terreno - material orgânico e expurgado relativo as demolições - bem como, lixo acumulado ao longo do trecho à ser urbanizado.*

### *MÉTODO CONSTRUTIVO*

*Empregar o carregamento mecânico, utilizando-se Caminhões Basculantes e Pá Carregadeira.*

### *CONTROLE DE QUALIDADE*

*A descarga deverá ser efetuada em imóvel cedido para tal fim, devendo-se ter o cuidado, por ocasião do transporte, de não permitir o espalhamento dos materiais pelas vias e logradouros. No seu preço estão incluídos carga e transporte, a uma distância média, definida no orçamento.*

### **REJUNTAMENTO DE SARJETAS**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação**



## CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL

*Cimentado com argamassa traço 1:4 - cimento e areia grossa.*

## MÉTODO CONSTRUTIVO

*A superfície adjacente às sarjetas, em toda extensão e numa largura de 0,50m deverá ser varrida e as juntas entre as pedras graníticas serão preenchidas com argamassa de cimento e areia grossa traço 1:4.*

## CONTROLE DE QUALIDADE

*Efetuar o rejuntamento numa profundidade mínima de 0,05m.*

*Não permitir o tráfego antes da cura da argamassa - mínimo de 7 dias.*

## PAVIMENTAÇÃO

### CALÇAMENTO

*O calçamento será executado com pedras poliédricas (pedra tosca) de granito, assentadas sobre colchão especificado no item COLCHÃO.*

*As pedras deverão ser quebradas de maneira tal, que o diâmetro da face plana de rolamento, seja em torno de 0,12m e com altura entre 0,08 e 0,15m.*

*As pedras serão cravadas justapostas, de modo a não deixar juntas com largura superior a 5 cm.*

*Após o assentamento das pedras, será feita a compactação manual com malho de 10 a 15 quilos, depois, um rolo liso de peso estático mínimo de 12,0 t.*

### MEIO-FIO

*Os meios-fios deverão ser pré-moldados, com as dimensões de projeto.*

### COLCHÃO

*O colchão para assentamento das pedras terá a espessura de 0,15 m, e será constituído por areia do morro e piçarra na proporção 1:1.volumétrico 1:3.*

*Secretaria de Infraestrutura e Habitação  
Engenharia*

*Eng. Sergio Cruz  
CREA/PR - 21.588/D*





# Prefeitura de Jaguariá

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

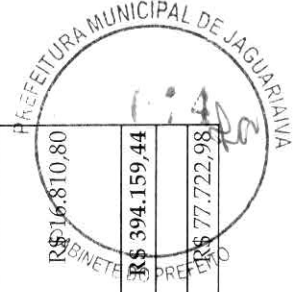
ENGENHARIA

Praça Getúlio Vargas, - 60, Centro- Fone (043) 3535-1233



## LOTE 2 B - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR - Ruas: M. Candido Rondon, Cascavel, João M. da C. Passo, Av. Jaguariá e Av. Paranaguá. (TRECHOS)

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades estimadas	Preço Unitário com BDI	Preço Total
<b>1</b>	<b>1-SERVIÇOS INICIAIS</b>				
1.1	Placa da obra, conforme modelo fornecido pela contratante com 2m2 por ud	m2	4,00	R\$ 402,00	R\$ 1.608,00
1.2	Locação da obra	m²	7425,00	R\$ 1,20	R\$ 8.910,00
1.3	Alvará e documentação	vb	1,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00
1.4	<b>sub-total</b>				<b>R\$ 11.368,00</b>
<b>2</b>	<b>2-PAVIMENTAÇÃO</b>				
2.1	Escavação, carga e transporte DMT= 10 Km	m³	2970,00	R\$ 9,20	R\$ 27.324,00
2.2	Aterro com solo estabilizado 100%PI (1ªCAT)com material importado	m³	2079,00	R\$ 5,92	R\$ 12.307,68
2.3	Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	m²	7425,00	R\$ 5,08	R\$ 37.719,00
2.4	Base em arenito espessura média de 15cm	m²	7425,00	R\$ 5,20	R\$ 38.610,00
2.5	Assentamento de Pedras irregulares (poliedro fornecido pela PMJ)	m²	7425,00	R\$ 20,50	R\$ 152.212,50
2.6	Compactação da pavimentação	m²	7425,00	R\$ 5,08	R\$ 37.719,00
2.7	Mão de obra para Rejuntamento com pó de pedra (pó de pedra fornecido pela PMJ.)	m²	7425,00	R\$ 1,80	R\$ 13.365,00
2.8	Meio fio em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x25 cm	m	1670,00	R\$ 39,24	R\$ 65.530,80
2.9	Meio fio rebaixado, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x15 cm	m	420,00	R\$ 36,52	R\$ 15.338,40
2.10	Regularização e compactação do sub-leito até 20cm de espessura	m²	7425,00	R\$ 1,47	R\$ 10.914,75
2.11	Passelo em concreto liso desempenado a ferro e=4,0cm, nas entradas de veículos e=7cm, prever dilatação de 1,20 em 1,00m, concreto 30MPA.	m²	2508,00	R\$ 37,93	R\$ 95.128,44
2.12	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta 25x25x3 cm	ud	1045,00	R\$ 4,35	R\$ 4.545,75
2.13	Rampa em concreto para acessibilidade incluindo pintura conforme NB 9050	ud	20,00	R\$ 427,95	R\$ 8.559,00
2.14	Lajotas sextavadas (30x30x8)cm assentadas em base de arenito e/ou areia espessura 15cm - nas lombadas incluindo pintura amarela e branca tipo zebrado e encabeçamento com fincadinha	m²	180,00	R\$ 65,30	R\$ 11.754,00
2.15	Piadas de sinalização de regulamentação e advertência (lombada, preferencial, velocidade e nome de rua conforme detalhe) - confeccionadas em chapa nº 14 espessura mínima 2,5mm, fixadas em tubo galvanizado de 2 " com 3m de comprimento chumbadas 0,50m em concreto, numa cova de 25cm de diâmetro.	ud	60,00	R\$ 280,18	R\$ 16.810,80
2.16	<b>sub-total</b>				<b>R\$ 394.159,44</b>
<b>3</b>	<b>3 - DRENAGEM</b>				
3.1	Tubo Conc.armado, Ø40cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	m	782,00	R\$ 99,39	R\$ 77.722,98





# Prefeitura de Jaguaraiava

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

ENGENHARIA

Praça Getúlio Vargas, - 60, Centro- Fone (043) 3535-1233



## LOTE 2 B - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR - Ruas: M. Candido Rondon, Cascavel, João M. da C. Passo, Av. Jaguaraiava e Av. Paranaguá. (TRECHOS)

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades estimadas	Preço Unitário com BDI	Preço Total
3.2	Tubo Conc.armado, Ø60cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	m	238,00	R\$ 159,44	R\$ 37.946,72
3.3	Escavação mecanizada valas, até h=2,00m	m³	2570,40	R\$ 12,81	R\$ 32.926,82
3.4	Aterro de valas c/retroscav., incl. compactação	m³	1927,80	R\$ 18,03	R\$ 34.758,23
3.5	Readequação de caixa e boca de lobo existente com substituição de grelhas	und.	2,00	R\$ 438,15	R\$ 876,30
3.6	Bocas de lobo e/ou caixas de ligação e queda	und.	35,00	R\$ 876,30	R\$ 30.670,50
3.7	<b>sub-total</b>				<b>R\$ 214.901,56</b>
Item	TOTAL GERAL				R\$ 620.429,00
	Responsável Técnico		83,56		
	<b>Eng. Sergio Cruz</b>				
	Crea- Pr-21.588/D				
	Gestão:				
	<b>2017-2020</b>				
				<b>José Sloboda</b>	
				Prefeito	

obs.:

- 1 - As quantidades devem ser conferidas no momento da visita técnica, não serão aceitas reclamações relativas as mesmas a posterior;
- 2 - São de inteira responsabilidade do contratado as quantidades orçadas assim como os preços unitários apresentados, pois as quantidades acima são estimadas e os preços baseados em preços da região e na SINAPI
- 3 - O prazo do cronograma físico é sugerido caso a contratada entenda ser necessário alteração deve apresentar outro cronograma na proposta com justificativa;
- 4- Esta planilha tem caráter ilustrativo.
- 5- Os itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.6 serão executados pelo município, e o item 2.5 as pedras serão fornecidas pelo município.
- 6- Os demais itens serão de responsabilidade do contratante tanto o fornecimento de materiais como a mão de obra.





**Prefeitura de Jaguaraiava**  
Secretaria de Infraestrutura e Habitação  
Engenharia

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta Fone 355359400



LOTE 2 B - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR - Ruas: M. Candido Rondon, Cascadei, João M. da C. Passos, Av. Jaguaraiav e Av. Paranaguá. (TRECHOS)

MESES

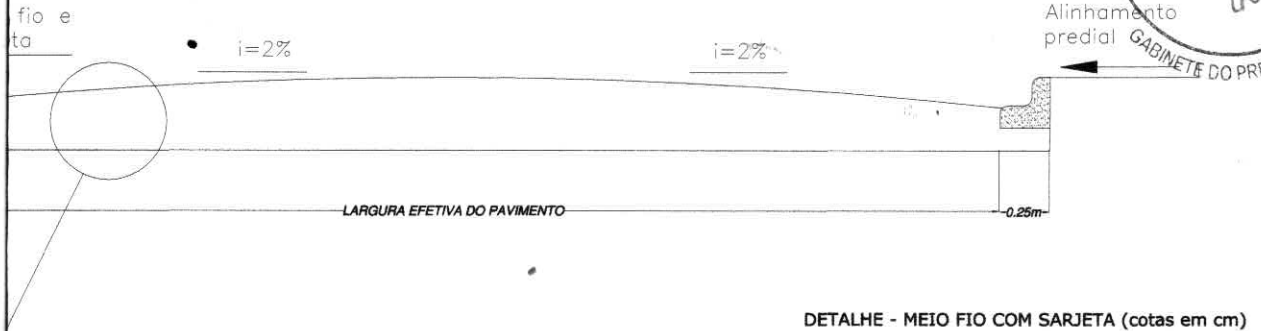
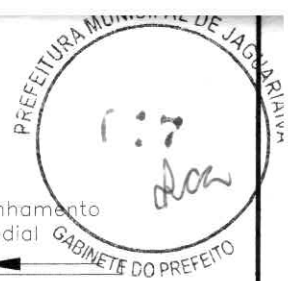
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	1 R\$	2 R\$	3 R\$	4 R\$	5 R\$
<b>1-SERVIÇOS INICIAIS</b>								
1.1	Placa de obra, conforme modelo fornecido pela contratante com 2m2 por ud.	R\$ 1.608,00	0,26	1.608,00				
1.2	Locação da obra	R\$ 8.910,00	1,44	8.910,00				
1.3	Alvará e documentação	R\$ 850,00	0,14	850,00				
1.4	<b>sub-total</b>	<b>R\$ 11.368,00</b>						
<b>2-PAVIMENTAÇÃO</b>								
2.1	Escavação, carga e transporte DMT= 10 Km	R\$ 27.324,00		5.464,80	5.464,80	5.464,80	5.464,80	5.464,80
2.2	Alterar com solo estabilizado 100%PI (FCAT)com material importado	R\$ 12.307,68		2.461,54	2.461,54	2.461,54	2.461,54	2.461,54
2.3	Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	R\$ 37.719,00		7.543,80	7.543,80	7.543,80	7.543,80	7.543,80
2.4	Base em areno espessura média de 15cm	R\$ 38.610,00		7.722,00	7.722,00	7.722,00	7.722,00	7.722,00
2.5	Assentamento de Pedras irregulares (poliedro fornecido pela PMU)	R\$ 159.212,50	24,53	30.442,50	30.442,50	30.442,50	30.442,50	30.442,50
2.6	Compactação de pavimentação	R\$ 37.719,00		7.543,80	7.543,80	7.543,80	7.543,80	7.543,80
2.7	Mão de obra para Rejuntamento com mó de pedra (pó de pedra fornecido pela PMU)	R\$ 13.365,00	2,15	2.673,00	2.673,00	2.673,00	2.673,00	2.673,00
2.8	Meio fio em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x25 cm	R\$ 65.530,80	10,56	13.106,16	13.106,16	13.106,16	13.106,16	13.106,16
2.9	Meio fio rebocado, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x15 cm	R\$ 15.338,40	2,47	3.067,68	3.067,68	3.067,68	3.067,68	3.067,68
2.10	Regularização e compactação do sub-leito até 20cm de espessura	R\$ 10.914,75	1,76	2.182,95	2.182,95	2.182,95	2.182,95	2.182,95
2.11	Passelo em concreto liso desempenado a ferro e=4,0cm, nas entradas de veículos e=7cm, prever dilatação de 1,20 em 1,00m, concreto 30MPA.	R\$ 95.128,44	15,33	19.025,69	19.025,69	19.025,69	19.025,69	19.025,69
2.12	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta 25x25x3 cm	R\$ 4.545,75	0,73	909,15	909,15	909,15	909,15	909,15
2.13	Rampa em concreto para acessibilidade incluindo pintura conforme NB 9050	R\$ 8.559,00	1,38	1.711,80	1.711,80	1.711,80	1.711,80	1.711,80
2.14	Lajotas sextavadas (30x30x8)cm assentadas em base de areno e/ou areia espessura 15cm - nas lombadas incluindo pintura amarela e branca tipo zebra e encobrimento com lincalúnia	R\$ 11.754,00	1,89	2.350,80	2.350,80	2.350,80	2.350,80	2.350,80
2.15	Placas de sinalização de regulamentação e advertência (ombada, preferencial e velocidade) - confeccionadas em chapa nº 14 espessura mínima 2,5mm, laticidas em tubo galvanizado de 2 " com 3m de comprimento chumbadas 0,50m em concreto, numa cova de 25cm de diâmetro.	R\$ 16.810,80	2,71	3.362,16	3.362,16	3.362,16	3.362,16	3.362,16
2.16	<b>sub-total</b>	<b>R\$ 394.159,44</b>						
<b>3 - DRENAGEM</b>								
3.1	Tubo Conc. armado, Ø40cm, c/ rejunt. cim./areia 1:3	R\$ 77.722,98	12,53	15.544,60	15.544,60	15.544,60	15.544,60	15.544,60
3.2	Tubo Conc. armado, Ø60cm, c/ rejunt. cim./areia 1:3	R\$ 37.946,72	6,12	7.589,34	7.589,34	7.589,34	7.589,34	7.589,34
3.3	Escavação mecanizada valas, até h=2,00m	R\$ 32.926,82	5,31	6.585,36	6.585,36	6.585,36	6.585,36	6.585,36
3.4	Alterar de valas c/ retroscav, incl. compactação	R\$ 34.758,23	5,60	6.951,65	6.951,65	6.951,65	6.951,65	6.951,65
3.5	Readequação de caixa e boca de lobo existente com substituição de grelhas	R\$ 876,30	0,14	175,26	175,26	175,26	175,26	175,26
3.6	Bocas de lobo e/ou caixas de ligação e queda	R\$ 30.670,50	4,94	6.134,10	6.134,10	6.134,10	6.134,10	6.134,10
3.7	<b>sub-total</b>	<b>R\$ 214.901,55</b>						
Item	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 620.429,00</b>	<b>100,00</b>	<b>124.085,80</b>	<b>121.812,20</b>	<b>121.812,20</b>	<b>121.812,20</b>	<b>121.812,20</b>
Responsável Técnico				Reginaldo Aparecido Cheirubim				
Eng. Sergio Cruz				José Sloboda				
Cruz-Br-21.388/11				Prefeito Municipal				

obs.:

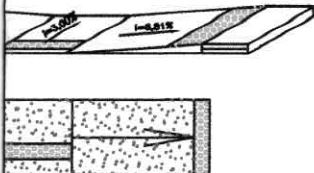
- As quantidades devem ser conferidas no momento da vida técnica, não sendo aceitas reclamações relativas às mesmas a posteriori;
- São de inteira responsabilidade do contratado as quantidades orçadas assim como os preços unitários apresentados, pois as quantidades acima são estimadas e os preços baseados em preços de região e no SINAPI;
- O prazo cronograma físico financeiro é sugerido, caso a contratada entenda ser necessário alteração deve apresentar outro cronograma na proposta com justificativa;
- Esta proposta é válida por 90 dias;
- Os itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.6 serão executados pelo município, e o item 2.5 as pedras serão fornecidas pelo município;
- Os demais itens serão de responsabilidade do contratante tanto o fornecimento de materiais como a mão de obra.



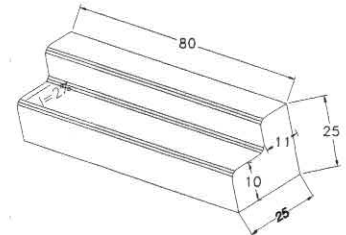
# TAÇÃO - SEÇÃO TRANSVERSAL - GENÉRICO



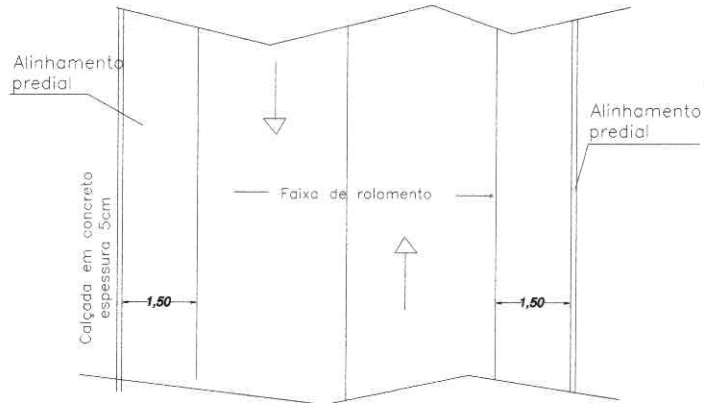
- Revestimento da pista de Poliedro irregular
- Base de solo argijlo/arenoso compactado
- Sub-base - compactado 100% PN



DETALHE - MEIO FIO COM SARJETA (cotas em cm)



## Pavimentação - Seção transversal e Planta da calçada



ento de calçada estreita



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas 60 - Centro Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
 Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

## Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

<b>GESTÃO 2017-2020</b> <b>JOSÉ SLOBODA</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>TÍTULO:</b> <b>LOTE 2 B</b>		<b>PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO</b> <b>EM POLIEDRO IRREGULAR</b> <small>RUA M. Cândido Rondon, Cascavel, Martins de C. Passos, Av. Jaguariaíva e Av. Paranaguá.</small>	
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> <b>ENGº SERGIO CRUZ</b> CREA/PR 21.588-D		<b>DATA:</b> Fevereiro/2020	<b>DESENHO:</b> Matheus/Sergio	<b>ESCALA:</b> 1 : 500	<b>FOLHA:</b> Única





Prefeitura Municipal de Jaguariáva  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



FOLHA DE INFORMAÇÃO

RECEBIDO EM  
19 / 02 / 20  
NO GABINETE ÀS 10: 12 h  
17 55/20 *gremer*

EM BRANCO

EM BRANCO





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



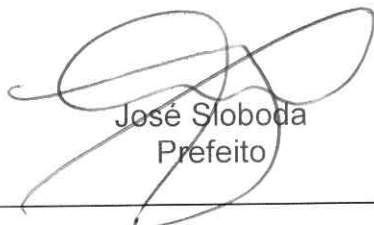
## GABINETE DO PREFEITO FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 02342//2020.

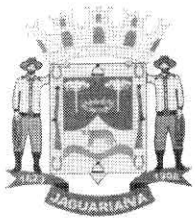
À  
Secretaria Municipal de Planejamento,  
Departamento de Compras e Licitação:

1) **AUTORIZO** a abertura do Procedimento Licitatório, conforme solicitado pelo Senhor Secretário da SMIH às folhas 002, parte integrante do protocolo em epígrafe, **desde que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 19/02/2020.

  
José Sloboda  
Prefeito

Area with horizontal lines for additional information, crossed out with a diagonal line.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 27 de fevereiro de 2020.

Ref: Protocolo Nº 2342/2020

À

Secretaria de Planejamento

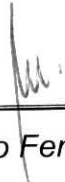
## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Tomada de Preços**, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas M. Candido Rondon, Cascavel, Martins da Costa passos, Av. Jaguariaíva e Av. Paranaguá (trechos), através do recurso do FINISA LOTE 2B.

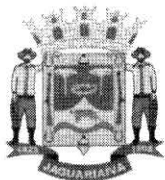
Valor (R\$)

620.429,00 (Seiscentos e vinte mil quatrocentos e vinte e nove reais)

Subscrevo-me,

  
Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 2342/2020

**Ao Departamento de Compras e licitação**

Indicamos a dotação orçamentaria para abertura de processo licitatório  
Visando a Contratação de empresa especializada pavimentação em poliedro  
Das ruas M. Candido Rondon, Cascavel, Martins da Costa Passos, Avenida  
Jaguariaíva e Avenida Paranaguá (Trechos), através do **Recursos do**  
**Finisa LOTE 2 B**

4.4.90.51.00.00.00.00 1.002 (818) Obras e Instalações

Após procedimento retornar para bloqueio

02/03/2020

**Nara Giselle Bueno**

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 27/2020



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
fone: 3535-9405



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

022

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 51/2020  
**Modalidade:** Tomada de preço  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 05 MESES  
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal  
**Vigência:** 5  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas M. Cândido Rondon, Cascavel e Martins da Costa Passos, Av. Jaguariaíva e Av. Paranaguá (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 2B

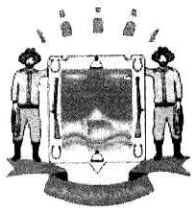
**Observações:**

	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1	Pavimentação em poliedro das Ruas M. Cândido Rondon, Cascavel e Martins da Costa Passos, Av. Jaguariaíva e Av. Paranaguá (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 2B	UNI	1	620.429,00

**Total Previsto: 620.429,00**

Jaguariaíva, 03 de Março de 2020

\_\_\_\_\_  
José Sloboda  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO n.º. 058/2020

023

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93, e com base no Protocolo Geral sob n.º. 02126/2020,

### DECRETA

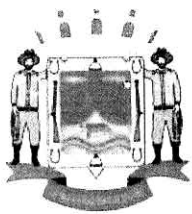
**Artigo 1º.** NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-14; **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07; **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55; **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o Exercício de 2020.

**Artigo 2º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02, nomeado através do Decreto n.º. 587/2019 o senhor **ÉLIO ZUB JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.707-5 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.499-77.

**Artigo 4º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

**PUBLICADO**  
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 17/02/2020



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

024

- **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.538-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-91;

- **JOÃO CARLOS MORENO MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Tecnologia e Suprimentos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.243-4 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.338-62;

- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78.

- **YVES MOURA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Arquiteto, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.925-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.819-40.

**Artigo 5º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 6º.** Fica Revogado o Decreto nº. 123/2019, datado de 05 de fevereiro de 2019.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

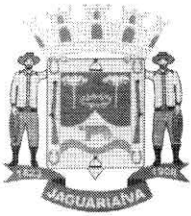
HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇO N.º 07/2020

025

Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ CEP. \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório N° 50/2020, Modalidade TOMADA DE PREÇO N° 0/2020 observando o MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o dia 20 de março de 2020, às 14h00min, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas M. Cândido Rondon, Cascavel e Martins da Costa Passos, Av. Jaguariáiva e Av. Paranaguá (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 2B.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura  
Função que exerce  
RG ou CPF  
Carrinho CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com))

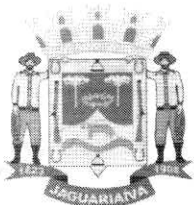
**Obs.** - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

TOMADA DE PREÇO N° 07/2020 – Pag. 1 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

025-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 51/2020/DCL

## PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 058/2020, sob Presidência do senhor Vinicius Weigert, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142 - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, para realizar a Licitação tipo "**Menor Preço Global**", **AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando a contratação para prestação de serviços, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

**DATA E HORÁRIO FINAL PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES: até às 13h45min do dia 20 de março de 2020 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14h00min do dia 20 de março de 2020 na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º Andar.**

**Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação da licitante no certame.**

## RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas M. Cândido Rondon, Cascavel e Martins da Costa Passos, Av. Jaguariaíva e Av. Paranaguá (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 2B.

**MODALIDADE / TIPO: TOMADA DE PREÇO/ MENOR PREÇO GLOBAL**

**INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 20 de março de 2020 às 14h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 620.429,00 (Seiscentos e vinte mil quatrocentos e vinte e nove reais).**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, em até 30 dias para emissão de NF.

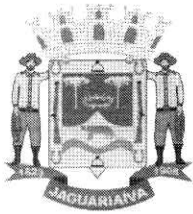
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020 – Pag. 2 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

026

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 (cento e cinquenta) DIAS, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

## 1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas M. Cândido Rondon, Cascavel e Martins da Costa Passos, Av. Jaguariaíva e Av. Paranaguá (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 2B, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no Memorial Descritivo, Planta de localização, Planilha orçamentária e cronograma Físico-financeiro que fazem parte deste Edital e seus anexos.

## 2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 620.429,00 (Seiscentos e vinte mil quatrocentos e vinte e nove reais).

## 3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão as expensas da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em consonância ao exercício 2020:

Órgão: SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00

## 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos nos itens 9.5, 9.6, 9.7, 9.8 (Documentos de Habilitação - Envelope nº 1) e que tenha especificado no ramo de atividade, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades e serviços que sejam compatíveis com o objeto do edital.

4.2 - Não poderá participar da presente licitação o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, inclusive servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

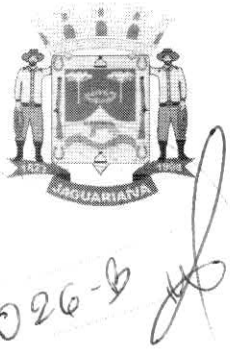
4.5 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020 – Pag. 3 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.6 – É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

4.7 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.8 – Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

### 5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Tomada de Preço, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.

5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO II, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.

5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b", "c" e "d" do item 5.5.

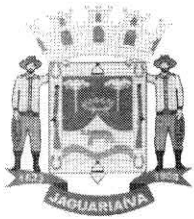
5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:

- a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;
- b) **Documento de identificação do representante da empresa** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;
- c) **Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;
- d) **No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** deverá ser apresentada **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC emitida no ano civil corrente. Do contrário, a licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.

5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas a licitantes representadas.

5.8. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

027

5.9. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.

5.10. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a nova lacração em seguida, diante dos presentes.

## 6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" "b" "c" do item 5.5 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Tomada de Preço, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

**6.5. A aceitabilidade do proponente fica condicionada ao atendimento pleno dos requisitos de Credenciamento sem prejuízo de que a Comissão de Licitação efetue a consulta de regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de verificar o não impedimento de licitar junto aos entes públicos, além da verificação de situação negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.**

## 7- DA VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

7.1. As empresas interessadas, por intermédio de pelo menos um de seus Responsáveis Técnicos, poderão procurar o(s) Engenheiro(s) da PMJ, para efetuar a visita técnica dos serviços referidos no item 01, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

7.2. As visitas técnicas serão acompanhadas pelo(s) Engenheiro(s) da PMJ, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e Informações Técnicas. Esse atestado será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 (Vide subitem 8.7.1 deste Edital). A visita deverá ser agendada na Secretaria Mun. de Infraestrutura e Habitação da PMJ, através do fone: (43) 3535-9471.

7.3. A visita técnica não será obrigatória. Todavia, a licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Sendo assim, a empresa deverá apresentar Declaração Formal de Dispensa, conforme Anexo XI.

7.4 – O prazo da visita técnica ao local encerra impreterivelmente dia 19/03/2020.

## 8 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

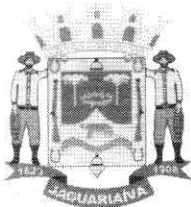
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020 – Pag. 5 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura de Municipal de Jaguariaíva, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.

8.2. No anverso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO  
PROPONENTE E CNPJ:  
**TOMADA DE PREÇO N.º 07/2020**  
**ABERTURA: 20/03/2020 às 14h00min**

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE E CNPJ:  
**TOMADA DE PREÇO N.º 07/2020**  
**ABERTURA: 20/03/2020 às 14h00min**

8.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

8.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguariaíva.

8.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

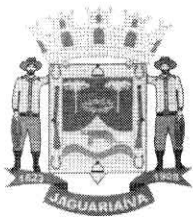
8.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO II, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes 1.

8.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

## 9 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

9.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), datilografadas ou impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope nº1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

9.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

028

9.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

9.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

### 9.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

9.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;

9.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

9.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO III**);

9.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo IV**);

9.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (**ANEXO V**);

9.5.6. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VI**);

9.5.7. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VII**), quando for o caso.

### 9.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

9.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantida por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual** e **Municipal**, da sede da matriz da empresa;

9.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

9.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariáiva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariáiva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 9.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

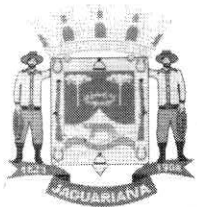
9.7.1. **Declaração de Visita Técnica, OU Declaração Formal de Dispensa**, conforme item 7.

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 – Pag. 7 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.7.2. **Certidão** de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (**CREA/CAU**), da região da sede da empresa.

9.7.3. Indicação do Responsável Técnico pertencente ao quadro técnico da empresa perante CREA/CAU empresarial, com formação em Engenharia Civil mediante Termo de Disponibilidade de Responsável Técnico.

**NOTA 1:** O termo de Disponibilidade de Responsável Técnico deverá indicar a qualificação completa do profissional e sua disponibilidade para a execução dos serviços, conforme modelo constante no (Anexo IX) do presente, assinado pelo representante da empresa licitante.

9.7.4 **Comprovação de vínculo**, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, devidamente registrado em cartório, entre o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

9.7.5. **Atestado** e/ou declaração de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da licitação. O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) deverá(ão) ser comprovado(s) através de "**Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT**" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CAU".

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação Poliédrica	7425,00 m <sup>2</sup>

**NOTA 2:** Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do(s) atestado(s) ou declaração(ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço com a apresentação de, no máximo, 03 (três) atestados ou declarações.

## 9.8. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

9.8.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

9.8.2. **Demonstrativo da capacidade econômico-financeira** (Modelo **ANEXO VIII**), através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

**LG:** Mínimo 1,00

**LC:** Mínimo 1,00

**E:** Máximo 0,50

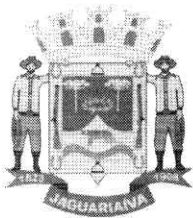
$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a longo Prazo

Onde: E = Endividamento  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a Longo Prazo  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
AP = Ativo Permanente





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LC =  $\frac{\text{AC}}{\text{PC}}$

Onde: LC = Liquidez Corrente  
AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante

029

**OBS:** Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

9.8.3. **Demonstrações financeiras do último exercício social** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.8.4. **Comprovação de capital social de valor igual ou superior à 10% (dez por cento) do valor máximo desta licitação** ou seja R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ou valor equivalente na moeda corrente do país de origem para proponente estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio tipo comercial para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor na data do recebimento das propostas pela Comissão.

9.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.10. As proponentes em conformidade ao disposto no artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93 **DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com ra. de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, e ficarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 9.6 no momento da sessão.

9.10.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

## 10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

10.1 – A Proposta de Preços deverá estar inserida no Envelope N.º 2, devidamente **fechado** e **inviolado**, assinada pelo representante legal e responsável técnico da proponente, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, a proposta de preços, que deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, conforme ANEXO I, acompanhado da planilha orçamentária e do Cronograma físico-financeiro, e deverá conter os seguintes dados:

- Razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e o CNPJ da proponente;
- Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura e responsável técnico;

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 – Pag. 9 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 029-8
- c) Valor total da obra em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
  - d) Prazo de execução dos serviços;
  - e) Prazo de validade da proposta [mínimo de 60 dias], contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

10.3. A Planilha de Preços unitários deverá ser preenchida em sua integralidade, constando todos os preços unitários e totais, devendo observar para os valores somente duas casas decimais.

10.4. Os preços ofertados na Proposta de Preços devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

10.5. Não será admitido preço unitário superior ao valor dos itens da planilha de orçamento estimativo.

10.5.1. Caso a proposta vencedora apresente algum item com valor unitário acima do máximo ou erro de soma/multiplicação, será permitida a sua adequação pela licitante em 03 (três) dias úteis, sem, contudo, ultrapassar o valor máximo ofertado. Caso esta se recuse a fazê-lo, será DESCLASSIFICADA.

10.6. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.

10.6.1. Na hipótese prevista no Item 9.6, estando presente o representante legal em sessão, e desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente certame ou Termo de Credenciamento, a falta de assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.

10.7. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de descontos ou qualquer outra condição não prevista no presente Edital.

10.8. Após a fase de habilitação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão.

10.9. Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, não comprometendo a legalidade do certame, serão resolvidas pela Comissão de Licitações do Município de Jaguariaíva ou devolvidas para o licitante corrigir.

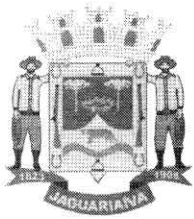
10.10. Não serão aceitas propostas para execução parcial do objeto da presente licitação.

10.11. Preferencialmente, e exclusivamente, para facilitar o julgamento por parte da Comissão, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas no modelo constante do Edital (Anexo I) e na planilha de preços a ser disponibilizados aos licitantes.

### **10.12 - PREÇOS**

10.12.1 - Deverão ser apresentados em conformidade com as especificações fornecidas.

10.12.2 - O preço proposto, para a execução dos serviços, deverá incluir a montagem de canteiro, transporte de materiais e equipamentos, aparelhos necessários, controle tecnológico, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro e qualquer outra despesa



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

030

incidente sobre os serviços, até a entrega da obra na sua totalidade. Maiores detalhes sobre a obra serão encontrados nos Anexos deste edital.

10.12.3 - A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela comissão de licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores, por itens, proposto para a(s) obra(s) e/ou serviços.

10.12.4 - As composições de preços, referidas em 10.12.3, deverão ser entregues ao presidente da comissão de licitação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação.

## 10.13. QUANTIDADES

10.13.1. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no fornecimento que impliquem a redução ou o aumento de volume dos materiais, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários.

10.13.2. A contratante poderá a qualquer tempo verificar o pleno atendimento às leis trabalhistas por parte da contratada com a solicitação do registro dos funcionários na obra.

## 11 - RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1. Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes habilitados, que assim o desejarem, a Comissão de Licitação, cientificará aos interessados que o resultado da análise da Qualificação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou outros).

11.2. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

11.3. Na data fixada para a reunião de abertura do envelope nº 2, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-qualificadas o respectivo envelope nº 2 fechado e inviolado. Caso a proponente não-qualificada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.4. Na data aprezada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor global e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

## 12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. A Comissão De Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.

12.2. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de menor valor global para a obra.

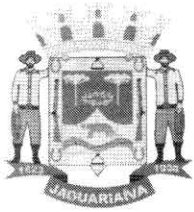
12.3. Será julgada a proposta de preço mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o menor valor global.

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 – Pag. 11 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

030-0

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.4. A comissão de licitação fará a conferência dos preços pelo total da obra. Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos.

12.5. Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço global da obra indicado pela proponente na proposta.

12.6. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

12.7. Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

12.8. Será considerada inexequível pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta, tendo, desta forma, que demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, conforme artigo 48, inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

12.9. No caso de haver divergência entre os valores grafados em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

12.10. À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.

12.11. Ocorrendo empate no valor entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.12. A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou equivalente).

## 13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.2. A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de prestação dos serviços, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

13.3. A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de serviços.

13.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato da obra, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente

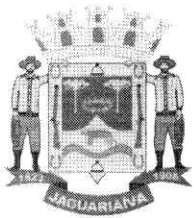
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 – Pag. 12 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

031

até se efetivar a formalização do termo de contrato de serviço da obra, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

13.5. O proponente vencedor, após a assinatura do contrato, receberá em até 05 (cinco) dias, antes do início da obra memorial descritivo detalhado, planta com cortes, projetos complementares, para que em seguida apresente o cronograma de desembolso dentro do prazo estabelecido para conclusão da obra que é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da entrega dos documentos.

## 14 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Somente serão apreciadas impugnações recepcionadas dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Tomada de Preço, até o julgamento da impugnação.

## 15 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## 16 – DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Após a homologação da tomada de preços a licitante vencedora, deverá recolher aos cofres da Prefeitura, junto a Secretaria Mun. de Finanças, a título de Garantia de Execução, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato.

16.2. A licitante vencedora, no ato da assinatura do Contrato deverá apresentar a comprovação de formalização da Caução de Garantia de Execução, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais, e fará parte deste processo.

16.3. A Caução de Garantia de Execução deverá ser efetuada mediante:

16.3.1. Carta de Fiança Bancária com prazo igual ou superior ao prazo da proposta acrescido de 90 (noventa) dias.

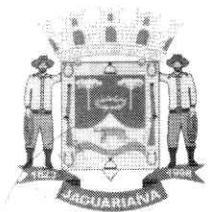
16.4. A devolução da Caução de Garantia para Execução caso seja feita em depósito em conta corrente, deverá ser requerida através de processo geral junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, sendo que o prazo para devolução será de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento definitivo da obra.

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 – Pag. 13 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

031-B

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.5. No caso de inadimplemento de alguma condição contratual e/ou rescisão do Contrato por culpa da contratada, serão aplicadas as disposições constantes nos artigos 78 e 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.6. A devolução da Caução de Garantia de Execução, ou o valor que desta restar, será dada mediante a apresentação de:

16.6.1. Termo de Recebimento Definitivo;

16.6.2. Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa da União referente à obra ou serviços concluídos.

16.6.3. Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas de água e energia elétrica durante a realização da obra ou serviços serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

## 17 - FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro e após medições executadas pelo Departamento de Engenharia, em até 30 (trinta) dias corridos após a protocolização da Nota Fiscal e Requerimento de Pagamento, devidamente atestados pela fiscalização da Prefeitura, designada especificamente para este fim.

17.2. Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar conveniente, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

17.3. A proponente deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de execução dos serviços, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para obra.

17.3.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela licitante vencedora;
- Certidão Federal;
- Certidão do FGTS;

17.3.2 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- Certidão Federal e do FGTS
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;

## 18 – DOS PRAZOS

18.1. O prazo de duração do contrato será de até 240 (duzentos e quarenta) DIAS contados da publicação do mesmo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse público.

18.2. O prazo de execução dos serviços será de até 150 (cento e cinquenta) DIAS contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

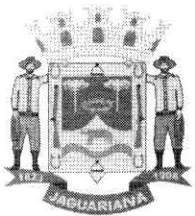
18.3. O prazo de garantia dos serviços executados será de 05 (cinco) anos contados a partir do recebimento da obra, conforme art. 618 do Código Civil Brasileiro lei n.º 10406 de 10/01/2002.

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 – Pag. 14 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

032

## 19 – DAS PENALIDADES

- 19.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 19.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 19.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 19.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 19.5. As multas mencionadas nos itens 19.2, 19.3 e 19.4 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 19.6. Havendo recusa na execução dos serviços ou caso seja identificada a sub-empregada dos serviços do objeto do presente edital, será a proponente declarada SUSPENSA e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93.
- 19.7. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## 20 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

- 20.1. A fiscalização na entrega da obra quanto aos locais, qualidade e quantidade será feito por funcionário técnico ou comissão da contratante devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.
- 20.2. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da contratante, contar com a total colaboração da contratada.
- 20.3. A contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- 20.4. A entrega e a confecção das obras fora dos horários normais de trabalho da contratante, aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização da contratante.
- 20.5. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, dentro do prazo as entregas previstas, à contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de crédito e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de formar contrato pelo prazo de até 24 meses, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também a aplicação do disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 20.6. DO FISCAL DO CONTRATO

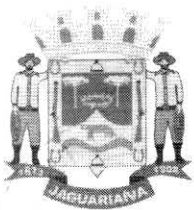
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 – Pag. 15 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

032-19

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Designa-se o senhor Reginaldo Aparecido Cheirubim, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, a desempenhar a função de Fiscal do Termo de Contrato que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório.

### 21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 22 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

22.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

22.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

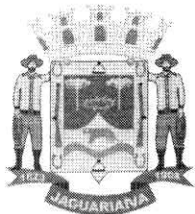
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 – Pag. 16 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariana

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariana - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariana.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

033

22.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

22.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

22.6. A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente executados.

22.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

22.8. Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, Institutos Ambientais, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

22.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da(s) obra(s) e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

22.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

## **22.13. ARBITRAMENTO E FORO**

22.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariana, Estado do Paraná.

22.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

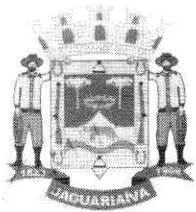
- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO IV);
- TERMO DE RENÚNCIA (ANEXO V);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VII);
- MODELO COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA (ANEXO VIII);
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (ANEXO IX);

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 – Pag. 17 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

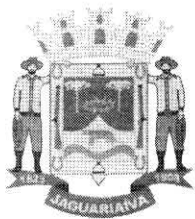
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ANEXO X);
- ATESTADO DE VISITA (ANEXO XI);
- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA (ANEXO XII);
- MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;
- PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS;

Jaguariaíva, 03 de março de 2020.

**VINICIUS WEIGERT**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

034

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020

ANEXO I

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA		
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
CIDADE	UF	CEP
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	FAX COM DDD
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		

DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
-------	---------	----------------

A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas M. Cândido Rondon, Cascavel e Martins da Costa Passos, Av. Jaguariáiva e Av. Paranaquá (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 2B.** A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020**.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

O prazo de validade da proposta de preços é de [no mínimo 60 (sessenta) dias] a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que o serviço será executado em 150 (cento e cinquenta) dias conforme cronograma físico-financeiro.

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020** e seus anexos.

Local, data, mês e ano.

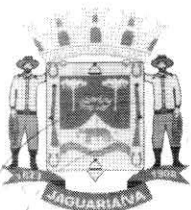
[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 – Pag. 19 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020

ANEXO II

## CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente \_\_\_\_\_, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

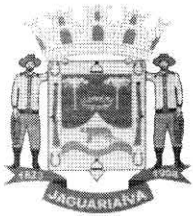
*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 – Pag. 20 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020  
ANEXO III

035

## DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

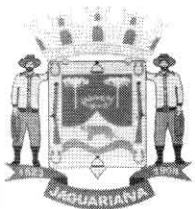
*Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 – Pag. 21 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020

ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE:  
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

O signatário da presente, Sr. \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

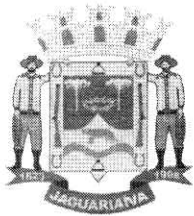
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 – Pag. 22 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020

ANEXO V

036

## TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

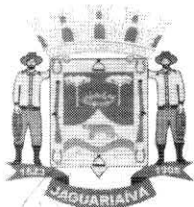
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 – Pag. 23 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020

ANEXO VI

## DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

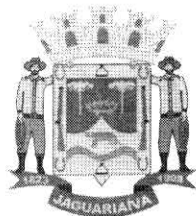
Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 – Pag. 24 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020

ANEXO VII

037

## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 – Pag. 25 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020

ANEXO VIII

## CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Ref.: Edital Tomada de Preço nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC – Ativo circulante;

AP – Ativo permanente;

PC – Passivo circulante;

RLP – Realizável a longo prazo;

ELP – Exigível a longo prazo;

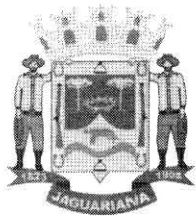
OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Representante legal  
(Nome, RG e assinatura)

Contador  
(Nome, RG, CRC e assinatura)

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 – Pag. 26 de 36



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020

ANEXO IX

038

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**

**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

O abaixo assinado, Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável Técnico (cargo/formação profissional) / CREA:*

Nome:

CPF:

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

*Local, data, mês e ano.*

\_\_\_\_\_  
*Nome, cargo, assinatura e carimbo*

*Razão Social da empresa*

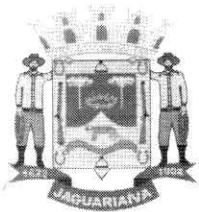
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 – Pag. 27 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

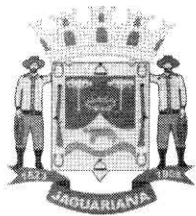
038-B

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020

ANEXO X

## RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE:  
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020  
ANEXO XI

039

## ATESTADO DE VISITA

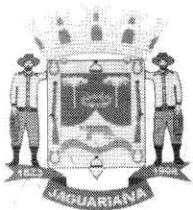
Ref. TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Declaramos que o Responsável Técnico [*inserir o nome completo*], CREA/CAU nº [*inserir o número*] da proponente \_\_\_\_\_ devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, \_\_ de \_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

\_\_\_\_\_  
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020

ANEXO XI

## DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

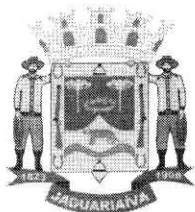
NOME DA EMPRESA:  
CNPJ Nº:  
ENDEREÇO:  
FONE:  
FAX:  
E-MAIL:

O representante técnico da [inserir o nome da proponente] Sr. (a) [inserir o nome do representante], devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos e/ou financeira para com a Contratante.

Local, ... de ... de 20...

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MINUTA CONTRATUAL

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONCORRÊNCIA Nº (...)/(....)

CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram ..... e o  
Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº ....., inscrição estadual sob nº....., com sede a ....., ....., na cidade de ....., CEP:....., neste ato representada pelo seu .... Sr. ...., RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado na ..... na cidade de ..... CEP: .....estando sujeitos aos termos da Lei n.º 8.666/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, ... conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

#### Parágrafo Único:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

Os serviços de responsabilidade da Contratada, mencionados na Cláusula Primeira deste contrato, serão desenvolvidos, de acordo com o termo de referência técnica e demais documentos que integrar o presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados de forma indireta, no regime de global, o pagamento será conforme descrito no Termo de Referência discriminado, não podendo ser cedido ou subcontratado, excetuado aquele motivo por força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 – Pag. 31 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

040-6

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: \_\_\_\_

Projeto/ Atividade: \_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

Cód Reduzido: \_\_\_\_

### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA OITAVA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Realizar os serviços após o recebimento da ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATANTE, prestar esclarecimentos do andamento dos serviços.

Parágrafo Segundo - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da cláusula primeira.

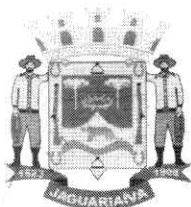
Parágrafo Quarto - Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

Parágrafo Quinto - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

Parágrafo Sexto - Manter o(s) servidor (es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) todas as informações necessárias.

Parágrafo Sétimo - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.

Parágrafo Oitavo - Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Nono - Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços, assim como dispor de equipamentos adequados.

Parágrafo Primeiro - Cumprir todas as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro - Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

Parágrafo Quinto - Designar um técnico devidamente capacitado para desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.

Parágrafo Sexto - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle dos serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIMITAÇÕES DE SERVIÇOS

Os serviços previstos no presente contrato, não incluem reparos de problemas causados por: Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas; Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

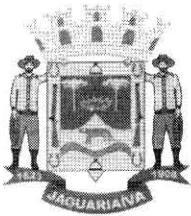
### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

Além dos casos previstos em lei, o presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, mediante mera comunicação à outra Parte, por escrito com prazo de trinta dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência de 10 (dez) dias, o presente contrato poderá ser rescindido;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

042

Parágrafo Terceiro - Pela recusa da Adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estipulado no Edital, bem como em caso de inexecução, total ou parcial do contrato, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas na Lei. As penalidades serão:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à Adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, ou se for o caso, do respectivo saldo não atendido;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato

Parágrafo Quinto - As multas, eventualmente devidas, poderão, a critério da administração, ser retidas no momento do pagamento de fatura em aberto.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, fica designado o foro da comarca da Cidade JAGUARIAÍVA/PR, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

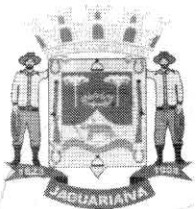
Parágrafo Primeiro - E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos..

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fica designado o servidor Reginaldo Aparecido Cheirubim, com cargo em provimento em comissão de Secretário de Infraestrutura e Habitação, para acompanhamento de todos os atos inerentes ao firmamento deste respectivo Termo Contratual.

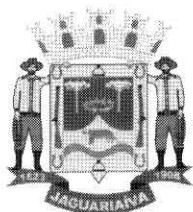
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 03 de março de 2020.

Ref.: Protocolo nº 2342/2020

043

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas M. Cândido Rondon, Cascavel e Martins da Costa Passos, Av. Jaguariaíva e Av. Paranaguá (trechos), através de recurso oriundo do FINISA Lote 2B.**

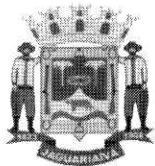
Seguem dados do processo:

Tomada de Preço Nº 7/2020

Processo Administrativo Nº 51/2020/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

  
\_\_\_\_\_  
MAURÍCIO FERNANDES  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

044  
[Handwritten signature]

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Jaguariaíva – PR, 06 de março de 2020.

### **PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2020 – T.P. Nº 07/2020**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO**

**SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação**

**ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas M. Cândido Rondon, Cascavel, Martins da Costa Passos, Av. Jaguariaíva e Av. Paranaguá, através de Recursos oriundos do FINISA lote 2B**

#### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas M. Cândido Rondon, Cascavel, Martins da Costa Passos, Av. Jaguariaíva e Av. Paranaguá, através de Recursos oriundos do FINISA lote 2B.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para que seja possibilitada a realização de obra em benefício à população.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Projeto (pg 03);
- c) ART da Obra (pg 04 e 05);



[Handwritten signature]



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

045

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- d) Termo de Referência (pg 06);
- e) Planilha Orçamentária (pg 14);
- f) Cronograma físico – financeiro ( pg 16);
- g) Previsão Orçamentária (pg 21);
- h) Autorização para abertura (pg 22);
- i) Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 23);
- j) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (25 a 42);

Passemos a análise jurídica.

## II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “*que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.*” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

046  
[Handwritten signature]

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO:

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Segundo o artigo 23 da lei 8666/93:

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*I - para obras e serviços de engenharia*

*b) tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);*

Sendo assim, o valor previsto encontra amparo legal na presente modalidade.

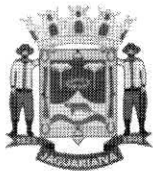
Outrossim verificamos que **há previsão orçamentária para tanto.**

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR VALOR GLOBAL**. O que sobrepõe um prazo de publicação de 15 (quinze) dias corridos previamente à abertura das propostas.

O Edital também prevê a possibilidade de visita técnica no local destinado as







# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

097  
00

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

obras, proporcionando assim que as empresas interessadas tenham pleno conhecimento da área, e de qualquer dificuldade, por ventura existente, na realização da obra, entretanto tal procedimento é faculdade da parte, o que condiz com o entendimento jurisprudencial acerca da espécie.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000 e demais legislações atinentes à espécie.

### **IV. CONCLUSÃO:**

**ANTE O EXPOSTO**, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na forma como se encontra.

É o Parecer, S. M. J.

  
**RENATA POMPEO DA SILVA**  
OAB/PR 65.560

048

**Itapejara D'Oeste****AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, a prorrogação do prazo de recebimento e abertura das propostas e demais documentos, referente ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2020, que tem como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de veículos automotores, novos, para uso do Departamento Municipal de Saúde, tipo menor preço por lote.

A abertura das propostas que estava prevista para o dia 06 (seis) de Março de 2020, às 10h:00min (dez) horas, acontecerá no dia 16 (dezois) de Março de 2020 às 10h00min (dez) horas, sendo que o recebimento das propostas poderá ser realizado através da plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) até às 09h00min (nove) horas do dia 16 (dezois) de Março de 2020.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2020, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 03 (três) de Março de 2020.  
Vlademir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 001/2020

17669/2020

**Jacarezinho****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020  
PROCESSO 413/2020**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de ampliação do aterro sanitário, conforme memorial descritivo no Anexo I do Edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 599.989,71 (Quinhentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).

Modalidade: Tomada de preços, tipo menor preço por item.  
Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 25 de março de 2020.

Abertura: 9 horas do dia 25 de março de 2020.  
Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 03 de março de 2020.  
Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

18015/2020

**Jaguariaíva****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Morretes, Av. Antonina e Rua Guaratuba (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 2A. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 20 de março de 2020 às 09h30min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** C. adquirido através do e-mail: [comprasjag@portal.jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comprasjag@portal.jaguariaiva.pr.gov.br) link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 03 de março de 2020.  
Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:  
170322920**

Documento emitido em 09/03/2020 10:55:14.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10638 | 04/03/2020 | PÁG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

17727/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas M. Cândido Rondon, Cascavel e Martins da Costa Passos, Av. Jaguariaíva e Av. Paranaguá (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 2B. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 20 de março de 2020 às 14h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 03 de março de 2020.  
Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

17728/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implementação, manutenção e comercialização de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 10 de março de 2020 às 09h30min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 20 de fevereiro de 2020.  
Élio Zub Junior

PREGOIRO

17526/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020**

**OBJETO:** Aquisição de um Caminhão equipado com tanque comboio para atender às demandas do Município.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min do dia 05 de março de 2020 às 13h00 min do dia 17 de março de 2020.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 13h01min às 13h59min do dia 17 de março de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14h00min do dia 17 de março de 2020.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitação. Link: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 03 de março de 2020.  
Élio Zub Junior

PREGOIRO

17729/2020

049

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2019  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES E DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS ERMINDO KREMER, TUPI, MARANHÃO NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO E RUA RIO GRANDE DO NORTE NO BAIRRO SANTA CRUZ, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PARECER Nº 524/2019/SNDRU/CGOA/MDR, REFERÊNCIA 59553.001458/2017-27 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL..  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
CONTRATADO:MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA  
VALOR: R\$272.809,33 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Nove Reais e Trinta e Três Centavos) .Capanema,28/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019

Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de Conjuntos Escolares para alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação. Valor Máximo: R\$ 95.234,00. Abertura: 18/03/2020 às 09h00min. Acesso ao Edital no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (licitações). Informações: (45) 3321-2300.

Cascavel-PR, 3 de Março de 2020.  
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020

Tomada de Preços nº 001/2020  
Data do Contrato: 27 de Fevereiro de 2020.  
Contratante: Município de Castro - Estado do Paraná, Inscrição No Cnpj/Mf nº 77.001.311/0001-08, Neste Ato Representado Pelo Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. Maurício Fonseca Fadel, Portador do C/C/Rg 1.458.128-6/Pr e do Cpf/Mf nº 578.215.269-91.

Contratada: Arena Participações Societárias Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrição No Cnpj/Mf nº 02.879.936/0001-60, Com Endereço Comercial à Rua Dr. Joaquim de Paula Xavier, 664, Vila Estrela, Cep: 84.050-000 Ponta Grossa - Pr, Neste Ato Representado Pelo Sócio Proprietário Sr. Michel Wadid Hayar Neto, Empresário, Portador do C/Rg nº 9.634.417-1/Pr e Cpf/Mf nº 065.473.019-90, Residente e Domiciliado Em Ponta Grossa - Pr.

Objeto: Contratação de Empresa Para Execução da Obra de Pavimentação Em Cbuq Na Avenida Dácio Leonel de Quadros/Fase Iii, Rua Daniel de Paula Dias e Rua Carlos Michalski.

Valor de R\$ 987.958,45.  
Prazo de Execução: Prazo Para Execução dos Serviços É de Até 150 (Cento e Cinquenta) Dias Corridos, Contados A Partir da Emissão da Ordem de Serviços.  
Vigência: Prazo de Vigência do Contrato É de 180 (Cento e Oitenta) Dias A Contar da Sua Assinatura.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA AVENIDA DÁCIO LEONEL DE QUADROS/FASE III, RUA DANIEL DE PAULA DIAS E RUA CARLOS MICHALSKI - SMPDU.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR R\$
ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	02.879.936/0001-60	R\$ 987.958,45

Castro, 2 de março de 2020.  
MAURÍCIO FONSECA FADEL  
Secretário de Gestão Pública

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES - SMS.  
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR R\$
MEDEFE PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTD CIRURGICA SAO JOSÉ LTDA.	25.463.374/0001-74	R\$ 69.861,00
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	55.309.074/0001-04	R\$ 25.632,30
CLASSMED PROD. HOSP. LTDA.	82.291.311/0001-11	R\$ 38.915,00
RANGEL HOSPITALAR EIRELI	01.328.535/0001-59	R\$ 38.263,00
FLYMED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	29.907.666/0001-00	R\$ 4.269,00
VALE COM. PROD. MEDICOS E HOSPITALARES	25.034.906/0001-58	R\$ 187.715,00
AABA COM. EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	32.635.445/0001-34	R\$ 44.420,90
MARINGA HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI	80.392.566/0001-45	R\$ 67.440,00
MULTIHOSP COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	07.396.733/0001-36	R\$ 55.206,00
PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	32.421.421/0001-82	R\$ 39.301,00
ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME	29.700.587/0001-23	R\$ 30.471,80
M MAGALHÃES PROD. HOSPITALARES -ME	24.118.004/0001-37	R\$ 103.142,40
BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A	18.255.796/0001-99	R\$ 42.688,40
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA	19.848.316/0001-66	R\$ 5.605,00
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.802.002/0001-02	R\$ 33.859,00
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	03.505.263/0001-40	R\$ 242.925,00
BRAZIMIX COM. VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	83.157.032/0001-22	R\$ 27.734,20
IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	10.972.948/0001-62	R\$ 39.310,00
CBS MEDICO CIENTIFCA S/A	01.122.234/0001-74	R\$ 22.380,00
LIVE COM. DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	48.791.685/0001-68	R\$ 31.450,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.842.393/0001-34	R\$ 49.500,00
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	03.652.030/0001-70	R\$ 7.099,00
SOMA/PR COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	22.862.531/0001-26	R\$ 12.380,00
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	00.656.468/0001-39	R\$ 960,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	30.881.804/0001-08	R\$ 1.746,00
PROSAUDE DIST. DE MEDICAM. LTDA - EPP	02.816.696/0001-54	R\$ 41.768,00
	85.247.385/0001-49	R\$ 171.906,00

Castro, 28 de fevereiro de 2020.  
MAURÍCIO FONSECA FADEL  
Secretário de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 44/2020

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 005/2017  
- Contratante: MUNICÍPIO DE GUARÁRA  
Contratada: MINERAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 78.930.435/0001-22  
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física.  
Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total máximo de R\$ 23.523,80 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos), correspondente ao percentual de 1,04% do valor total máximo inicial do Contrato de Prestação de Serviços, que é de R\$ 2.259.932,31 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos).  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.  
Guarára-PR, em 02 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de monitores para cursos das Oficinas Socioeducativas no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e no CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Abertura das propostas será na data de 20.03.2020, horário 10:00 horas (horário de Brasília) junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal. Av. Abilom de Souza Naves, 458 - Centro, Guaraniacú-PR.

O certame reger-se-á pelas Leis nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site [www.guaraniacu.pr.gov.br](http://www.guaraniacu.pr.gov.br), a partir desta data. Informações com a Comissão Permanente de Licitação e-mail: [compras@guaraniacu.pr.gov.br](mailto:compras@guaraniacu.pr.gov.br), - Fone (45-3232-1162).

Guaraniacú, 28 de fevereiro de 2020.  
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para modalidade Concorrência nº 01/2020, Processo Licitatório nº 10/2020, do tipo Menor Preço Global, tem como Objeto: RECAPE ASFALTICO EM PMF, 6.273,80 M2. Os envelopes serão recebidos até às 09:15 horas, do dia 07 de Abril de 2020, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Itaguajé, 3 de Março de 2020.  
FLÁVIO WELLINTON INÁCIO PEREIRA  
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para modalidade Tomada de Preços nº 01/2020, Processo Licitatório nº 11/2020, do tipo Menor Preço Global, tem como Objeto: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA NESTE MUNICÍPIO. Os envelopes serão recebidos até às 09:15 horas, do dia 20 de Março de 2020, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Itaguajé, 3 de Março de 2020.  
FLÁVIO WELLINTON INÁCIO PEREIRA  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020

Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Morretes, Av. Antonina e Rua Guaratuba (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 2A. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de março de 2020 às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020

Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas M. Cândido Rondon, Cascavel e Martins da Costa Passos, Av. Jaguariaiva e Av. Paranaquá (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 2B. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de março de 2020 às 14h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva-PR, 3 de março de 2020.  
VINICIUS WEIGERT  
Presidente da Comissão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020

Aquisição de equipamentos para uso do hospital municipal Carolina Lupion através da Emenda Parlamentar 1170-05 e 1150-01. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 05 de março de 2020 às 08h00 min do dia 17 de março de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h01min às 08h59min do dia 17 de março de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 17 de março de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.





050

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA ESTRADA DA GRUTA ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº. 0018/2019 SEIL E TERMO ADITIVO, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER, sobre o regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em conformidade com as especificações contidas em planilha de serviços e memorial descritivo da obra.

DATA: 06/04/2020 HORA: 09:30 Horas

LÓCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr. Rua XV de Novembro, 135 - centro.  
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoaes.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0\*942)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico. Teixeira Soares, 04 de março de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ  
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Morretes, Av. Antonina e Rua Guaratuba (trechos), através de recurso oriundo da FINISA lote 2A. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de março de 2020 às 09h30min. LÓCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otello Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 03 de março de 2020.

Vinicius Weigert  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas M. Cândido Rondon, Cascavel e Martins da Costa Passos, Av. Jaguariaíva e Av. Paranaíba (trechos), através de recurso oriundo da FINISA lote 2B. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de março de 2020 às 14h00min. LÓCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otello Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 03 de março de 2020.

Vinicius Weigert  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ  
Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro - Fone (42) 30275449

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C. B os contratantes:

WILSON NARDI FILHO E KAREN FREIRE SIMONATO  
TIAGO DE ALVES FELIX E PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES  
ANDERSON SOARES E LUANA ALVES SCREMIN  
FLÁVIO ALVES PINTO E SABRINA BARÃO NUNES

Se algum souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.

Claudia Aparecida GuerlingerPavanatti  
Oficial Interina

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO  
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro,  
Município e Comarca de Ponta Grossa  
Estado do Paraná.  
Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

JULIANO BARBOSA e MIRIAM SOUZA DE OLIVEIRA  
ANDERSON DE JESUS PEDROSO e ELIZABETH DA CUNHA AMARAL  
THAYLLER HENRIQUE DELFINO DA SILVA e ANA LUISE DA SILVA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MALSKI VILLAS BOAS  
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº  
020/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
009/2020 PROCESSO Nº 015/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADO: BIOLEADER CONTROLE DE PRAGAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 29.315.258/0001-69. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS NAS ESCOLAS E PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/02/2020 A 03/06/2020. FUNDAMENTO ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. FREDERICO BITTENCOURT HORNING (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.804, DE 28 DE  
FEVEREIRO DE 2020.

Súmula: Homologa o resultado do Processo Licitatório Concursatória nº 003/2020, adjudicando o objeto do Edital ao vencedor. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o teor da ata da sessão pública de abertura dos envelopes de proposta e habilitação, do Processo Licitatório Concursatória nº. 003/2020. Considerando o teor do Parecer Jurídico expedido após o encerramento da Seção Pública de abertura dos envelopes, junto ao Processo Licitatório Concursatória nº 003/2020.

RESOLVE

Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitatório Nº. 003/2020, modalidade Concursatória, que considero como vencedor para o lote constante do Edital 003/2020 - Concursatória, adjudicando-lhe o respectivo objeto:  
1) ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 02.879.936/0001-60, vencedora para o lote nº 01.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO, em 28 de fevereiro de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING  
Prefeito do Município de Reserva  
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.806, DE 02 DE  
MARÇO DE 2020.

Súmula: Homologa o resultado do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 005/2020, adjudicando o objeto do Edital ao vencedor. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o teor da ata da sessão pública de abertura dos envelopes de proposta e habilitação, do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 005/2020. Considerando o teor do Parecer Jurídico expedido após o encerramento da Seção Pública de abertura dos envelopes, junto ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 005/2020.

RESOLVE

Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitatório Nº. 005/2020, modalidade Pregão Presencial, que considero como vencedor para o lote constante do Edital 005/2020 - Pregão Presencial, adjudicando-lhe o respectivo objeto:  
1) INTERPRESE BANDA SHOW LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº. 04.493.879/0001-01, vencedora para o lote nº 01.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO, em 02 de março de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING  
Prefeito do Município de Reserva  
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.805, DE 02 DE  
MARÇO DE 2020.

Súmula: Homologa o resultado do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 004/2020, adjudicando o objeto do Edital ao vencedor. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o teor da ata da sessão pública de abertura dos envelopes de proposta e habilitação, do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 004/2020. Considerando o teor do Parecer Jurídico expedido após o encerramento da Seção Pública de abertura dos envelopes, junto ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 004/2020.

RESOLVE

Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitatório Nº. 004/2020, modalidade Pregão Presencial, que considero como vencedor para o lote constante do Edital 004/2020 - Pregão Presencial, adjudicando-lhe o respectivo objeto:  
1) MIGUEL CELUSNHK FERNANDES inscrita no CNPJ sob o nº. 17.653.804/0001-92, vencedora para o lote nº 01.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO, em 02 de março de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING  
Prefeito do Município de Reserva  
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020  
PROCESSO Nº 015/2020

Fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da citada lei, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para serviços de controle de pragas, conforme requerimento da Secretaria de Educação e Cultura e autorização do Exmo. Sr. Frederico Bittencourt Hornung, prefeito municipal.

Contratante: BIOLEADER CONTROLE DE PRAGAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 29.315.258/0001-69. Contratada: MUNICÍPIO DE RESERVA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS NAS ESCOLAS, CMEI'S E DEMAIS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Reserva, 04 de fevereiro de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 -  
PROCESSO Nº 023/2020

O MUNICÍPIO DE RESERVA, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados em participar, a retificação do Edital do Pregão Presencial nº. 006/2020, com alteração na redação do Item 13. do Edital - DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS - conforme Parecer nº. 068/2020 emitido pela Assessoria Jurídica do Município. As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas e a data da sessão de abertura da licitação fica mantida para o dia 05/03/2020 às 09h00min.

Reserva (PR), 02 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 030/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020  
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002) Tipo de licitação: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de 200.000 ml litros de diesel tipo S-10 para a frota do município. PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: -RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,20 VALOR GLOBAL: R\$ 640.000,00. HOMOLOGAÇÃO: 02.03.2020 Idir Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Licitação Nº 021/2020  
Tomada de Preços Nº 005/2020

(Lei Federal nº 8.666/93). Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa para elaboração, organização, execução, aplicação e correção de provas, e apresentação de resultado referente ao concurso e emprego público. LICITAÇÃO DESERTA HOMOLOGAÇÃO: 03.03.2020. Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde Gestora do fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020.

OBJETO: Contratação de profissional pelo período de 10 meses para atender o projeto de Ballet Clássico de Ivaí, atendendo os alunos da rede Municipal de ensino segundo a Lei 1282/2018- Secretária Municipal de Educação e Cultura. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí. CONTRATADA: Aline Tramontini Almeida. Valor Mensal: R\$ 790,00. Valor global: R\$ 7.900,00. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 Dotação orçamentária: 06001123611201202633903600000 1020 Ratificada em 03/03/2020. Idir Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020.

OBJETO: Aquisição de 190 apostilas e 190 certificados a serem usados no "Programa Proerd" com os alunos do 5º ano nas escolas municipais da rede Municipal de ensino de Ivaí - Secretária Municipal de Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí. CONTRATADA: Gráfica e Editora Kaygangue Ltda. Valor global: R\$ 1.748,00. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 Dotação orçamentária: 06001123611201202633903000000 1000 Ratificada em 03/03/2020. Idir Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 034/2020  
PREGÃO Nº 026/2020

PROCESSO ELETRÔNICO 015/2020 (Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/19) Tipo de licitação: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para os trabalhos realizados nas unidades de saúde do município- Secretária Municipal de Saúde. PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: -DENTAL PRIME-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS-REI. MEDICOS HOSPITALARES-EIRELLI. PARTICIPANTE DESCLASSIFICADO: DENTAL HIGIX VALOR GLOBAL R\$ 76.635,00. HOMOLOGAÇÃO: 28.02.2020 Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde Gestora do fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 031/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002) Tipo de licitação: MENOR PREÇO. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para uso da merenda escolar nas escolas municipais para o ano letivo de 2020. PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: COMERCIAL SANTA ANA LTDA, SUPERMERCADO TRIÂNGULO DE IVAI LTDA e BADAÓ COMERCIAL LTDA. ME. PARTICIPANTES ADJUDICADOS: -COMERCIAL SANTA ANA LTDA- LOTES 001 E 003- R\$96.614, 20; SUPERMERCADO TRIÂNGULO DE IVAI LTDA- LOTE 002- R\$ 88.820,00; VALOR GLOBAL: R\$ 185.434,20. HOMOLOGAÇÃO: 28.02.2020 Idir Treviso - Prefeito Municipal.

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E "ON-LINE" DE CASA - CARAMBEI/PR  
Local dos leilões: Auditório Freitas - Praça da Liberdade, 130 - 16º andar - Liberdade - São Paulo/SP  
Sergio Vilela Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infradescritos, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Carambeí-PR, loteamento Jardim Eldorado. Rua Imbuva, 490 Casa 01 Condomínio Residencial Imbuva. Áreas totais: terr: 150,14m² e constr: 53,04m² Matr: 33.079 do R. local. Obs: Gravatada. (AF) 1º Leilão: 19/03/2020, às 10h00. Lance mínimo: R\$ 177.190,40. 2º Leilão: 23/03/2020, às 10h00. Lance mínimo: R\$ 75.800,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para o caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.BANCO.BRADESCO/LEILOES e www.FREITASLEILOIRO.com.br

051  
02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em polidro das Ruas Moraes, Av. Antonina e Rua Guaratuba (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 2A. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 20 de março de 2020 às 09h30min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencialicitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.  
Jaguariaíva, 03 de março de 2020.  
**Vinicius Weigert**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em polidro das Ruas M. Cândido Rondon, Cascavel e Martins da Costa Passos, Av. Jaguariaíva e Av. Paranaguá (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 2B. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 20 de março de 2020 às 14h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencialicitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.  
Jaguariaíva, 03 de março de 2020.  
**Vinicius Weigert**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, A FIM DE PROPICIAR O CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2020 DESTE ÓRGÃO.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 09h30min, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação sob presidência do Senhor **Vinicius Weigert**, e membros a senhora **Marcela Bertoni De Carvalho**, e a senhora **Rosane Scatolin Machado**, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1, nº 2 e nº 03 entregues pelas proponentes interessadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020**. Os trabalhos também foram acompanhados pelo Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público, o Senhor **Hissashi Umezu**. O aviso foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, no site da Prefeitura, no Mural de Licitações da Prefeitura, no Mural do Tribunal de Contas do Estado, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no Jornal da Manhã no dia 17 de janeiro de 2020. O aviso também fora republicado, em virtude de uma retificação ocorrida no instrumento convocatório, nos mesmos veículos, no dia 29 de janeiro de 2020. Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas **ABCON ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 08.186.006/0001-07, sob Protocolo Nº 2276/2020, sem representante; **EPL – EMPRESA PARANANENSE DE LICITAÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 09.496.620/0001-38, sob Protocolo Nº 2531/2020, sem representante; **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 00.849.426/0001-14, sob Protocolo Nº 2532/2020, representada pelo senhor Gustavo Pellizzari, portador do CPF nº 012.654.680-01; **CONSESP – CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA**, inscrita sob o

CNPJ nº 07.056.558/0001-38, sob Protocolo Nº 2533/2020, sem representante. De acordo com o que consta no edital a comissão recolheu os envelopes das licitantes junto ao Protocolo Geral, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1, 2 e 3 pela Comissão de Licitação. **Muito embora a proponente OBJETIVA CONCURSOS LTDA tenha apresentado Credenciamento indicando um possível representante para acompanhamento do ato, o mesmo não se apresentara pessoalmente no momento da abertura dos trabalhos.** Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de Habilitação que foi rubricada pelos membros da Comissão de Licitação. A seguir, a Comissão de Licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 das proponentes participantes. Como todas as empresas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a Comissão de Licitação considerou as mesmas **HABILITADAS** para a próxima fase do certame. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou assim a primeira parte desta sessão solene prosseguindo para a 2ª etapa observando a habilitação das demais concorrentes.

**Vinicius Weigert - Presidente - Comissão de Licitação | Marcela Bertoni De Carvalho - Membro da Comissão de Licitação | Rosane Scatolin Machado - membro da Comissão de Licitação | Hissashi Umezu - Comissão Permanente de Concurso Público | Tânia Maristela Munhoz - Comissão Permanente de Concurso Público | Francieli Schultz Mainardes - Comissão Permanente de Concurso Público | Amália Cristina Alves - Comissão Permanente de Concurso Público | Sérgio Cruz - Comissão Permanente de Concurso Público | Giselle Inaiara Syring - Comissão Permanente de Concurso Público**

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, A FIM DE PROPICIAR O CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2020 DESTE ÓRGÃO.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos na sala de licitação, reuniram-se os membros da comissão especial de julgamento das propostas técnicas do processo licitatório **Tomada de Preço 3/2020** integraram a referida comissão os seguintes membros: **Hissashi Umezu**, **Tânia Maristela Munhoz**, **Amália Cristina Alves**, **Giselle Inaiara Syring**, **Francieli Schultz Mainardes**, **Sérgio Cruz**. Em prosseguimento à sessão, o Presidente da Comissão determinou a abertura do envelope nº 2 onde após conferida a inviolabilidade dos envelopes estes foram abertos na presença da equipe responsável pelo concurso e da comissão de licitação. Envelopes estes que foram rubricados e abertos, já que atenderam rigorosamente à todas as exigências editalícias, passou-se então a comissão a analisar a Proposta Técnica cujas notas apuradas foram as seguintes:  
Empresa: **ABCON ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI – ME**  
10.1.1 a)- Experiência Profissional da Equipe Técnica: 40 (quarenta) pontos  
10.1.2 b)- Qualificação Complementar da Equipe Técnica: 30 (trinta) pontos  
10.1.3 c)- Qualificação Técnica da Empresa em quantidades de candidatos inscritos: 20 (vinte) pontos  
**Pontuação A+B+C = 90 (noventa) pontos**  
Empresa: **EPL – EMPRESA PARANANENSE DE LICITAÇÕES LTDA**  
10.1.1 a)- Experiência Profissional da Equipe Técnica: 32 (trinta e dois) pontos  
10.1.2 b)- Qualificação Complementar da Equipe Técnica: 20 (vinte) pontos  
10.1.3 c)- Qualificação Técnica da Empresa em quantidades de candidatos inscritos: 20 (vinte) pontos  
**Pontuação A+B+C = 81 (oitenta e um) pontos**  
Empresa: **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**  
10.1.1 a)- Experiência Profissional da Equipe Técnica: 40 (quarenta) pontos  
10.1.2 b)- Qualificação Complementar da Equipe Técnica: 30 (trinta) pontos  
10.1.3 c)- Qualificação Técnica da Empresa em quantidades de candidatos inscritos: 20 (vinte) pontos  
**Pontuação A+B+C = 90 (noventa) pontos**  
**CONSESP – CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA**  
10.1.1 a)- Experiência Profissional da Equipe Técnica: 40 (quarenta) pontos  
10.1.2 b)- Qualificação Complementar da Equipe Técnica: 25 (vinte e cinco) pontos  
10.1.3 c)- Qualificação Técnica da Empresa em quantidades de candidatos inscritos: 20 (vinte) pontos  
**Pontuação A+B+C = 85 (oitenta e cinco) pontos**  
Nada mais havendo a ser tratado, encerrou o presente designando a continuidade da sessão.

**Vinicius Weigert - Presidente - Comissão de Licitação | Marcela Bertoni De Carvalho - Membro da Comissão de Licitação | Rosane Scatolin Machado - membro da Comissão de Licitação | Hissashi Umezu - Comissão Permanente de Concurso Público | Tânia Maristela Munhoz - Comissão Permanente de Concurso Público | Francieli Schultz Mainardes - Comissão Permanente de Concurso Público | Amália Cristina Alves - Comissão Permanente de Concurso Público | Sérgio Cruz - Comissão Permanente de Concurso Público | Giselle Inaiara Syring - Comissão Permanente de Concurso Público**

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, A FIM DE PROPICIAR O CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2020 DESTE ÓRGÃO.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte às nove horas e trinta minutos na sala de licitação, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação. Foi instaurada a sessão de julgamento de licitação para abertura das Propostas de Preços. Dando início a abertura dos envelopes proposta de preços onde a proponente **ABCON ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI – ME**, apresentou sua proposta no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais); **EPL – EMPRESA PARANANENSE DE LICITAÇÕES LTDA** apresentou sua proposta no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais); **OBJETIVA CONCURSOS LTDA** apresentou sua proposta no valor de R\$ 60.880,00 (sessenta mil, oitocentos e oitenta reais); **CONSESP – CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA**, apresentou sua proposta no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). A classificação final dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada (MP) das valorizações da Proposta Técnica (peso 7) e da Proposta Comercial (peso 3) através da seguinte fórmula: **NF = (NT x 7) + (NP x 3)**.

Nota Técnica			
ABCON ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI – ME	EPL – EMPRESA PARANANENSE DE LICITAÇÕES LTDA	OBJETIVA CONCURSOS LTDA	CONSESP – CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA
NT = 100 x PF/MPF	NT = 100 x PF/MPF	NT = 100 x PF/MPF	NT = 100 x PF/MPF
NT = 100 x 90/90	NT = 100 x 81/90	NT = 100 x 90/90	NT = 100 x 85/90
NT = 100 x 1,00	NT = 100 x 0,9	NT = 100 x 1,00	NT = 100 x 0,94
NT = 100	NT = 90	NT = 100	NT = 94,44

Nota de Preço			
ABCON ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI – ME	EPL – EMPRESA PARANANENSE DE LICITAÇÕES LTDA	OBJETIVA CONCURSOS LTDA	CONSESP – CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA
NF = (NT x 7) + (NP x 3)	NF = (NT x 7) + (NP x 3)	NF = (NT x 7) + (NP x 3)	NF = (NT x 7) + (NP x 3)
NF = (100 x 7) + (100 x 3)	NF = (90 x 7) + (100 x 3)	NF = (100 x 7) + (100 x 3)	NF = (85 x 7) + (100 x 3)
NF = 700 + 300	NF = 630 + 300	NF = 700 + 300	NF = 661,5 + 300
NF = 1.000	NF = 930	NF = 1.000	NF = 961,50

Diante de tal análise, constatou-se a situação de **EMPATE** entre as proponentes **ABCON ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI – ME** e **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, e, sendo assim, convocou-se as referidas, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, 06 de março de 2020, às 15h00min, comparecer à sede da Prefeitura Municipal, para proceder-se com a solenidade do sorteio, nos termos do item 12.17 do edital. Nada mais havendo a tratar eu, **Vinicius Weigert**, secretário, lavrei e assinei juntamente com os demais membros da Comissão. Após a lavratura da Ata, declarei encerrada a sessão. **Vinicius Weigert - Presidente - Comissão de Licitação | Marcela Bertoni De Carvalho - Membro da Comissão de Licitação | Rosane Scatolin Machado - membro da Comissão de Licitação | Hissashi Umezu - Comissão Permanente de Concurso Público | Tânia Maristela Munhoz - Comissão Permanente de Concurso Público | Francieli Schultz Mainardes - Comissão Permanente de Concurso Público | Amália Cristina Alves - Comissão Permanente de Concurso Público | Sérgio Cruz - Comissão Permanente de Concurso Público | Giselle Inaiara Syring - Comissão Permanente de Concurso Público**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 33/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020**  
**JUSTIFICATIVA**

Objeto: Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Jaguariaíva e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, objetivando a transferência de recursos financeiros conforme cronograma de desembolso provenientes do Governo Federal - FUNDEB, para fins de custeio do Plano de Trabalho a ser avaliado pelo presente.  
Interessados:  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIAÍVA - APAE**

CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que, nos termos do artigo 208 do Texto Constitucional, o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência.

**EXPEDIENTE**

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criação de acordo com a Lei Municipal 2803/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

052  
02

PROCESSO/ANO: 3702 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

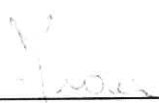
Página 1 de 1

REQUERENTE: SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP  
ENDEREÇO: RUA HEITOR PEDROSO DE MELO Nº 05, VILA BECA, ITARARÉ  
TELEFONE: (15) 8173-5530 CELULAR: (15) 8173-6530  
EMAIL: santexglobal@globo.com  
CNPJ: 13.516.914/0001-51 INSC. ESTADUAL: 380.040.683.117

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 20/03/2020 11:12:01  
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS E CREDENCIAMENTO .

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo





053  
2

Edital de TOMADA DE PREÇO nº. 07/2020 - PMJ

**CRENCIAMENTO**

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
CONTRATO SOCIAL	
CERTIDÃO SIMPLIFICADA	



*[Handwritten signature]*

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 13.516.914/0001-51 – I.E: 380.040.683.117  
RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 05 - VL. SÃO JOÃO- CEP 18.460-000 ITARARÉ-SP  
15-3531-1540 / TIM:15-98155-9106 / VIVO (15) 99739-4545 / santexglobal@globo.com

054  
R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAGÃO  
 SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1396195891

**CARLOS CESAR DINIZ**

DOC. IDENTIFICAC. / CARG. EMISSOR / UF  
 16186492 SSP/SP

CPF  
 074.845.048-31

DATA NASCIMENTO  
 30/07/1965

FILIAÇÃO  
**JOSE MARTINO DINIZ**  
**EVANILDE CONCEICAO DINIZ**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AD.

1º REGISTRO 03753528406 VALOR 25/01/2022 1ª HABILITACAO 09/11/1983

OBSERVAÇÕES  
 A  
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ITARARE, SP DATA EMISSAO 26/01/2017

29819680387  
 SP842856161

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1396195891

SÃO PAULO

Confere com Original

Data 20/03/20

Depto. Compras e Licitações

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA**

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

Compare com Original

Data: 20/03/20

STX - Construtora e Incorporações

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

**CARLOS CESAR DINIZ**, brasileiro, cútis branca, natural de Riversul – SP, nascido em 30/07/1965, casado no regime parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 074.845.048-31 e da CIRG nº 16.186.492-2 SSP/SP e residente e domiciliado na Rua Cornélio Perúcio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000 e,

**ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ**, brasileira, cútis branca, natural de Riversul – SP, nascido em 17/05/1973, casada no regime parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 147.869.998-14 e da CIRG nº 22.750.526-8 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Cornélio Perúcio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000.

*Únicos sócios detentores da totalidade do capital social e responsável da empresa* **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACÃO LTDA**, com domicilio e sede social na Rua Heitor Pedroso de Mello, 5 na Vila São João na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000, **CNPJ 13.516.914/0001-51 e NIRE 35.225.227.109**, e as filiais constituídas:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A sociedade possui uma filial I, na Rua Santa Rosa nº 112, Sala 21 Edifício Coral no Bairro do Brás na cidade de São Paulo – SP, Cep. 03.007-040, com CNPJ 13.516.914/0002-32, **NIRE 35.903.910.348**, com objetivo a exploração de serviços administrativos, reuniões, captação de imagens e conferencias ao vivo ou gravados, treinamentos de pessoal, apoio as atividades e a sua representação comercial da empresa e a duração por tempo indeterminado, com valor do capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com inicio das atividades em 15/10/2018.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade possui uma filial II, na Rua Leandro Machado, 1000 no Jardim Samambaia na cidade de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, CEP. 84.200-000, CNPJ nº 13.516.914/0003-13, **NIRE nº 41.901.460.579**, com objeto a exploração do comércio atacado e a varejo de materiais para construção em geral e prestação de serviços de construções, manutenção, conservação e reformas de bens móveis e imóveis, construções novas de edificações, obras de alvenaria, esportivas e recreativas, aplicação de revestimentos e de resinas interiores e exteriores e serviços de pintura de edificações e instalação e manutenção elétrica residenciais e comerciais, obras de urbanização de rua, praça e calçadas, atividades paisagísticas, demolição e reforma de edificações e outras estruturas, instalações e serviços hidráulicos, sanitárias, gas, placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solas, limpeza de bens móveis e imóveis e conservação ambiental relacionados, atividades e serviços de arquitetura e engenharia, treinamento em desenvolvimento profissional, gerencial e monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, carga e descarga serviços de apoio às empresas

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA**

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

Compartilhado Original  
 em 20/03/20  
 [Assinatura]

e, incorporação de empreendimentos imobiliários, e duração o mesmo da MATRIZ, com valor do capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com início das atividades em 15/10/2018, resolve por este instrumento proceder alteração contratual e, que regerá conforme cláusulas e condições a seguir:

**I- BAIXA - ENCERRAMENTO DE FILIAIS**

a) A sociedade encerrou todas as atividades da filial I, na Rua Santa Rosa nº 112, Sala 21 Edifício Coral no Bairro do Brás na cidade de São Paulo – SP, Cep. 03.007-040, com CNPJ 13.516.914/0002-32, NIRE 35.903.910.348, em 31/12/2019.

b) A sociedade encerrou todas as atividades da filial II da Rua Leandro Machado, 1000 no Jardim Samambaia na cidade de Jaguariáiva, no Estado do Paraná, CEP. 84.200-000, CNPJ nº 13.516.914/0003-13, NIRE nº 41.901.460.579, em 31/12/2019.

**II- ALTERAÇÃO CAPITAL DA EMPRESA:**

Altera o capital de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte cinco mil reais), para o valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), sendo o aumento do capital no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), extraído da conta de reservas de lucros acumulados até 31/12/2018, totalmente integralizado a saber:

<u>Sócios</u>	<u>Qtd./Quotas</u>	<u>Participação/R\$</u>
Carlos Cesar Diniz -----	833.280	833.280,00
Adriana Aparecida Machado Diniz -----	6.720	6.720,00
<b>TOTAIS QUOTAS E CAPITAL -----</b>	<b>840.000</b>	<b>840.000,00.</b>

[Assinaturas]



**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA**

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

Contrato Social Consolidado  
 em 20/03/20  
 \_\_\_\_\_  
 Depto. Jurídico e Contábil

**III- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Todas as cláusulas e condições do contrato social ficam totalmente revogadas, ficando o Contrato Social da Sociedade totalmente consolidado, e que será regido conforme cláusulas e condições a seguir:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CARLOS CESAR DINIZ**, brasileiro, cútis branca, natural de Riversul – SP, nascido em 30/07/1965, casado no regime parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 074.845.048-31 e da CIRG nº 16.186.492-2 SSP/SP e residente e domiciliado na Rua Cornélio Perúcio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000 e,

**ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ**, brasileira, cútis branca, natural de Riversul – SP, nascido em 17/05/1973, casada no regime parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 147.869.998-14 e da CIRG nº 22.750.526-8 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Cornélio Perúcio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000 e, **que regerá conforme cláusulas e condições a seguir:**

1ª. A sociedade girará sob a denominação social de **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA**, e terá domicílio e sede social Rua Heitor Pedroso de Mello, 5 na Vila São João na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000, CNPJ 13.516.914/0001-51 e NIRE 35.225.227.109.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto a exploração do comércio atacado e a varejo de materiais para construção em geral e prestação de serviços de construções, manutenção, conservação e reformas de bens móveis e imóveis, construções novas de edificações, obras de alvenaria, esportivas e recreativas, aplicação de revestimentos e de resinas interiores e exteriores e serviços de pintura de edificações e instalação e manutenção elétrica residenciais e comerciais, obras de urbanização de rua, praça e calçadas, atividades paisagísticas, demolição e reforma de edificações e outras estruturas, instalações e

*[Handwritten signatures and initials]*

# STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

Compare com Original  
em 20/03/10  
[Assinatura]  
Dept. Contábil e Financeira

serviços hidráulicos, sanitárias, gas, placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar, limpeza de bens móveis e imóveis e conservação ambiental relacionados, atividades e serviços de arquitetura e engenharia, treinamento em desenvolvimento profissional, gerencial e monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, carga e descarga serviços de apoio às empresas e, incorporação de empreendimentos imobiliários;

3ª. O capital social será R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) dividido em 840.000 (oitocentos e quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), subscrito e integralizado, pelos sócios, na seguinte proporção:

Sócios	Qtd./Quotas	Participação/R\$
Carlos Cesar Diniz -----	833.280	833.280,00
Adriana Aparecida Machado Diniz -----	6.720	6.720,00
<b>TOTAIS QUOTAS E CAPITAL -----</b>	<b>840.000</b>	<b>840.000,00;</b>

4ª. A sociedade teve início de suas atividades em 28 de Março de 2.011, e terá prazo de duração indeterminado;

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, será efetuado a alteração contratual nos órgãos pertinentes;

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

7ª. Caberá aos administradores, assinando isoladamente, todas e quaisquer práticas dos atos necessários ou convenientes à sociedade, ficando investido na função de administradores dos negócios da sociedade: **Carlos Cesar Diniz e Adriana Aparecida Machado Diniz**, conforme indicados na forma deste Instrumento, de representar a sociedade em juízo e ou fora dele, ativa e passiva, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, judicial e extrajudicialmente, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, com os poderes e atribuições da representação total da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens e direitos do patrimônio da praça sociedade, assinar quaisquer

[Assinaturas]



# STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

Contato com Original  
Data 20/01/20  
Dept. Compras e Licitação

14ª. Fica eleito o fórum/comarca onde é estabelecida a sede da empresa, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Itararé - SP, 02 de Janeiro de 2020.

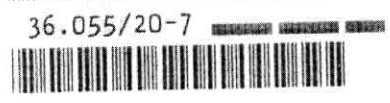
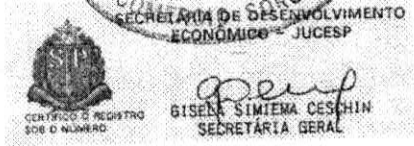
CARLOS CESAR DINIZ

ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ

Testemunhas:

Reinaldo Zambianco  
CIRG. 9.052.144/SSP/SP  
CPF/MF 800.678.868-15

Marta Maria da Silva  
CIRG 33.642.430-X/SSP/SP  
CPF/MF 278.062.228-80



JUCESP



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35225227109		28/03/2011	28/03/2011	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
J.		ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO	
13.516.914/0001-51		RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO			5		
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA SAO JOAO	ITARARE	SP	18460-000	R\$	840.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO COM OPERÁRIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ							
ENDEREÇO				NUMERO	COMPLEMENTO		
A CORNELIO PERUCIO				45			
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	RG			
JARDIM BEATRIZ	ITARARE	SP	18460-000	227505268			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
147.869.998-14	SÓCIO E ADMINISTRADOR					6.720,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
CARLOS CESAR DINIZ							
ENDEREÇO				NUMERO	COMPLEMENTO		
RUA CORNELIO PERUCIO				45			
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	RG			
JARDIM BEATRIZ	ITARARE	SP	18460-000				
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
074.845.048-31	SÓCIO E ADMINISTRADOR					833.280,00	

FILIAIS
---------



062

NIRE 41999210657	CNPJ		
ENDEREÇO RUA LEANDRO MACHADO	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO	
BAIRRO JD SAMAMBAIA	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR	CEP 84200-000

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO**

DATA	NÚMERO
17/01/2020	036.055/20-7

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 840.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 147.869.998-14, RG/RNE: 22750526-8 - SP, RESIDENTE À RUA CORNELIO PERUCIO, 45, JARDIM BEATRIZ, ITARARE - SP, CEP 18460-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.720,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE CARLOS CESAR DINIZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 074.845.048-31, RESIDENTE À RUA CORNELIO PERUCIO, 45, JARDIM BEATRIZ, ITARARE - SP, CEP 18460-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 833.280,00.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903910348, CNPJ 13.516.914/0002-32, SITUADA À RUA SANTA ROSA, 112, SALA 21, BRAS, SAO PAULO - SP, CEP 03007-040., DATADA DE: 02/01/2020.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 41901460579., DATADA DE: 02/01/2020.

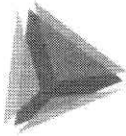
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225227109  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/03/2020



Certidão Simplificada emitida para LYZA CRISTINA ZAMBIANCO LEONEL FOGACA - 29259859808. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp, A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 131161048, sexta-feira, 6 de março de 2020 às 11:10:28.

063  
*[Handwritten signature]*



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

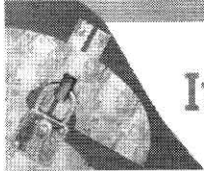
Tipo documento	CNPJ	Número documento	13516914000151
Nome			

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 13516914000151!

*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



064  
a

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (20/03/2020 às 14:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.516.914/0001-51.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E74.F853.B519.8051 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

065  
02

PROCESSO/ANO: 3709 - 2020

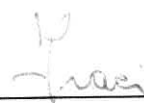
DADOS CADASTRAIS:

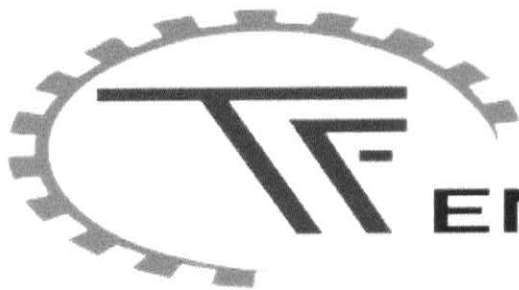
Página 1 de 1

REQUERENTE: TIAGO FONTANA - ME  
ENDEREÇO: AVENIDA Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel Nº 519, JARDIM NOSSA SENHORA DI  
TELEFONE: (43) 3535-6290 CELULAR: (43) 9993-8693  
EMAIL: fontanati@ig.com.br  
CNPJ: 10.705.881/0001-08 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 20/03/2020 13:30:42  
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.  
  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo



ENGENHARIA

066  
Q


CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE: TIAGO FONTANA EIRELI  
TOMADA DE PREÇO 07/2020

Jaguariaíva - PR, 17 de Março de 2020.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **TIAGO FONTANA**, carteira de identidade **7.304.360-3 SSP-PR**, na qualidade de responsável legal pela proponente **TIAGO FONTANA EIRELI**, vem, pela presente, informar a V. As., que o senhor **Tiago Fontana**, carteira de identidade **7.304.360-3 SSP-PR**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos a se referir a licitação em epígrafe.

  
TIAGO FONTANA  
CREA SP – 5062421105/D  
RG: 7.304.360-3 SSP-PR  
CPF: 030.471.289-28

**Tiago Fontana**  
Engenheiro Civil  
CREA SP- 5062421105/D

#  
ml  
A





# FONTANA & CUNHA FERREIRA LTDA

## CONTRATO SOCIAL

AGÊNCIA COMERCIAL DO PARANÁ



aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**Parágrafo Único** - Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

**CLAUSULA SETIMA** - Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

**CLAUSULA OITAVA** - Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

**Parágrafo Único** - Poderão os sócios deliberar de comum acordo na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados observados a legislação pertinente à matéria.

**CLAUSULA DECIMA** - As quotas de capital da sociedade não poderão ser transferidas ou cedidas parcial ou em sua totalidade a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio cedente oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único** - Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** - O sócio que pretender se retirar da sociedade, deverá comunicá-la por escrito e com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.

**Parágrafo Único** - Concretizando-se a saída do sócio sem alienação das suas quotas, aos demais sócios ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor da sua participação o qual será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 06 (seis) meses.

Handwritten signatures and a circular stamp of the Agência Regional de Registro de Imóveis do Paraná, Curitiba, with the number '2' and a signature.

# FONTANA & CUNHA FERREIRA LTDA

## CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

069

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** - Pode o sócio ser excluído judicialmente mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda por incapacidade superveniente.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** - A sociedade não se dissolverá pela morte, de um dos sócios, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores, quanto à continuidade, efetuar-se-á o primeiro pagamento do reembolso das quotas 90 (Noventa) dias após a manifestação da não concordância dos herdeiros ou sucessores.

**Parágrafo Único** - Ficando a sociedade constituída apenas de um único sócio, e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias entrará a sociedade em liquidação.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA** - As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual, quando tomada por todos os sócios e por estes assinadas, fica dispensada neste caso a reunião dos sócios.


**CLAUSULA DECIMA QUINTA** - Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** As partes elegem o foro da cidade de Jaguariaíva - Pr, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento Particular de Contrato Social, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Jaguariaíva - Pr, 17 de Fevereiro de 2009.



  
\_\_\_\_\_  
**Tiago Fontana**

  
\_\_\_\_\_  
**Karina da Cunha Ferreira**

TABELIONATO  
Adriano Campos Ribas  
Escritório  
Com. da Jaguariaíva - PR  
13.228 de 05/07/2001  
KISELO  
FUNARPEN  
TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
CSS74244

TABELIONATO REIS  
Adriano Campos Ribas  
Escritório Autorizada  
Com. da Jaguariaíva - PR  
13.228 de 05/07/2001  
SEAD  
FUNARPEN  
TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
CSS74152



070

AGÊNCIA REGIONAL  
DO PARANÁ

**FONTANA & CUNHA FERREIRA LTDA ME**  
**C.N.P.J. Nº 10.705.881/0001-08**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **Tiago Fontana**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural da cidade de Palmeira - Pr, nascido em 11/03/1979, engenheiro civil, portador do CPF nº 030.471.289-28 e do documento de identidade civil RG nº 7.304.960-3/SSP-Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Carlos Kropiwieck, s/nº - Jardim Nossa Senhora de Fátima - CEP 84200-000 e **Karina da Cunha Ferreira**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, natural da cidade de Ibaiti - Pr, nascida em 10/10/1986, contadora, portadora do CPF nº 048.701.649-14 e do documento de identidade civil RG nº 9.905.550-2/SSP-Pr, residente e domiciliada nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Leonel Pugsley, 97 - Fluviópolis - CEP 84200-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **Fontana & Cunha Ferreira Ltda Me**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Av. Governador Paulo da Cruz Pimentel, s/nº - Centro - CEP 84200-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.064.224-35 em data de 11/03/2009. Resolvem de comum acordo alterar o contrato primitivo conforme clausulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sócia **Karina da Cunha Ferreira**, passa a utilizar o nome de **Karina da Cunha Ferreira Fontana**, conforme certidão de casamento nº 3.910 do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Jaguariaíva - Estado do Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A sociedade passará a explorar o ramo de **comercio varejista de materiais de construção, ferramentas, ferragens, materiais elétricos e de acabamento, fabricação e comercio de artefatos de concreto e estruturas pré-moldadas de concreto armado, serviços de obras da construção civii, serviço de pavimentação, locação de maquinas e equipamentos de uso na construção civil, guindastes, empilhadeiras, escavadeiras, caminhões truck e caçamba**, podendo trabalhar per conta própria ou de terceiros, tudo a critério de sua administração.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Em decorrência da presente alteração o endereço empresarial passa a ser na **Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 519 - Bairro Nossa Senhora de Fátima - CEP 84200-000 - Jaguariaíva - Pr.**

**CLAUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Jaguariaíva - Pr, 17 de Agosto de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
**Tiago Fontana**

  
\_\_\_\_\_  
**Karina da Cunha Ferreira Fontana**

**FONTANA & CUNHA FERREIRA LTDA ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº. 10.705.881/0001-08**

SECRETARIA  
DO PARANÁ



071  
2

**TIAGO FONTANA**, brasileiro, casado com separação total de bens, empresário, portadora da Carteira de Identidade 7.304.360.3 SSP-PR e CPF 030.471.289-28 residente e domiciliado em Jaguariaiva Paraná sito à Rua Carlos kropiwieck s/n Jardim Nossa Senhora de Fátima CEP 84.200.000 e **KARINA DA CUNHA FERREIRA FONTANA** brasileira, casada com separação total de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade 9.905.550-2 SSP-PR e CPF 048.701.649-14, residente e domiciliada em Jaguariaiva Paraná sito à Rua Carlos kropiwieck s/n Jardim Nossa Senhora de Fátima CEP 84.200.000, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de FONTANA & CUNHA FERREIRA LTDA ME sediada na Jaguariaiva Paraná sito à Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 519 Bairro Nossa Senhora de Fatima CEP 84200.000 devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob n 412.064.224-35 em 11.03.2009, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme clausulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade Karina da Cunha Ferreira Fontana a qual possui 1.000 quotas no valor de R\$1 000,00 (mil reais) as quais transfere por venda pelo valor nominal o sócio remanescente **TIAGO FONTANA**, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital social no valor de R\$100 000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
<b>TIAGO FONTANA</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$100.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Dissolve-se a sociedade quando ocorrer a falta de pluralidade de sócios não reconstituídos no prazo de 180 dias, conforme art. 1033 inciso 04.

**CLÁUSULA QUARTA:** O nome empresarial passa a ser Tiago Fontana & Cia Ltda ME

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

Lavrado em 04 vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 13 de Outubro de 2011.

  
**TIAGO FONTANA**

  
**KARINA DA CUNHA FERREIRA FONTANA**






# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL / 2

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107163881		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) TIAGO FONTANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS		
FILHO DE (pai) JOSE ARNALDO FONTANA		(mãe) MARILENE ASSUNÇÃO FONTANA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/03/1979	IDENTIDADE (numero) 7 304.360-3	Orgão emissor SSP	UF PR
E MANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (numero) 030.471.289-28	

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PORTO ALEGRE			NUMERO 121
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOSSA SENHORA DE	CEP 84.200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da junta Comercial) 6212
MUNICIPIO JAGUARIAÍVA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL TIAGO FONTANA ME			NUMERO 519
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL			CODIGO DO MUNICIPIO (uso da junta Comercial) 6212
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA	CEP 84.200-000	
MUNICIPIO JAGUARIAÍVA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO (E-LETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$ 180.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E OITENTA MIL REAIS
--------------------------------------	---

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4744005 Atividade secundária 4744001 4742300 2330302 2330301 4399103 4213800	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, FERRAGENS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ACABAMENTO, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, SERVIÇOS DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, GUINDASTES, EMPILHADORES, ESCAVADEIRAS CAMINHÕES TRUCK E CAÇAMBA. XXXXXXXXXX
--	---

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/03/2009	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10705881000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
---	---	--	----------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Tiago Fontana ME*

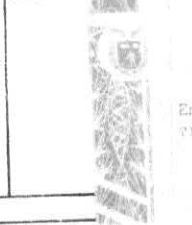
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*Dr. José Scholl Junior*

14 JUN 2012

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/06/2012  
 SOB NÚMERO: 20124432190  
 Protocolo: 12/443219-0, DE 14/06/2012

Empresa: 41107163881  
 TIAGO FONTANA ME

SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL



3537151

*Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.*

073  
Q

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
TIAGO FONTANA EIRELI  
CNPJ Nº 10.705.881/0001-08**

1

**TIAGO FONTANA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Palmeira - Pr, nascido em 11/03/1979, portador da carteira de identidade civil RG nº 7.304.360-3-SSP-Pr e CPF nº 030.471.289-28, residente e domiciliado nesta cidade de Jaguariaíva- Pr, na Rua Leonel Pugsley, 97 - Fluvópolis - CEP 84200-000, na qualidade de Empresário da empresa Tiago Fontana, com sede na Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 519 - Sala - Jardim Nossa Senhora de Fatima - CEP 84200-000 - Jaguariaíva- Pr, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob nº 411.071.638-81 e cadastrada sob CNPJ nº 10.705.881/0001-08, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 10300 e 980 A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformado este registro de empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **TIAGO FONTANA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O acervo desta empresa, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País nesta data de 21/03/2019, passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior, dividido em 380.000 (trezentos e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), ficando assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
TIAGO FONTANA	380.000	R\$ 380.000,00
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>	<b>380.000</b>	<b>R\$ 380.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA:** Será administrada pelo titular da empresa **Tiago Fontana**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. A empresa será regida pelo regime jurídico das empresas limitadas e supletivamente pelas leis das Sociedades anônimas

**CLÁSULA QUARTA:** O endereço empresarial passa a ser: **Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 519 – Sala 4 – Jardim Nossa Senhora de Fatima – CEP 84200-000 – Jaguariaíva – Pr.**

\_\_\_\_\_ uso exclusivo da Junta Comercial \_\_\_\_\_



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 14:40 SOB Nº 41600858671.  
PROTOCOLO: 191561339 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901715100. NIRE: 41600858671.  
TIAGO FONTANA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

074  
Q

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
TIAGO FONTANA EIRELI  
CNPJ Nº 10.705.881/0001-08**

2

**CLAUSULA QUINTA:** O objeto social da empresa passa a ser: **comércio varejista de materiais de construção, ferramentas, ferragens, materiais elétricos e de acabamento, fabricação e comércio de artefatos de concreto e estruturas pré-moldadas de concreto armado, serviços de obras de construção civil, serviços de pavimentação, locação de máquinas e equipamentos de uso na construção civil, guindastes, empilhadeiras, escavadeiras, caminhões truck e caçamba; prestação de serviço de coleta e remoção de entulhos e refugos de obras por meio de veículos, lixeiras e caçambas; extração de areia e pedra; comércio varejista de areia e pedra.**

**CLAUSULA SEXTA:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o seguinte teor:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
TIAGO FONTANA EIRELI  
C.N.P.J. Nº 10.705.881/0001-08**

**TIAGO FONTANA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Palmeira - Pr, nascido em 11/03/1979, portador da carteira de identidade civil RG nº 7.304.360-3-SSP-Pr e CPF nº 030.471.289-28, residente e domiciliado nesta cidade de Jaguariaíva- Pr, na Rua Leonel Pugsley, 97 - Fluiópolis - CEP 84200-000, titular da EIRELI empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de **TIAGO FONTANA EIRELI**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 519 - Sala 4 - Jardim Nossa Senhora de Fatima - CEP 84200-000 - Jaguariaíva - Pr, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 10.705.881/0001-08, promove a consolidação contratual conforme as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO E NOME EMPRESARIAL**

O tipo jurídico da empresa será: **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob o nome empresarial **TIAGO FONTANA EIRELI**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 519 - Sala 4 - Jardim Nossa Senhora de Fatima - CEP 84200-000 - Jaguariaíva - Pr, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 10.705.881/0001-08, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

\_\_\_\_\_ uso exclusivo da Junta Comercial \_\_\_\_\_



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 14:40 SOB Nº 41600858671.  
PROTOCOLO: 191561339 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901715100. NIRE: 41600858671.  
TIAGO FONTANA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
TIAGO FONTANA EIRELI  
CNPJ Nº 10.705.881/0001-08**

3

**CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL/ACERVO**

O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), dividido em 380.000 (trezentos e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma é distribuído da seguinte forma:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL
TIAGO FONTANA	380.000	100,00	R\$ 380.000,00
Total	380.000	100,00	R\$ 380.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

comércio varejista de materiais de construção, ferramentas, ferragens, materiais elétricos e de acabamento, fabricação e comércio de artefatos de concreto e estruturas pré-moldadas de concreto armado, serviços de obras de construção civil, serviços de pavimentação, locação de máquinas e equipamentos de uso na construção civil, guindastes, empilhadeiras, escavadeiras, caminhões truck e caçamba; prestação de serviço de coleta e remoção de entulhos e refugos de obras por meio de veículos, lixeiras e caçambas; extração de areia e pedra; comércio varejista de areia e pedra.

**CLAUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantido a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação. Tendo iniciado suas atividades em 02/03/2009.

**CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

Será administrada pelo titular da empresa **TIAGO FONTANA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta Eireli. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. A empresa será regida pelo regime jurídico das empresas limitadas e supletivamente pelas leis das Sociedades anônimas.

**CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

\_\_\_\_\_ uso exclusivo da Junta Comercial \_\_\_\_\_



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 14:40 SOB Nº 41600858671.  
PROTOCOLO: 191561339 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901715100. NIRE: 41600858671.  
TIAGO FONTANA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

Ab

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
TIAGO FONTANA EIRELI  
CNPJ Nº 10.705.881/0001-08**

4

**CLAUSULA SÉTIMA – DESIMPEDIMENTO**

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração desta Eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica desta modalidade.

**CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA – ENQUADRAMENTO**

Declara o titular da EIRELI sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via e fica eleito o foro de Jaguariaíva - Pr, para dirimir qualquer dúvida deste contrato.

Jaguariaíva - Pr, 21 de Março de 2019.



  
TIAGO FONTANA

uso exclusivo da Junta Comercial









CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 14:40 SOB Nº 41600858671.  
PROTOCOLO: 191561339 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901715100. NIRE: 41600858671.  
TIAGO FONTANA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



077  
R

**SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR**  
 Rua Coronel Juviano Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84200-000 - F. (41) 3535-1735 - dslvareis@jucosul.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:  
**TIAGO FONTANA**.....

Selo: H75G4 . Tjf9a . p7AMa - IdBDb . Abmvw  
 Jaguariaiva, 11 de Abril de 2019

**THAÍS APARECIDA MACHADO  
 ESCRIVENTE**

VALIDO SOMENTE SE AS MENÇÃS ULTRASSUMAD

COPIA DE NOTAS  
 Thaís Aparecida Machado  
 de Autorizada  
 Jaguariaiva - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 14:40 SOB Nº 41600858671.  
 PROTOCOLO: 191561339 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901715100. NIRE: 41600858671.  
 TIAGO FONTANA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 15/04/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

078  
02



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa FÁCIL

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> TIAGO FONTANA EIRELI			<b>Protocolo:</b> PRC2001756248	
<b>Natureza Jurídica:</b> Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
<b>NIRE (Sede)</b> 41600858671	<b>CNPJ</b> 10.705.881/0001-08	<b>Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 11/03/2009	<b>Início de Atividade</b> 02/03/2009	
<b>Endereço Completo</b> Avenida GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, Nº 519, SALA 4; JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000				
<b>Objeto</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, FERRAGENS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ACABAMENTO, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, SERVIÇOS DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, ESCAVADEIRAS, CAMINHÕES TRUCK E CAÇAMBA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS POR MEIO DE VEÍCULOS, LIXEIRAS E CAÇAMBAS; EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE AREIA E PEDRA.				
<b>Capital</b> R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Titular</b> <b>Nome</b> TIAGO FONTANA	<b>CPF</b> 030.471.289-28	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 21/03/2019	<b>Término do Mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b> <b>Nome</b> TIAGO FONTANA	<b>CPF</b> 030.471.289-28	<b>Início do Mandato</b> 21/03/2019	<b>Término do Mandato</b>	
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 15/04/2019	<b>Número</b> 20191561339	<b>Ato/eventos</b> 091 / 046 - TRANSFORMACAO	<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/03/2020, às 15:06:58 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5S54TPLT.



PRC2001756248

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1960166350

NOME: **TIAGO FONTANA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **7304360-3 SESP PR**

CPF: **030.471.289-28** DATA NASCIMENTO: **11/03/1979**

FILIAÇÃO: **JOSE ARNALDO FONTANA**  
**MARILENE ASSUMCAO FONTANA**

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: **02361775058** VALIDADE: **03/12/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **08/07/1997**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]* DATA EMISSÃO: **03/12/2019**

LOCAL: **JAGUARIAIVA, PR**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* 50325018430 PR916610225

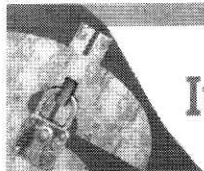
**PARANÁ**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1960166350

079  
*[Handwritten mark]*

Confere com Original  
 Data 20/03/20  
*[Handwritten Signature]*  
 Dept.º Compras e Licitações

*[Handwritten marks]*



080  
02

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (20/03/2020 às 14:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.705.881/0001-08.**

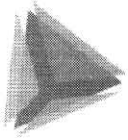
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E74.F941.EDA2.6289 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

*[Handwritten signatures]*

081  
[Handwritten signature]



**TCEPR**  
Tribunal Central do Estado do Paraná

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	10705881000108		
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
<input type="button" value="Pesquisar"/>			

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10705881000108!

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**PROTOCOLO GERAL**

**PROCESSO/ANO: 3664 - 2020**

**DADOS CADASTRAIS:**

Página 1 de 1

REQUERENTE: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA R EDUARDO MELLO ROCHA Nº 47, VILA PINHEIRO , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR: (43) 9997-6577  
EMAIL: eduardo.schuvartz@hotmail.com  
CNPJ: 09.339.587/0001-32 INSC. ESTADUAL:

**DADOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 19/03/2020 16:26:39  
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

**Fornecedor**

Tipo documento	<b>CNPJ</b>	Número documento	<b>09339587000132</b>
Nome			

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 09339587000132!



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (20/03/2020 às 14:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.339.587/0001-32.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgaandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E74.F7E5.D33F.3941 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**ENVELOPE N.01 – HABILITAÇÃO**  
**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA.**  
**CNPJ. 13.516.914/0001-51.**  
**TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2020.**  
**DATA DE ABERTURA: 20/03/2020 às 14:00 min.**

008



## Edital de Tomada de Preço nº.07/2020 - PMJ

CRC	01
CONTRATO SOCIAL	02
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL	08
ANEXO II- Carta Credencial	10
ANEXO III- Declaração de Idoneidade e Ausência de fato Impeditivo para licitar com a adm Pública	11
ANEXO IV-Declaração de Entrega de Documentos	12
ANEXO V- Termo de Renuncia	13
ANEXO VI-Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do art. 7º da CF	14
ANEXO VII-Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte	15
FGTS-CRF	16
CND FEDERAL	17
CND ESTADUAL	18
CND MUNICIPAL	20
CNDT	21
ENQUADRAMENTO EPP	22
VISITA TÉCNICA	23
CERTIDÃO CREA JURÍDICA PR	24
CERTIDÃO CREA PROFISSIONAL PR	26
ANEXO IX- Declaração de Disponibilidade de Responsável Técnico	28
COMPROVAÇÃO VINCULO RESPONSÁVEL TÉCNICO	29
ACERVOS TÉCNICO	33
CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA	43
ANEXO VIII- Capacidade Financeira	44
DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICA, TERMO DE ABERTURA, BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRATIVO DO RESULTANDO DO EXERCÍCIO E TERMO DE ENCERRAMENTO	45
COMPROVAÇÃO 10% CAPITAL	52
ANEXO X- Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos	58

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 13.516.914/0001-51 – I.E: 380.040.683.117

RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 05 - VL. SÃO JOÃO- CEP 18.460-000 ITARARÉ-SP

15-3531-1540 / TIM:15-98155-9106 / VIVO (15) 99739-4545 / santexglobal@globo.com





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400

087  
002

## Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 09/03/2020

Valido até: 09/03/2021

### DADOS GERAIS:

**Razão Social:** STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI  
**CPF/CNPJ:** 13.516.914/0001-51  
**Porte Empresa:** Microempreendedor Individual - MEI  
**Optante Simples:** Não  
**Responsável:** CARLOS CESAR DINIZ  
**Telefone:** 1535311540  
**E-mail:** santexglobal@globo.com  
**Endereço:** HEITOR PEDROSO DE MELLO,  
**Bairro:** VILA SAO JOAO  
**Cidade:** Itararé - SP  
**Sócios:** CARLOS CESAR DINIZ  
Adriana Aparecida Machado Diniz

**Data do Cadastro:** 13/08/2012  
**Inscr. Estadual:** 1284982  
**Inscr. Municipal:** 10867  
**Nº Registro:** 036055207  
**Data Registro:** 17/01/2020

**CEP:** 18460000  
**País:** Brasil

### DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	19120120421-55	20/12/2019	18/08/2020
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	F1F9.7085.BE0D.66BD	20/02/2020	20/06/2020
NEGATIVA DO FGTS	2020022702475002896294	05/03/2020	27/03/2020
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	2682/2020	14/02/2020	14/03/2020
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	19120120421-55	20/12/2019	18/08/2020
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	F1F9.7085.BE0D.66BD	20/02/2020	20/06/2020
NEGATIVA DO FGTS	2020022702475002896294	05/03/2020	27/03/2020
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	2682/2020	14/02/2020	14/03/2020

Confere com Original  
Data 20/03/20  
Dept.º Compras e Licitações

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguariaíva, 11 de Março de 2020

Assinatura do Responsável

02

# STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

Confere com Original

Data 20/03/20

Dept. Compras e Licitações

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

**CARLOS CESAR DINIZ**, brasileiro, cútis branca, natural de Riversul – SP, nascido em 30/07/1965, casado no regime parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 074.845.048-31 e da CIRG nº 16.186.492-2 SSP/SP e residente e domiciliado na Rua Cornélio Perúcio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000 e,

**ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ**, brasileira, cútis branca, natural de Riversul – SP, nascido em 17/05/1973, casada no regime parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 147.869.998-14 e da CIRG nº 22.750.526-8 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Cornélio Perúcio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000.

Únicos sócios detentores da totalidade do capital social e responsável da empresa **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACÃO LTDA**, com domicilio e sede social na Rua Heitor Pedroso de Mello, 5 na Vila São João na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000, CNPJ 13.516.914/0001-51 e NIRE 35.225.227.109, e as filiais constituídas:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A sociedade possui uma filial I, na Rua Santa Rosa nº 112, Sala 21 Edifício Coral no Bairro do Brás na cidade de São Paulo – SP, Cep. 03.007-040, com CNPJ 13.516.914/0002-32, NIRE 35.903.910.348, com objetivo a exploração de serviços administrativos, reuniões, captação de imagens e conferencias ao vivo ou gravados, treinamentos de pessoal, apoio as atividades e a sua representação comercial da empresa e a duração por tempo indeterminado, com valor do capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com inicio das atividades em 15/10/2018.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade possui uma filial II, na Rua Leandro Machado, 1000 no Jardim Samambaia na cidade de Jaguariáiva, no Estado do Paraná, CEP. 84.200-000, CNPJ nº 13.516.914/0003-13, NIRE nº 41.901.460.579, com objeto a exploração do comércio atacado e a varejo de materiais para construção em geral e prestação de serviços de construções, manutenção, conservação e reformas de bens móveis e imóveis, construções novas de edificações, obras de alvenaria, esportivas e recreativas, aplicação de revestimentos e de resinas interiores e exteriores e serviços de pintura de edificações e instalação e manutenção elétrica residenciais e comerciais, obras de urbanização de rua, praça e calçadas, atividades paisagísticas, demolição e reforma de edificações e outras estruturas, instalações e serviços hidráulicos, sanitárias, gas, placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solas, limpeza de bens móveis e imóveis e conservação ambiental relacionados, atividades e serviços de arquitetura e engenharia, treinamento em desenvolvimento profissional, gerencial e monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, carga e descarga serviços de apoio às empresas

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

089  
02

# STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

Confere com Original

Data: 20/03/20

Dep.º Compras e Licitações

e, incorporação de empreendimentos imobiliários, e duração o mesmo da MATRIZ, com valor do capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com início das atividades em 15/10/2018, resolve por este Instrumento proceder alteração contratual e, que regerá conforme cláusulas e condições a seguir:

## I - BAIXA - ENCERRAMENTO DE FILIAIS

a) A sociedade encerrou todas as atividades da filial I, na Rua Santa Rosa nº 112, Sala 21 Edifício Coral no Bairro do Brás na cidade de São Paulo – SP, Cep. 03.007-040, com CNPJ 13.516.914/0002-32, NIRE 35.903.910.348, em 31/12/2019.

b) A sociedade encerrou todas as atividades da filial II da Rua Leandro Machado, 1000 no Jardim Samambaia na cidade de Jaguariá, no Estado do Paraná, CEP: 84.200-000, CNPJ nº 13.516.914/0003-13, NIRE nº 41.901.460.579, em 31/12/2019.

## II - ALTERAÇÃO CAPITAL DA EMPRESA:

Altera o capital de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte cinco mil reais), para o valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), sendo o aumento do capital no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), extraído da conta de reservas de lucros acumulados até 31/12/2018, totalmente integralizado a saber:

Sócios	Qtde./Quotas	Participação/R\$
Carlos Cesar Diniz	833.280	833.280,00
Adriana Aparecida Machado Diniz	6.720	6.720,00
<b>TOTAIS QUOTAS E CAPITAL</b>	<b>840.000</b>	<b>840.000,00.</b>

Handwritten signatures and initials, including 'AP' and 'B'.

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA**

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

Conferir com Original

Data 20/03/20

Dept.º Compras e Licitações

**III- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Todas as cláusulas e condições do contrato social ficam totalmente revogadas, ficando o Contrato Social da Sociedade totalmente consolidado, e que será regido conforme cláusulas e condições a seguir:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CARLOS CESAR DINIZ**, brasileiro, cútis branca, natural de Riversul – SP, nascido em 30/07/1965, casado no regime parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 074.845.048-31 e da CIRG nº 16.186.492-2 SSP/SP e residente e domiciliado na Rua Cornélio Perúcio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000 e,

**ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ**, brasileira, cútis branca, natural de Riversul – SP, nascido em 17/05/1973, casada no regime parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 147.869.998-14 e da CIRG nº 22.750.526-8 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Cornélio Perúcio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000 e, que regerá conforme cláusulas e condições a seguir:

1ª. A sociedade girará sob a denominação social de **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA**, e terá domicílio e sede social Rua Heitor Pedrosa de Mello, 5 na Vila São João na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000, CNPJ 13.516.914/0001-51 e NIRE 35.225.227.109.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto a exploração do comércio atacado e a varejo de materiais para construção em geral e prestação de serviços de construções, manutenção, conservação e reformas de bens móveis e imóveis, construções novas de edificações, obras de alvenaria, esportivas e recreativas, aplicação de revestimentos e de resinas interiores e exteriores e serviços de pintura de edificações e instalação e manutenção elétrica residenciais e comerciais, obras de urbanização de rua, praça e calçadas, atividades paisagísticas, demolição e reforma de edificações e outras estruturas, instalações e



091  
05

# STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

Confere com Original

Data 20/03/20

Dept. Compras e Licitações

serviços hidráulicos, sanitárias, gas, placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar, limpeza de bens móveis e imóveis e conservação ambiental relacionados, atividades e serviços de arquitetura e engenharia, treinamento em desenvolvimento profissional, gerencial e monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, carga e descarga serviços de apoio às empresas e, incorporação de empreendimentos imobiliários;

3º. O capital social será R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) dividido em 840.000 (oitocentos e quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), subscrito e integralizado, pelos sócios, na seguinte proporção:

Sócios	Qtd./Quotas	Participação/R\$
Carlos Cesar Diniz	833.280	833.280,00
Adriana Aparecida Machado Diniz	6.720	6.720,00
<b>TOTAIS QUOTAS E CAPITAL</b>	<b>840.000</b>	<b>840.000,00;</b>

4º. A sociedade teve início de suas atividades em 28 de Março de 2011, e terá prazo de duração indeterminado;

5º. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, será efetuado a alteração contratual nos órgãos pertinentes;

6º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

7º. Caberá aos administradores, assinando isoladamente, todas e quaisquer práticas dos atos necessários ou convenientes à sociedade, ficando investido na função de administradores dos negócios da sociedade: Carlos Cesar Diniz e Adriana Aparecida Machado Diniz, conforme indicados na forma deste Instrumento, de representar a sociedade em juízo e ou fora dele, ativa e passiva, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, judicial e extrajudicialmente, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, com os poderes e atribuições da representação total da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens e direitos do patrimônio da praça sociedade, assinar quaisquer

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

092  
06

# STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

Confere com Original  
Data 20/03/20  
Dapt. Contas e Balanço

documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade, poderão constituir procuradores cujo instrumento deverá estar expresso seus poderes e período de validade, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas;

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

10ª. A sociedade poderá estabelecer ou extinguir filiais, em qualquer parte do território nacional ou fora dele, quando e onde convier aos interesses sociais, observada a legislação aplicável, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios;

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, minuciosamente formalizarão a quitação;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

13ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, fé pública, ou a propriedade;

*[Handwritten signatures and initials]*



# STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

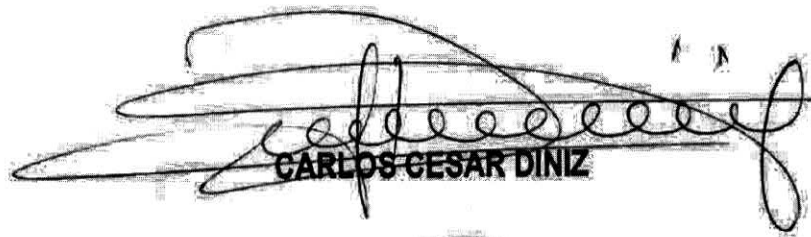
093  
07

Confere para Cartório  
Data 03/03/20  
Depto. Contabilidade

14ª. Fica eleito o fórum/comarca onde é estabelecida a sede da empresa, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

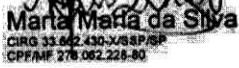
Itararé - SP, 02 de Janeiro de 2020.

  
**CARLOS CESAR DINIZ**

  
**ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ**

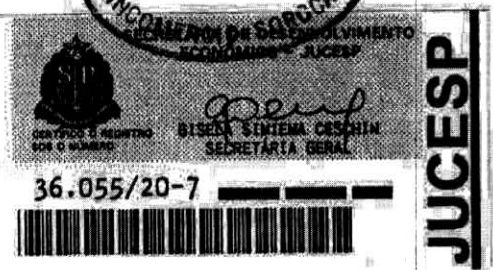
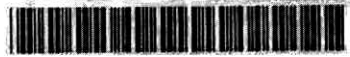
Testemunhas:

  
**Reinaldo Zambianco**  
CIRQ. 9.059.144/SP-SP  
CPF/MF 908.575.861-15

  
**Maria Maria da Silva**  
CIRQ 33.662.430-X/SP-SP  
CPF/MF 278.062.228-80

Escritório Contábil  
**ZAMBIANCO**

**JUCESP**  
17 JAN. 2020  
SINCORPORADORA DE SERVICIOS

  
SECRETARIA GERAL  
36.055/20-7  


**JUCESP**









**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.**

**SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.**

**A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.**

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35225227109		28/03/2011	28/03/2011	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
CNPJ		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
13.516.914/0001-51		RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO			5		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA SAO JOAO	ITARARE	SP	18460-000	R\$	840.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO COM OPERÁRIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA CORNELIO PERUCIO			45				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
JARDIM BEATRIZ	ITARARE	SP	18460-000	227505268			
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
147.869.998-14	SÓCIO E ADMINISTRADOR			6.720,00			

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
CARLOS CESAR DINIZ							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA CORNELIO PERUCIO			45				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	QUANTIDADE COTAS			
JARDIM BEATRIZ	ITARARE	SP	18460-000	833.280,00			
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
074.845.048-31	SÓCIO E ADMINISTRADOR			833.280,00			

FILIAIS
---------

095  
2

NIRE 41999210657		CNPJ	
ENDEREÇO RUA LEANDRO MACHADO		NÚMERO 1000	COMPLEMENTO
BAIRRO JD SAMAMBAIA	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR	CEP 84200-000

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
17/01/2020	036.055/20-7	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 840.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 147.869.998-14, RG/RNE: 22750526-8 - SP, RESIDENTE À RUA CORNELIO PERUCIO, 45, JARDIM BEATRIZ, ITARARE - SP, CEP 18460-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.720,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CARLOS CESAR DINIZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 074.845.048-31, RESIDENTE À RUA CORNELIO PERUCIO, 45, JARDIM BEATRIZ, ITARARE - SP, CEP 18460-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 833.280,00.		
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903910348, CNPJ 13.516.914/0002-32, SITUADA À RUA SANTA ROSA, 112, SALA 21, BRAS, SAO PAULO - SP, CEP 03007-040., DATADA DE: 02/01/2020.		
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 41901460579., DATADA DE: 02/01/2020.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225227109  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/03/2020



Certidão Simplificada emitida para LYZA CRISTINA ZAMBIANCO LEONEL FOGACA : 29259859808. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 131161048, sexta-feira, 6 de março de 2020 às 11:10:28.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2020

ANEXO II

096  
10

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA.  
CNPJ. 13.516.914/0001-51  
RUA HEITOR PEDROSO DE MELO, Nº. 05 – TEL/FAX (15) 3531-1540

**CARTA-CREDENCIAL**

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº. /2020 - PMJ

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente \_\_\_\_\_ vem pelo presente, informar a V.Sa., que o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

**Obs.: Firma reconhecida do responsável legal**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*  
*[Handwritten mark]*



097  
11

**TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2020**

**ANEXO III**

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA.**  
**CNPJ. 13.516.914/0001-51**  
**RUA HEITOR PEDROSO DE MELO, Nº. 05 – TEL/FAX (15) 3531-1540**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**  
**COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

AO MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREPONENTE: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2020

Itararé, 19 de Março de 2020.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Atenciosamente,

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA**  
**CARLOS CESAR DINIZ**  
**RG.16.186.492-2 SSP/SP**

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 13.516.914/0001-51 – I.E: 380.040.683.117**  
**RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 05 - VL. SÃO JOÃO- CEP 18.460-000 ITARARÉ-SP**  
**15-3531-1540 / TIM:15-98155-9106 / VIVO (15) 99739-4545 / santexglobal@globo.com**





098  
12

**TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2020**

**ANEXO IV**

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA.**  
**CNPJ. 13.516.914/0001-51**  
**RUA HEITOR PEDROSO DE MELO, Nº. 05 – TEL/FAX (15) 3531-1540**

**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

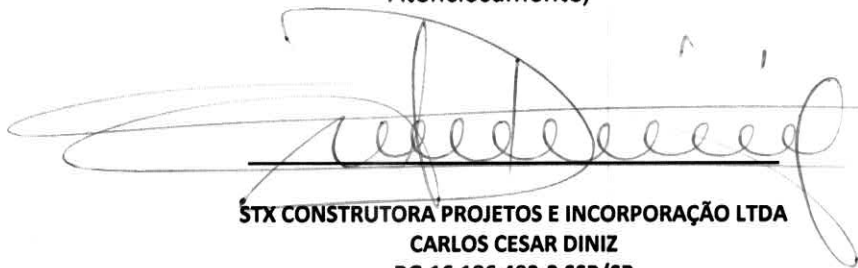
PREPONENTE: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2020

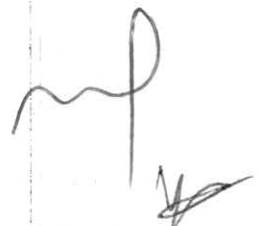
Itararé, 19 de Março de 2020.

O signatário do presente, Sr. CARLOS CESAR DINIZ, representante legalmente constituído da proponente STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA, declara que o mesmo recebeu do licitador toda a documentação relativa Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

Atenciosamente,



**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA**  
**CARLOS CESAR DINIZ**  
**RG.16.186.492-2 SSP/SP**





TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2020

ANEXO V

099  
13

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI-EPP.  
CNPJ. 13.516.914/0001-51  
RUA HEITOR PEDROSO DE MELO, Nº. 05 – TEL/FAX (15) 3531-1540

**TERMO DE RENÚNCIA**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREPONENTE: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2020

Itararé, 19 de Março de 2020.

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei NR. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Atenciosamente,

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA  
CARLOS CESAR DINIZ  
RG.16.186.492-2 SSP/SP

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 13.516.914/0001-51 – I.E: 380.040.683.117  
RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 05 - VL. SÃO JOÃO- CEP 18.460-000 ITARARÉ-SP  
15-3531-1540 / TIM:15-98155-9106 / VIVO (15) 99739-4545 / santexglobal@globo.com

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*  
*[Handwritten mark]*



100  
Q

**TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2020**

**ANEXO VI**

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA.**  
**CNPJ. 13.516.914/0001-51**  
**RUA HEITOR PEDROSO DE MELO, Nº. 05 – TEL/FAX (15) 3531-1540**

**DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO**  
**FEDERAL**

AO MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREPONENTE: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2020

Itararé, 19 de Março de 2020.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade. Declaro, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA**  
**CARLOS CESAR DINIZ**  
**RG.16.186.492-2 SSP/SP**



TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2020

ANEXO VII

101  
2  
15

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA.  
CNPJ. 13.516.914/0001-51  
RUA HEITOR PEDROSO DE MELO, Nº. 05 – TEL/FAX (15) 3531-1540

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

AO MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREPONENTE: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2020

Itararé, 19 de Março de 2020.

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 13.516.914/0001-51, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **CARLOS CESAR DINIZ**, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 16.186.492-2 e CPF nº. 074.845.048-31., **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA  
CARLOS CESAR DINIZ  
RG.16.186.492-2 SSP/SP

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 13.516.914/0001-51 – I.E: 380.040.683.117  
RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 05 - VL. SÃO JOÃO- CEP 18.460-000 ITARARÉ-SP  
15-3531-1540 / TIM:15-98155-9106 / VIVO (15) 99739-4545 / santexglobal@globo.com

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.516.914/0001-51

**Razão Social:** STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI

**Endereço:** RUA HEITOR PEDROSO DE MELO 5 / VILA SAO JOAO / ITARARE / SP /  
18460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2020 a 27/03/2020

**Certificação Número:** 2020022702475002896294

Informação obtida em 06/03/2020 11:16:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

103  
102

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA**  
**CNPJ: 13.516.914/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dévidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:36 do dia 20/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2020.

Código de controle da certidão: **F1F9.7085.BE0D.66BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

104  
18

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 13.516.914

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 25332575

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 06/03/2020 11:18:05

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 13.516.914/0001-51

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 19120120421-55

Data e hora da emissão 20/12/2019 14:38:20

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Setor da Receita**  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro - Itararé-SP - CNPJ.: 46.634.390/0001-52

106  
[Handwritten signature]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E A  
DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

**Nº 3697/2020**

**SITUAÇÃO CADASTRAL**

**Cadastro: 5699 Inscrição Municipal: 10867**  
**Nome/Razão Social: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA**  
**Nome Fantasia: SANTEX GLOBAL**  
**CNPJ/CPF: 13.516.914/0001-51**  
**I.E./R.G: 380.040.683.117**  
**Endereço: RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO 5**  
**Bairro: VILA SAO JOAO CEP: 18460-000**

Ressalvados os direitos de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, é certificado que **NÃO CONSTAM** débitos relativos a tributos mobiliários ou inscritos em Dívida Ativa administrados pelo município pertencente ao interessado desta certidão.  
Certidão emitida conforme o art. 250 da Lei Complementar nº 003, de 30/12/1998 – Código Tributário Municipal.  
Certidão válida para matrizes e filiais, conforme o § 1º do art. 6º do Decreto nº 82, de 03/05/2017.  
Qualquer rasura ou emenda inutilizará este documento.  
Certidão emitida gratuitamente, conforme Decreto nº 82, de 03/05/2017.  
A **VALIDADE** desta certidão é de **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua emissão.

Certidão emitida quarta-feira, 18 de março de 2020 às 11:10 (data e hora de Brasília)

Código de controle da certidão: **BZGXCTKO3697/2020 18/03/2020 11:10:44**

A veracidade desta certidão está condicionada à autenticação de sua cópia original na Internet, no endereço:  
<https://portalweb.sistemas4r.com.br/prefeitura/itarare>

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.516.914/0001-51

Certidão nº: 192678944/2019

Expedição: 20/12/2019, às 14:34:22

Validade: 16/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.516.914/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

107  
210



108



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo  
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

ITAPORANGA

JUCESP PROTOCOLO  
0.561.634/13-0

SINGULAR



22

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL  
SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

DECLARAÇÃO  
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,  
O Empresário SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, estabelecido na RUA ITAPORANGA, 121, CENTRO, Itararé, SP, CEP:18460-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

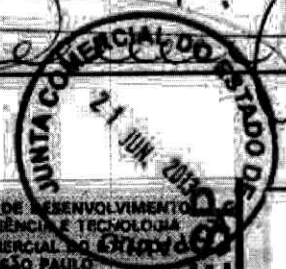
LOCALIDADE  
Itararé - SP

DATA  
21/03/2013

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME  
CARLOS CESAR DINIZ (Titular)

ASSINATURA  
*[Handwritten Signature]*



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 816.300/13-6  
SECRETARIA GERAL  
JUCESP

Confere com Original  
Data 20/03/13

Diapt - Compras e Licitações

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
NIRE EIRELI  
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 3560029325-3  
SECRETARIA GERAL  
JUCESP

*[Handwritten Signature]*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

109  
23

## DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

## ATESTADO DE VISITA

Jaguariáiva, 18 de março de 2020.

### À Comissão de Licitação

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS 07/2020** - Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas M. Cândido Rondon, Cascavel e Martins da Costa Passos, Av. Jaguariáiva e Av. Paranaguá (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 2B.

Declaramos que o Engenheiro André Santos Nakasone, CREA SP 5062421105/D da proponente **STX CONSTRUTORA, PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI**, CNPJ 13.516.914/0001-51, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Jaguariáiva, 18 de março de 2020.

Engº Resp. André Santos Nakasone  
CREA SP 5062421105

Eng. Resp. Sérgio Cruz  
CREA/PR 21588/D





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 4266/2020**

**Validade: 31/03/2020**

**Razão Social:** STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI-EPP

**CNPJ:** 13516914000151

**Num. Registro:** 60859

**Registrada desde :** 14/04/2016

**Capital Social:** R\$ 240.000,00

**Endereço:** RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 5 VILA SÃO JOÃO

**Município/Estado:** ITARARE-SP

**CEP:** 18460000

**Objetivo Social:**

exploração do comércio atacado e a varejo de materiais para construção em geral e prestação de serviços de construções, manutenção, conservação e reformas de bens móveis e imóveis, construções novas de edificações, obras de alvenaria, esportivas e recreativas, aplicação de revestimentos e de resinas interiores e exteriores e serviços de pintura de edificações e instalação e manutenção elétrica residenciais e comerciais, obras de urbanização de rua, praça e calçadas, clemoluição e reforma de edificações e outras estruturas, instalações e serviços hidráulicos, sanitárias, gas, placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar, limpeza de bens móveis e imóveis e conservação ambiental relacionados as atividades e serviços de apoio às empresas.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Filial(ais):**

1 - CNPJ:

Endereço: RUA LEANDRO MACHADO, 1000

Bairro:

Cidade: JAGUARIAIVA-PR CEP: 84200000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - ANDRE SANTOS NAKASONE

Carteira: SP-5061085013/D Data de Expedição: 17/01/2009

Desde: 14/04/2016 Carga Horária: 48: H/M Até: 23/05/2018

Desde: 13/06/2018 Carga Horária: 48: H/M

Visto Nº: 113791 Data do Visto: 01/11/2010

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - ROBERTO FERNANDES

Carteira: SP-5063709196/D Data de Expedição: 23/10/2017

Desde: 24/10/2017 Carga Horária: 12: H/S

Visto Nº: 165288 Data do Visto: 23/10/2017

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Restrições: restrição as atividades de aeroportos, sistemas de transportes, portos, rios e canais, drenagem e irrigação, pontes e grandes estruturas.

---

**Para fins de: CADASTRO**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

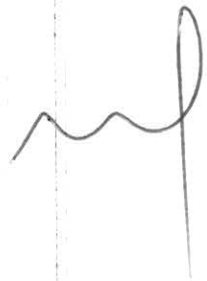
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 11207/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/01/2020 09:19:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

M  
25



14/01/2020 08:16



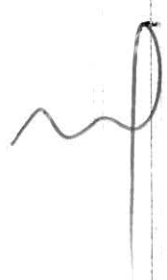


A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 11203/2020.

113  


Emitida via Internet em 14/01/2020 09:16:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





## TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2020

### ANEXO IX

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA.**  
**CNPJ. 13.516.914/0001-51**  
**RUA HEITOR PEDROSO DE MELO, Nº. 05 – TEL/FAX (15) 3531-1540**

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREPONENTE: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2020

O abaixo assinado, Sr.(a) CARLOS CESAR DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 074.845048-31, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº. 16.186.492-2, na qualidade de responsável legal pela empresa STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPPORAÇÃO LTDA, vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. Responsável Técnico (cargo/formação profissional) / CREA: 5061085013

Nome: ANDRÉ SANTOS NAKASONE

CPF: 296.073.338-02

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Itararé, 19 de Março de 2020.

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA

CARLOS CESAR DINIZ

Sócio- Proprietário

RG.16.186.492-2 SSP/SP

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 13.516.914/0001-51 – I.E: 380.040.683.117  
RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 05 - VL. SÃO JOÃO- CEP 18.460-000 ITARARÉ-SP  
15-3531-1540 / TIM:15-98155-9106 / VIVO (15) 99739-4545 / santexglobal@globo.com

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI-EPP  
CNPJ nº 13.516.914/0001-51 – IE: nº 380.040.683.117

Global

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA



### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

#### CONTRATANTE:

A empresa STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI - EPP, com sede à Rua Heitor Pedroso de Mello, nº 05, Vila São João, na cidade de Itararé, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda- CNPJ nº 13.516.914/0001-51, por intermédio de seu representante legal Sr. Carlos Cesar Diniz, portador da Carteira de Identidade RG nº 16.186.492-2-SSP/SP e do CPF nº 074.845.048-31.

#### CONTRATADO

André Santos Nakasone, com residente e domiciliado na Rua Maceló, 191 - Centro, na cidade de Barão de Antonina, Cep 18.490-000, no estado de SP, inscrito no CREA-SP: 5061085013, Engenheiro Civil, Estado Civil: casado, brasileiro, Carteira de Identidade nº 30.822.811-X, C.P.F. nº 296.073.338-02.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Cadastro de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

#### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente tem como OBJETO, a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de engenharia como Responsável Técnico.

Cláusula 2ª. O presente serviço, acertado neste instrumento, consistirá em: Engenharia, responsabilidade técnica e afins.

Confere com Original

Data 20/03/20

Deptº Compras e Licitações

RUA: HEITOR PEDROSO DE MELLO, N. 05 CEP 18.480-000, ITARARÉ - SÃO PAULO - BRASIL

TEL: 15 3531-1540/15 9815-9106/ 15 99739-4545

santexglobal@globo.com

M6  
30

### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 3ª. O CONTRATADO se obriga a acompanhar todos os atos relacionados com o serviço de engenharia descrito na Cláusula 2ª, executando as tarefas necessárias para solução de problemas, de forma preventiva ou paliativa, nos moldes dos parágrafos seguintes:



Parágrafo primeiro: O CONTRATADO se obriga a utilizar técnicas condizentes a ser prestado, utilizando-se de todos os esforços para sua consecução.

Parágrafo segundo: O CONTRATADO utilizará todo o seu corpo técnico para a realização de pesquisa e desenvolvimento de área, bem como para a solução e prevenção de eventuais problemas, nomeando um responsável para a administração das atividades.

Parágrafo terceiro: O CONTRATADO se obriga ainda ao fornecimento de relatório, constando os resultados e técnicas apresentadas durante todo o período contratual.

Parágrafo quarto: O CONTRATADO prestará seu trabalho na empresa nos seguintes horários: de segunda a sexta das 17:30hs às 19:00hs e sábado das 7:00hs às 11:30hs.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE se obriga a apresentar ao CONTRATADO todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato de trabalho, quando solicitada.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE se obriga ao ressarcimento dos gastos efetuados pelo CONTRATADO, da cláusula terceira, por via aérea ou terrestre, desde que previamente autorizada e mediante apresentação de nota fiscal de gastos.

Cláusula 6ª. A CONTRATANTE se obriga a receber o relatório estatístico mensal, efetuando o recibo na 2ª via, a qual permanecerá arquivada com a CONTRATANTE.

### DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia mensal, por 48 (quarenta e oito) horas de trabalho, relacionado aos serviços de engenharia prestados no valor de 6 salários mínimos ou o valor de R\$ 5.724,00, assim como as despesas realizadas, conforme Cláusula 5ª, em um período de 30 dias, contudo, que como o contrato se trata de prestador de serviços, a contratante será livre de qualquer ônus, impostos, tributos, férias e/ou 13º salário, o responsável tendo apenas pelo pagamento mensal combinado, de acordo com as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO.

Confere com Original

Data 20/03/20

Dept. Compras e Licitações

*[Handwritten signatures and initials]*

477  
13

### DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. O presente contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não cumprasse estabelecido em qualquer das cláusulas deste instrumento, sem multas e/ou honorários.



### DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente contrato terá duração de (48) meses.

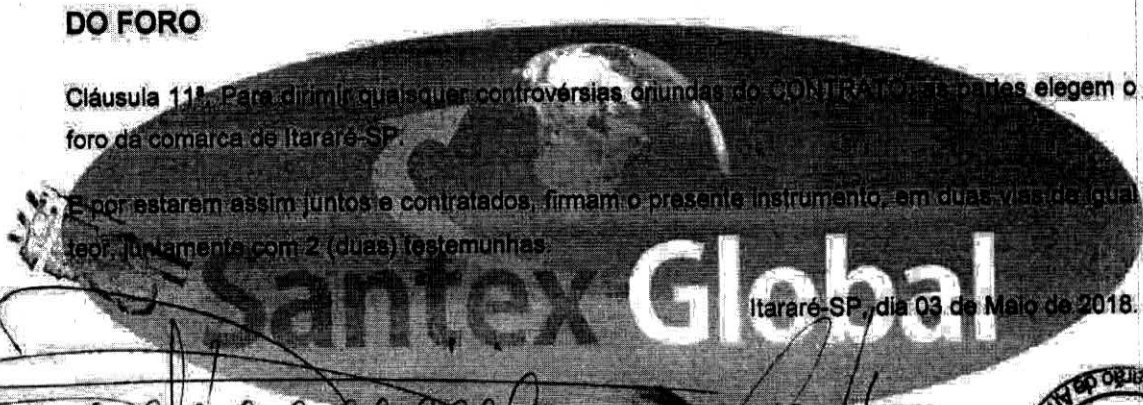
### CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

### DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Itararé-SP.

E por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.



Itararé-SP, dia 03 de Maio de 2018.

Carlos Cesar Diniz  
RG nº 16.186.492-2/SP

CONTRATANTE

André Santos Nakasone  
RG nº 30.822.811-X/SP

CONTRATADO



Testemunhas

1. Lyza Cassina Zambianco, RG. 41.618.925-8

2. Júlio César Carvalho Diniz, RG. 48.425.058-9

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s)

de André Santos Nakasone

Em test.º mf da verdade.

Barão de Antonina, 25 de 05 de 2018

Válido somente c/ selo de autenticidade.

RUA: HETTOR PEDROSO DE MELLO, N. 05 CEP 18.480-000 ITARARÉ - SAO PAULO - BRASIL.

TEL: 15 3531-1540/15 9815-9106/ 15 99739-4545

santexglobal@globo.com

Confere com Original

Data 20/03/20

Dapl.ª Construtora e Incorporadora



OFICIAL DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
ITARARÉ/SP

Protocolo N° 013378 TD de 12/09/2018

Reg. sob N° 10569, Microfilme 10569, Prot. Oficial A-9,  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

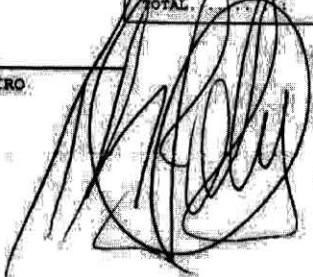
Digitalização n° 10569

Registro n° 10569

ITARARÉ/SP 13 de setembro de 2018

CUSTAS	
Ao Cartório.....	991,40
Estado.....	253,34
IPESP.....	173,40
Reg. Civil.....	46,91
Trib. Justiça.....	61,18
Ao Município.....	44,57
Ao Min. Público.....	42,79
Condução/Outros.....	0,00
TOTAL.....	1.513,59

THIAGO JOLY CARNEIRO  
ESCREVENTE



**FR** ITARARÉ TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
Rua XV de Novembro, 23 - Centro - Itararé/SP - CEP: 13460-000 - Fone: (13) 3341-1111 - E-mail: tabelao@frsp.com.br  
Tabelão: Luiz Antonio Rocha

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de  
CARLOS CESAR DINIZ e LIZA CRISTINA ZAMBIANCO e JULIO CESAR  
CARVALHO DINIZ  
Deu fe. Itararé, 23 de Maio de 2018  
Em testemunho da verdade

RODOLFO DI NARDE MONTEIRO ROCHA - ESCRIVENTE - R\$ 27,90

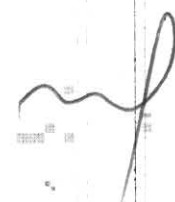


Confere com Original

Data 20/09/20

Dept.º Compras e Licitação

118  
De





119  
33

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional **JOSE ORLANDO PINTO DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE ORLANDO PINTO DA SILVA**  
Registro: **600807421-SP** RNP: **2602732508**  
Título Profissional: **Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

Número ART: **92221220120760698** Tipo de ART: **OBRA OU SERVIÇO** Registrada em: **16/07/2012** Baixada em: **11/07/2013**

Forma de Registro: **INICIAL**

Participação Técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa Contratada: **SANTEX GLOBAL BRASILEIRA EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE** CNPJ: **46.634.390/0001-52**  
RUA XV DE NOVEMBRO No: **83**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **Itararé** UF: **SP** CEP: **18460000** PAIS: **BRASIL**

Contrato: **Celebrado em: 07/05/2012**

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: **R\$ 144.706,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Endereço da Obra/serviço: **RUA LINDOLFO GOMES GAYA** No.: **S/N**

Complemento: **Bairro: VILA BECA**

Cidade: **Itararé** UF: **SP** CEP: **18460000** PAIS: **BRASIL**

Data de início: **02/07/2012** Conclusão Efetiva: **24/01/2013** Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ** CNPJ: **46.634.390/0001-52**

Endereço da Obra/serviço: **RUA ROANDO GABARDO** No.: **S/N**

Complemento: **Bairro: VILA BECA**

Cidade: **Itararé** UF: **SP** CEP: **18460000** PAIS: **BRASIL**

Data de início: **02/07/2012** Conclusão Efetiva: **24/01/2013** Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ** CNPJ: **46.634.390/0001-52**

Endereço da Obra/serviço: **RUA TEREZA ARAUJO FERREIRA** No.: **S/N**

Complemento: **Bairro: VILA BECA**

Cidade: **Itararé** UF: **SP** CEP: **18460000** PAIS: **BRASIL**

Data de início: **02/07/2012** Conclusão Efetiva: **24/01/2013** Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ** CNPJ: **46.634.390/0001-52**

Atividade Técnica: **1) CIVIL, FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO. PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS. 4826,77 METRO QUADRADO EXECUÇÃO DE OBRA. Obs: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TSD E PEDRA BASÁLTICA IRREGULAR TIPO POLIEDRO COM REJUNTE EM PÓ DE PEDRA, INCLUINDO REGULARIZAÇÃO DE LEITO E ASSENTAMENTO, CONFORME PLANILHA E PROJETO FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL A SER EXECUTADO NAS RUAS ROANDO GABARDO, LINDOLFO G. GAYA E TEREZA A. FERREIRA - VILA BECA - ITARARÉ - SP**

**Informações Complementares**

Documentos anexados ao Processo A-0369/2008-V2  
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620130007693

22/07/2013 14:20:00

Autenticação Digital: J1C0Ckz50aCaFin

*[Handwritten signature]*

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA

A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo  
Avenida ORESTES GONZAGA, 440, JARIM FERRARI III Itapeva-SP, CEP 18406131  
Telefone: 0800 171811 - [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



Compare com Original

Data: **00/03/20**

Dept. Compras e Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**Secretaria de Desenvolvimento Municipal**

120  
34

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que as obras referentes ao Contrato nº 076/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itararé, CNPJ nº 46.634.390/0001-52, com sede a Rua XV de Novembro, 83, Itararé, Estado de São Paulo e a empresa, **SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ nº 13.516.914/0001-51, estabelecida a Rua Itaporanga, nº 121, cidade de Itararé, Estado de São Paulo, com a responsabilidade técnica do Eng.º Civil José Orlando Pinto da Silva – CREA SP 0600807421D, obra vinculada a ART nº 92221220120760698, executou a contento os Serviços de Pavimentação em Pedra Basáltica Irregular tipo Poliedro com Rejunte em Pó de Pedra, em Ruas da Vila Beca no município de Itararé-SP, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos, e que foram realizados de acordo com as normas técnicas, e assim **ATESTAMOS** a boa qualidade nos serviços realizados.

Endereço da Obra: Ruas da Vila Beca no município de Itararé –S./P.

Valor da Obra: R\$ 144.706,00 (Cento e quarenta e quatro mil, setecentos e seis reais).

Prazo de Execução: 06 (seis) Meses

Início: 02/07/2012 Término: 24/01/2013

Área das obras : 4.826,77 M².

**SERVIÇOS EXECUTADOS**

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	TOTAL
1	Pavimentação em Pedra Irregular tipo Poliedro, com rejunte em pó de pedra, incluindo regularização de leito e assentamento.	M2	<u>4.826,77</u>

Itararé, 01 de abril de 2013.

**JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS**  
CREA SP 5061202902

Confira com Original  
20.03.20

**ITARARÉ EM RECONSTRUÇÃO – PROGRESSO E RESPEITO AO CIDADÃO**

Rua XV de Novembro, 83 – Centro – CEP 18460-000 – Itararé/SP  
Fone/Fax (15) 3532-8000 – E-mail: planej@itarare.sp.gov.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-SP**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2620140008719**

Atividade concluída

121  
02

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANDRE SANTOS NAKASONE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANDRE SANTOS NAKASONE  
Registro: 5061085013-SP RNP: 2607059887  
Título Profissional: Engenheiro CIVIL, Técnico em Eletrônica

Número ART: 92221220141113221 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 19/08/2014 Baixada em: 20/08/2014  
Forma de Registro: COMPLEMENTAR à 92221220110369223  
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: Prefeitura Municipal de Barão de Antonina CNPJ: 46.634.424/0001-09  
PRAÇA PREFEITO JUVENAL DOMINGUES DE CAMPOS No: 68  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: Barão de Antonina UF: SP CEP: 18490000 PAIS: BRASIL  
Contrato: Sem número Celebrado em: 06/04/2011  
Vinculado à ART:  
Valor do Contrato: R\$ 3.003,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA FERNANDO DE NORONHA No: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: Barão de Antonina UF: SP CEP: 18490000 PAIS: BRASIL  
Data de início: 06/04/2011 Conclusão Efetiva: 28/01/2013 Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: INFRAESTRUTURA  
Proprietário: Prefeitura Municipal de Barão de Antonina CNPJ: 46.634.424/0001-09

Atividade Técnica: 1) Execução de Pavimentação com 2309,90 metro quadrado; 2) Execução de Guia com 428,50 metro; 3) Execução de Sarjeta com 485,50 metro.

**Observações**  
Esta ART é referente a execução da obra de pavimentação do Conjunto Habitacional Barão de Antonina C, localizado na Rua Fernando de Noronha, s/n, Centro, Barão de Antonina/SP com 2.309,90m² de pavimentação com lajota de concreto sextavado; 428,50m de guia de concreto e 485,50m de sarjeta.

**Informações Complementares**  
Documentos anexados ao Processo A-000624/2014

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620140008719  
21/08/2014 08:27:07  
CfyfJKG0G6Gh5B5

Eng. Laudinei Jose Romanini  
Chefe UGI Itapeva  
Reg 4389 CREA/SP

Confere com Original

Data 20/03/20

#spi Campos e Itapeva

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP: (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo  
Rua MARCOS KIRSCHNER, 177 CENTRO Itapeva-SP, CEP 18400200  
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção Atendimento link 'Fale Conosco'





# Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

e-mail: p.m.b.antonina@uol.com.br

www.baraodeantonina.sp.gov.br

CNPJ 46.634.424/0001-09

## CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A Prefeitura Municipal de Barão de Antonina atesta para fins de comprovação de realização de obra, que o Engenheiro Civil André Santos Nakasone, CREA 5061085013, na qualidade de Responsável Técnico pela Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, realizou a obra de infraestrutura com a execução de pavimentação com lajota de concreto sextavado, guias e sarjetas, conforme dados abaixo:

**Convênio:** 128/2009

**Objeto:** Construção do Conjunto Habitacional Barão de Antonina C

**Local da Obra:** Rua Fernando de Noronha, s/n – Centro – Barão de Antonina/SP

**Período Realizado:** 06/04/2011 à 28/01/2013

### Serviços Realizados:

- Pavimentação com lajota de concreto sextavado: 2.309,90m<sup>2</sup>
- Guias de concreto: **428,50m**
- Sarjeta: **485,50m**

### Dados do Contratante:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Barão de Antonina

End: Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, 68

Centro – Barão de Antonina/SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

### Dados do Responsável Técnico:

Nome: André Santos Nakasone

Título: Engenheiro Civil

RNP: 2607059887

Registro CREA: 5061085013-SP

Conferido com Original

Data: 05/08/2014

Depto. Compras e Licitações

Barão de Antonina, 05 de Agosto de 2014

Silvio Carniato de Melo  
Prefeito Municipal  
CPF: 361.646.668-7





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná  
Praça Getúlio Vargas, 60 Centro.  
Fone 043 3535 1233

Secretaria de Infraestrutura e Habitação

Handwritten initials

## TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA

OBRA REFERENTE AO CONTRATO Nº. 343/2015  
REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2015

Empresa executora: **Santex Global Comércio Serviços e Construções Eireli - EPP**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, neste ato representado pela Secretária Municipal Sérgio Cruz, e pelo servidor Engenheiro Civil Luiz Carlos Veiga Barbosa declaram para os devidos fins, que:

Recebem, provisoriamente, nesta data, os **SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS com reforma das pavimentações, chafariz, coreto, rede de iluminação e mobiliário urbano**, tendo em vista a execução dos referidos serviços atenderem às especificações constantes do instrumento convocatório da licitação, acima citado.

Este termo de recebimento não exclui as responsabilidades da empresa, pela segurança, solidez e qualidade dos serviços prestados enquanto perdurar o prazo estipulado em lei específica.

Jaguariaíva, 18 de Fevereiro de 2016.

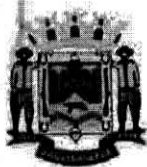
Sérgio Cruz  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

Eng. Luiz Carlos Veiga Barbosa  
CREA/PR 11.046/D

Conferido com Original  
Data 20/03/20

Dep. de Contr. e Licitações

Handwritten initials



# **Prefeitura Municipal de Jaguaraiava**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguaraiava.pr.gov.br

24  
38

## **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO** **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o (a) profissional/empresa contratado (a) mais abaixo qualificado (a) executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o (s) projeto (s), memorial (is) descritivo (s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

### **Contratante:**

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava - PR **CNPJ: 76.910.900/0001-38**

End.: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta

Prefeito Municipal - José Sloboda **CPF: 529.333.009-82**

Profissional Declarante: Sérgio Cruz **CREA PR: 21.588/D**

### **Contrato:**

Processo: Tomada de Preços 009/2015 **Contrato: 343/2015**

Data da Ordem de Serviço: 29/06/2014 **Período Execução: 19/10/2015**

### **Contratado:**

Empresa: Santex Global Comércio, Serviços e Construções Ltda

**CNPJ: 13.516.914/0001-51**

Responsável Técnico: André Santos Nakasone **CREA/SP: 5061085013**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Correspondente: 20153068207

Confere com Original

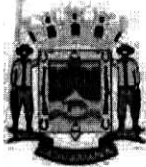
Data: 20/03/20

Dep.º Controle e Licenças



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E HABITAÇÃO  
SMIN - (43) 3535 - 9400 - (fax) 3535 - 9422

X



# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-88 - info@jaguariava.pr.gov.br

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

### Descrição das Atividades Realizadas

1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50
1.2	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES ELETRICAS E ESQUADRIAS EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS	M2	10,00
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	471,77
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
2.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	50,00
2.2	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	36,55
2.3	RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	36,55
2.4	DEMOLICAO MANUAL DE PAVIMENTACAO EM CONCRETO ASFALTICO, ESPESSURA 5CM	M3	37,76
2.5	REMOCAO MANUAL DE PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	186,77
2.6	REMOCAO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO	M2	137,85
2.7	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	260,19
2.8	CARGA MANUAL E REMOCAO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATE 1KM EM CAMINHAO BASCULANTE 6M3	M3	115,00
3	CORETO		
3.1	INFRAESTRUTURA (BLOCOS E VIGAS BALDRAMES)		
3.1.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	16,79
3.1.2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	64,97
3.1.3	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	M2	64,97
3.1.4	FORMA CURVA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA 21 MM, PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO.	M2	79,76
3.1.5	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	90,09
3.1.6	ARMACAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	386,91
3.1.7	ARMACAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	364,91
3.1.8	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	16,79
3.1.9	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG AÇO/M3 LD.IN-LOCO	M	252,00
3.2	SUPERESTRUTURA (PILARES, VIGAS, ESCADA E LAJES)		
3.2.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	469,74
3.2.2	ARMACAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	2.014,37
3.2.3	ARMACAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	332,63
3.2.4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	59,73
3.2.5	ESCORAMENTO DE LAJE	M2	218,03
3.3	COBERTURA		
3.3.1	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE	M2	40,50
3.3.2	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA OU MARSELHA, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	40,50



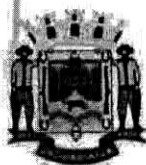
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E HABITAÇÃO

SMH - (43) 3535 - 9400 - Fone: 9400

Compare com Original  
Data: 03/20

Proj. e Constr. e Licenças





# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

426  
240

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

3.3.3	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	14,00
3.4	IMPERMEABILIZAÇÕES		
3.4.1	IMPERMEABILIZACAO COM FELTRO ASFALTICO BETUMINADO, NUM 15	M2	63,90
3.4.2	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=2 CM	M2	6,90
4	BANCOS CENTRAIS		
4.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20. ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	35,66
4.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	76,81
4.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	54,72
4.4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,80
4.5	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	2,12
4.6	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 LD.IN-LOCO	M	36,00
5	CHAFARIZ		
5.1	ESTRUTURA		
5.1.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20. ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	41,67
5.1.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	132,27
5.1.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	47,27
5.1.4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,13
5.1.5	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	3,01
5.1.6	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 LD.IN-LOCO	M	24,00
5.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS		
5.2.1	NIPLE DE ACO GALVANIZADO 3" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	3,00
5.2.2	NIPLE DE ACO GALVANIZADO 2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	3,00
5.2.3	NIPLE DE ACO GALVANIZADO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	3,00
5.2.4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 60MMX2" FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	0,00
5.2.5	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 85MMX3" FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	2,00
5.2.6	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 75MMX2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	3,00
5.2.7	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	13,00
5.2.8	UNIAO DE ACO GALVANIZADO 3" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	2,00
5.2.9	UNIAO DE ACO GALVANIZADO 2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	1,00
5.2.10	UNIAO DE ACO GALVANIZADO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	1,00
5.2.11	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º AGUA FRIA 60MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	2,00
5.2.12	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º AGUA FRIA 85MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	2,00
5.2.13	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	2,00

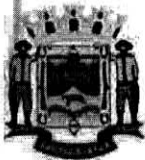
*[Handwritten signatures and marks]*



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

SMH - (43) 3535 - 9400 - nº 3408

Dept.º Compras e Licitações



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

127  
A

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

5.2.14	REGISTRO GAVETA 3º BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	1,00
5.2.15	REGISTRO GAVETA 2.1/2º BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	2,00
5.2.16	REGISTRO GAVETA 2º BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	2,00
5.2.17	VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	3,00
5.2.18	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 62MM (2 1/2"), TIPO SEMI-PESADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	38,58
5.2.19	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	65,30
5.2.20	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	21,90
5.2.21	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	32,60
5.2.22	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 85MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	11,45
5.2.23	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	19,96
5.3	REVESTIMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES		
5.3.1	CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M2	83,22
5.3.2	EMBOÇO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	83,22
5.3.3	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	M2	40,63
5.3.4	REVESTIMENTO COM PASTILHA DE VIDRO, PLACA 30X30, BRANCA, ASSENTADA COM ARGAMASSA OU CIMENTO COLANTE EM PÓ PARA FIXAÇÃO DE PEÇAS CERÂMICAS E REJUNTAMENTO COM REJUNTE PARA PISCINA, BRANCO, INCLUSO LIMPEZA	M2	83,17
5.3.5	BORDA DO CHAFARIZ EM GRANITO CINZA ANDORINHA (L=40CM E ESPESSURA 2,5CM)	M	35,74
5.4	FONTE LUMINOSA		
5.4.1	FONTE LUMINOSA COM ILUMINAÇÃO EM LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BDI DIFERENCIADO = 18,80%)	UD	1,00
6	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - ATRAVÉS DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL		
6.1	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO TIPO 2 (PADRÃO DER-PR CONFORME PROJETO COM SARJETA - TABELA DE CUSTOS DER PR MAR 2014)	M	522,03
7	PAVIMENTAÇÃO		
7.1	PAVER E= 4CM, COM COLCHÃO DE AREIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS	M2	1.907,39
7.2	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	139,02
7.3	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DE ALERTA EM PLACA CIMENTÍCIA ASSENTADO EM COLCHÃO DE AREIA - 25X25X2CM	M	54,25
7.4	RAMPA PARA PNE COM PISO TATIL (NBR 9050) - MODELO 01 - 3,06M²	UD	5,00
8	PAISAGISMO - SERVIÇOS DIVERSOS		
8.1	BANCO COM ESTRUTURA EM FERRO E ASSENTO / ENCOSTO EM MADEIRA	UD	20,00
8.2	LIXEIRA EM MADEIRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 94 LITROS	UD	10,00
8.3	POSTE MODELO REPUBLICANO EM FERRO FUNDIDO PARA PRAÇA	UD	3,00
8.4	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	1.403,66
8.5	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	UD	100,00
8.6	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UD	7,00
8.7	CORRIMAO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	85,98

\*

ml

A  
S



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO  
SMH - (43) 3535 - 9400 - Fone: 9400

Contato com Original

Data 20/03/20

Dep.º Com.º de Habitação





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [infra@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:infra@jaguariaiva.pr.gov.br)

123  
04/2

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

8.8	PINTURA POSTE RETO DE AÇO 3,5 A 6M C/1 DEMÃO D/TINTA GRÁFITE C/PROPRIEDADES DE PRIMER E ACABAMENTO - OBS: C/ALTO TEOR DE ZARÇAO	UD	15,00
8.9	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	11,71
8.10	BATE RODAS EM CONCRETO PRÉ MOLDADO PINTADO EM AMARELO E PRETO	UD	26,00
8.11			
8.12			
9	MURETES (EM TORNO DAS ÁRVORE) CANTEIRO ATRÁS DO BANCO CENTRAL		
9.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X14X19CM, 1/2 VEZ (ESPESSURA 9 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	10,42
9.2	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M2	20,84
9.3	EMBOÇO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	20,84
9.4	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	20,84
9.5	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA	M2	20,84
10	SERVIÇOS FINAIS		
10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	4.258,67

Jaguariáiva, 04 de abril de 2016.

  
Sérgio Cruz

Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

CREA PR 21.056/D

Confere com o projeto  
Data 20/03/20  
Dapt.º Paraná de 1/10



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E HABITAÇÃO  
SMIH - (43) 3535 - 9400 - Fone: 9400

R



06/03/2020

8806340

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 221019**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/03/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA**, CNPJ: 13.516.914/0001-51, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de março de 2020.

**PEDIDO Nº:**

**8806340**



Bo  
 AA

**TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020  
 ANEXO VIII**

**CAPACIDADE FINANCEIRA**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
 A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020**

Ref.: Edital TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

As demonstrações são:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = \frac{1.770.378,44}{1.251.331,63}$	<b>1,41</b>
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$	$LC = \frac{1.761.589,34}{1.251.331,63}$	<b>1,40</b>
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$E = \frac{1.251.331,63}{2.503.889,25}$	<b>0,49</b>

AC – Ativo circulante; AP – Ativo permanente; PC – Passivo circulante; RLP – Realizável a longo prazo; ELP – Exigível a longo prazo.

Itararé – SP, 19 de Março de 2020.

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA**  
 Carlos Cesar Diniz - Administrador  
 RG nº: 16.186.492-2/SSPSP

**REINALDO ZAMBIANCO**  
 Contador - CRC 1SP105283/O-3  
 RG nº: 9.052.414/5/SSPSP  
**Reinaldo Zambianco**  
 Contador CRC 1SP 105283/O-3  
 Rua Frei Caneca, 1835 - Centro - Itararé/SP

131  
45

---

**ATA DE REUNIÃO PARA APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2019.**

**EMPRESA: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA**

**CNPJ nº. 13.516.914/0001-51**

**NIRE nº. 35.225.227.109**

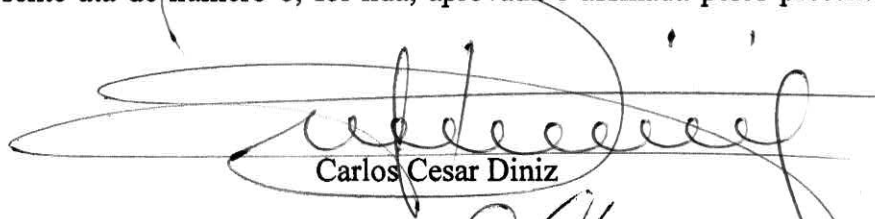
Ata da Reunião de Titular da EIRELI realizada no dia 31 de Janeiro de 2020, as 17:00 horas na sede da empresa, com observância das disposições legais aplicáveis.

**PRESENCAS:** De todos os sócios da empresa, **ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ E CARLOS CESAR DINIZ** e, sendo este último o presidente na sessão e a representação da totalidade do capital da empresa, ficando esclarecido que o Conselho Fiscal não está instalado, tendo convidado o Contador Reinaldo Zambianco, inscrito no CRCSP 1SP105.283/O-3, secretariando na condução dos trabalhos e assessoramento técnicos contábeis, tendo dispensada a convocação e publicação, face à presença da totalidade da representação total do capital da empresa, na forma prevista do ato constitutivo da empresa.

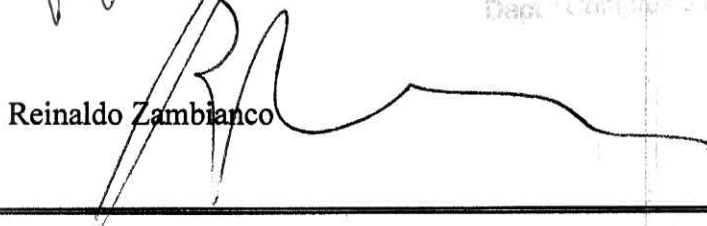
**ORDEM DO DIA:** Apreciar as contas do administrador, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2019.

**DELIBERAÇÕES:** Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: **Relatório dos Administradores das Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31/12/2019**, aprovadas por unanimidade às contas acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31/12/2019.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente encerrou a sessão e lavratura da presente ata de numero 8, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes: Presidente e Secretário.

  
Carlos Cesar Diniz

  
Adriana Aparecida Machado Diniz

  
Reinaldo Zambianco

Contado com o Contador  
Data 30/01/20  
Dep. Contábil e Trib.



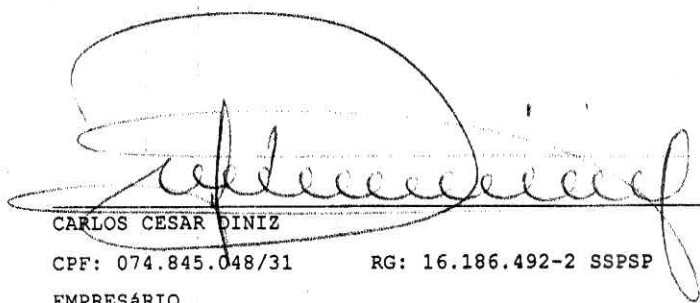
132  
16

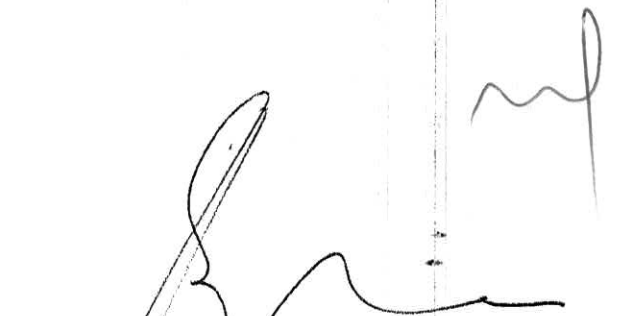
TERMO DE ABERTURA

**D i á r i o   G e r a l**

Contém este livro 0400 (Quatrocentos ) folhas, numeradas eletronicamente de 0001 a 0400, que servirá de DIÁRIO numero 09 da empresa STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA, estabelecida neste município a RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 5, VILA SAO JOAO na cidade de ITARARE-SP, registrada na Junta Comercial - JUCESP deste Estado sob número 35225227109 em 21/06/2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.516.914/0001-51 e Inscrição Estadual nº 380.040.683.117.

ITARARE, 31 de Dezembro de 2019

  
CARLOS CESAR DINIZ  
CPF: 074.845.048/31      RG: 16.186.492-2 SSPSP  
EMPRESÁRIO

  
REINALDO ZAMBIANCO  
CRC: 1SP105283/O-3  
CONTADOR

**Reinaldo Zambianco**  
Contador CRC 1SP 105283/O-3  
Rua Frei Caneca, 1835 - Centro - Itararé/SP

Contador  
Data 02/03/20  
Dep.º





# Balço Patrimonial

## Dezembro de 2019

103

**0235 STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA**

**13.516.914/0001-51**





RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 5, VILA SAO JOAO, ITARARE-SP

Conta Analítica	Saldo Atual	Conta Analítica	Saldo Atual
<b>( 00100 ) A T I V O</b>		<b>( 20000 ) P A S S I V O</b>	
<b>( 00200 ) ATIVO CIRCULANTE</b>	1.761.589,34	<b>( 20100 ) PASSIVO CIRCULANTE</b>	1.251.331,63
<b>( 00300 ) DISPONIVEL</b>	214.459,78	<b>( 20200 ) EXIGIVEL A CURTO PRAZO</b>	1.251.331,63
<b>( 00400 ) CAIXA</b>	4.785,78	<b>( 20300 ) FORNECEDORES</b>	42.350,44
( 00401 ) CAIXA GERAL	4.785,78	( 20301 ) FORNECEDORES(CP) DE PROD/MERC	14.348,62
<b>( 00500 ) BANCOS C/MOVIMENTOS</b>	60.866,09	( 20310 ) FORNECEDORES DIVERSOS	28.001,82
( 00502 ) BANCO BRADESCO S/A - C/C	120,72	<b>( 24000 ) BANCOS/TITULOS A PAGAR</b>	10.000,08
( 00508 ) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C 2	60.745,37	( 24006 ) BANCO COOP. SICREDI - CONTA	10.000,08
<b>( 00600 ) APLICACOES LIQUIDACAO</b>	148.807,91	<b>( 24400 ) SEGUROS A PAGAR</b>	279,85
( 00601 ) APLIC. CP - BANCO DO BRASIL	66.280,07	( 24402 ) SEGUROS A PAGAR	279,85
( 00602 ) APLIC. BB CDB	38.526,58	<b>( 24500 ) CONSORCIOS</b>	53.955,92
( 00609 ) APLICACAO BANCO BRADESCO	43.474,30	( 24501 ) CONSORCIOS A PAGAR	53.955,92
( 00621 ) APLIC AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	466,96	<b>( 24700 ) OBRIGACOES SOCIAIS</b>	142.834,27
( 00626 ) TITULO DE CAPITALIZAO SANTANDER	60,00	( 24702 ) CONTR.SIND/CONF/ASS A REC	7.682,59
<b>( 00700 ) REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>	1.530.661,57	( 24706 ) FGTS A PAGAR	28.535,01
<b>( 20800 ) DUPLICATAS A RECEBER</b>	610.621,74	( 24708 ) INSS A RECOLHER	106.616,67
( 20802 ) CLIENTES	610.621,74	<b>( 24800 ) OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>	760.926,24
<b>( 14800 ) ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS</b>	502,75	( 24804 ) IRRFONTE A RECOLHER	3.092,42
( 14803 ) EMPRESTIMO FOLHA PGTO FUNCIONARIO	502,75	( 24812 ) SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	757.833,82
<b>( 14900 ) ESTOQUES</b>	917.130,29	<b>( 24900 ) OBRIGACOES SOCIAIS PARCELADAS</b>	
( 14901 ) ESTOQUE-MERCADORIAS E PRODUTOS	917.130,29	<b>( 25100 ) OBRIGACOES TRABALHISTAS</b>	40.991,55
<b>( 15200 ) IMPOSTOS A RECUPERAR</b>	2.406,79	( 25101 ) FERIAS A PAGAR	498,63
( 15203 ) INSS A RECUPERAR	2.406,79	( 25102 ) SALARIOS A PAGAR	40.492,92
<b>( 15800 ) IMPOSTOS A COMPENSAR</b>		<b>( 25400 ) OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR</b>	199.993,28
<b>( 15900 ) IMPOSTOS A COMPENSAR</b>		( 25401 ) ALUGUEIS A PAGAR	2.700,00
<b>( 16000 ) DESPESAS DIFERIDAS A</b>	16.467,99	( 25403 ) CHEQUES A PAGAR	15.270,00
<b>( 16100 ) DESPESAS DIFERIDAS A</b>	16.467,99	( 25406 ) EMPRESTIMOS	155.870,43
( 16102 ) SEGUROS A APROPRIAR	6.542,37	( 25407 ) FRETES A PAGAR	2.409,35
( 16103 ) JUROS / ENCARGOS CP SIMPLES	9.925,62	( 25410 ) PRO-LABORE A PAGAR	2.851,25
<b>( 16200 ) ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	8.789,10	( 25411 ) SERVICOS TERCEIROS A PAGAR	20.892,25
<b>( 16300 ) REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	8.789,10	<b>( 27700 ) PATRIMONIO LIQUIDO</b>	1.252.557,62
<b>( 16330 ) JUROS/ENCARGOS APROPRIAR</b>	4.289,10	<b>( 27800 ) CAPITAL REALIZADO</b>	625.000,00
( 16331 ) JUROS / ENCARGOS LP - SIMPLES	4.289,10	<b>( 27900 ) CAPITAL SUBSCRITO</b>	625.000,00
<b>( 17000 ) INVESTIMENTOS A REALIZAR</b>	4.500,00	( 27902 ) CAPITAL SOCIAL	625.000,00
( 17002 ) CONTA CAPITAL PARTICIPACAO COOP.	4.500,00	<b>( 28100 ) RESERVAS</b>	627.557,62
<b>( 100 ) ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	733.510,81	<b>( 28500 ) LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	627.557,62
<b>( 17500 ) IMOBILIZADO</b>	733.510,81	( 28503 ) LUCROS ACUMULADOS	627.557,62
<b>( 17600 ) BENS EM OPERACAO</b>	733.510,81		
( 17616 ) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	298.682,90		
( 17618 ) MOVEIS E UTENSILIOS	24.455,05		
( 17628 ) CONSORCIOS	97.159,91		
( 17632 ) VEICULOS	247.372,95		
( 17633 ) INSTALACOES	65.840,00		
<b>Total do Ativo :</b>	<b>2.503.889,25</b>	<b>Total do Passivo :</b>	<b>2.503.889,25</b>

Confere com Original

Data: 20/03/20

Dept.º Compras e Licitações

**Balço Patrimonial**  
**Dezembro de 2019**

134  
48

0235 STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA  
RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 5, VILA SAO JOAO, ITARARE-SP

13.516.914/0001-51

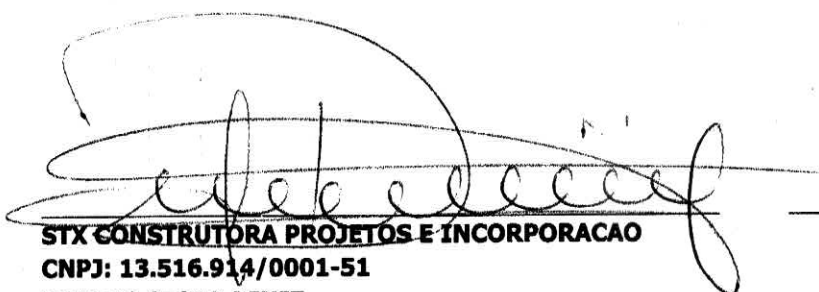
Conta Analitica

Saldo Atual    Conta Analitica

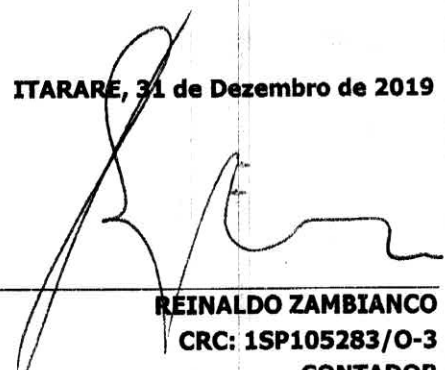
Saldo Atual

Reconhecemos o resultado do presente balanço encerrado em 31/12/2019,  
conforme documentação apresentada.

ITARARE, 31 de Dezembro de 2019

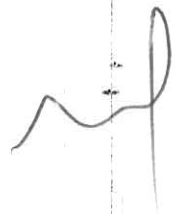


STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO  
CNPJ: 13.516.914/0001-51  
CARLOS CESAR DINIZ  
CPF: 074.845.048/31  
ADMINISTRADOR



REINALDO ZAMBIANCO  
CRC: 1SP105283/O-3  
CONTADOR

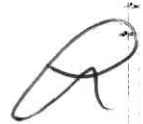
**Reinaldo Zambianco**  
Contador CRC 1SP 105283/O-3  
Rua Frei Caneca, 1835 - Centro - Itararé/SP



Confere com Original

Data 20/03/22

Dept.º Compras e Licitações



# Demonstrativo do Resultado do Exercício

## Dezembro de 2019

135  
49

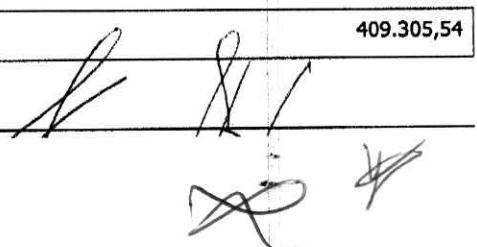
0235 STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

13.516.914/0001-51

RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 5, VILA SAO JOAO, ITARARE-SP

Conta Analítica	Saldo Atual	Conta Analítica	Saldo Atual
<b>( 30000 ) RECEITAS</b>	3.175.468,04	<b>( 40000 ) CUSTOS/DESPESAS</b>	2.766.162,50
<b>( 30100 ) RECEITAS OPERACIONAIS</b>	2.889.076,21	<b>( 40100 ) CUSTO DAS VENDAS/SERVICOS</b>	1.868.026,73
<b>( 30200 ) RECEITAS DAS VENDAS E</b>	3.408.180,81	<b>( 40200 ) CUSTO PROD/MERC/SERVICOS</b>	1.868.026,73
<b>( 30300 ) VENDAS MERCADORIAS</b>	6.800,00	<b>( 40300 ) CUSTO PROD/MERC/SERVICOS</b>	1.868.026,73
( 30302 ) VENDA A VISTA	6.800,00	( 40332 ) ALUGUEIS	32.183,56
<b>( 30320 ) PRESTACAO DE SERVICOS G E R</b>	3.401.380,81	( 40333 ) ANUIDADES - CONSELHO REGIONAL	3.170,92
( 30321 ) PRESTACAO DE SERVICOS A PRAZO	3.401.380,81	( 40325 ) CESTA BASICA	87.818,93
<b>( 30400 ) *-*DEDUCAO RECEITA BRUTA</b>	(520.476,22)	( 40321 ) DECIMO TERCEIRO SALARIOS	50.634,35
<b>( 30700 ) *-*IMPOSTOS INCORRIDOS</b>	(520.476,22)	( 40322 ) FERIAS	39.024,88
( 30703 ) (-) ISSQN	(166.711,80)	( 40324 ) FGTS ENCARGOS	65.343,91
( 30707 ) (-) SIMPLES NACIONAL	(353.764,42)	( 40311 ) FRETES S/COMPRA MERCADORIAS	21.515,06
<b>( 30800 ) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	1.371,62	( 40323 ) INDENIZACOES TRABALHISTAS	77.322,21
<b>( 30900 ) RECEITAS FINANCEIRAS</b>	1.371,62	( 40327 ) MATERIAL DE CONSUMO	265.945,48
( 30901 ) DESCONTOS OBTIDOS	1.368,02	( 40316 ) MP CONS/MERC VEND/SERV PREST	222.466,58
( 30903 ) OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	3,60	( 40320 ) SALARIOS E ORDENADOS	717.711,56
<b>( 31000 ) RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>	286.391,83	( 40328 ) SERVICOS DE TERCEIROS - OBRA	284.889,29
<b>( 31400 ) RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>	286.391,83	<b>( 40400 ) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	898.135,77
<b>( 31700 ) OUTRAS TRANSACOES</b>	286.391,83	<b>( 40500 ) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	756.106,45
( 31702 ) RECEITAS EVENTUAIS	286.391,83	<b>( 40600 ) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	756.106,45
		( 40601 ) AGUA/ENERGIA ELETRICA	7.890,33
		( 40644 ) ASSIST E MANUTENCAO	2.427,00
		( 40641 ) DESP. C/COMBUSTIVEIS DE VEICULOS	99.052,82
		( 40643 ) DESP. VIAGEM	4.184,61
		( 40615 ) DESPESAS C/REFEICOES	6.205,52
		( 40653 ) DESPESAS COM CARTORIO	12.836,83
		( 40618 ) DESPESAS DIVERSAS	225.591,63
		( 40652 ) DESPESAS DIVERSAS - EMPRESA	18.683,05
		( 40610 ) ENCARGOS PREVIDENCIA SOCIAL - IN	200.162,00
		( 40623 ) FRETES E CARRETOS	666,00
		( 40625 ) IMPRESSOS E MAT.ESCRIT.	3.961,53
		( 40640 ) INTERNET/SEGURANCA	2.756,60
		( 40611 ) MANUTENCAO E CUSTEIO DE	52.142,40
		( 40628 ) MATERIAL DE CONSUMO	27.761,49
		( 40630 ) MULTAS MORATORIAS	3.891,73
		( 40634 ) RETIRADA DE PRO-LABORE	39.600,00
		( 40637 ) SEGUROS GERAIS	13.003,83
		( 40638 ) SERVICOS DE TERCEIROS	24.417,15
		( 40649 ) TAXAS DE AUTORIZACAO	1.595,00
		( 40639 ) TELEFONE	9.276,93
		<b>( 40700 ) DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	13.076,19
		<b>( 40800 ) DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	13.076,19
		( 40805 ) IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL	306,29
		( 40808 ) LICENCA/PUBL.E ALVARA	430,59
		( 40811 ) OUTROS TRIBUTOS E TAXAS	12.339,31
		<b>( 40900 ) DESPESAS FINANCEIRAS</b>	128.953,13
		<b>( 41000 ) DESPESAS FINANCEIRAS</b>	128.953,13
		( 41007 ) IMP.S/OPERACOES FINANCEIRAS	7.940,62
		( 41009 ) JUROS/ENCARGOS	86.228,34
		( 41003 ) JUROS/MULTA POR ATRASO PGTO	20.599,34
		( 41010 ) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	106,50
		( 41002 ) SERVICO COBRANCA - BANCOS	14.078,33
<b>Total das Receitas :</b>	<b>3.175.468,04</b>	<b>Total das Despesas :</b>	<b>2.766.162,50</b>
<b>Resultado do Exercício</b>			<b>409.305,54</b>

Contato: 011 3111-1111  
 Data: 20/03/20  
 Dept. Compras e Licitações



**Demonstrativo do Resultado do Exercício**  
**Dezembro de 2019**

136  
50

0235 STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA  
RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 5, VILA SAO JOAO, ITARARE-SP

13.516.914/0001-51

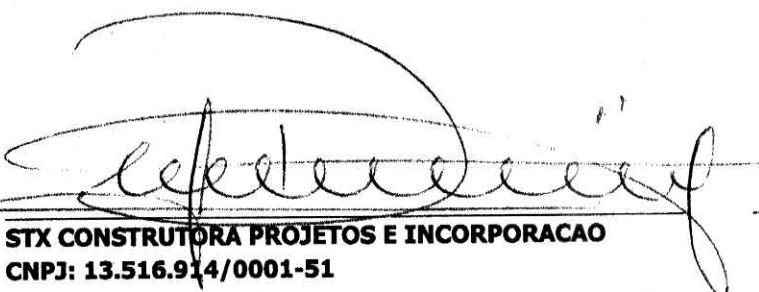
Conta Analítica

Saldo Atual    Conta Analítica

Saldo Atual

Reconhecemos o resultado da presente demonstração encerrada em 31/12/2019,  
conforme documentação apresentada.

ITARARE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

  
STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO  
CNPJ: 13.516.914/0001-51  
CARLOS CESAR DINIZ  
CPF: 074.845.048/31  
ADMINISTRADOR

  
REINALDO ZAMBIANCO  
CRC: 1SP105283/O-3  
CONTADOR  
**Reinaldo Zambianco**  
Contador CRC 1SP 105283/O-3  
Rua Frei Caneca, 1835 - Centro - Itararé/SP

Confere com Original

Data 20/03/20

Dept.º Contas e Liquidat.º


TERMO DE ENCERRAMENTO

## Diário Geral

Contém este livro 0400 (Quatrocentos ) folhas, numeradas eletronicamente de 0001 a 0400, que serviu de DIÁRIO número 09 referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019 da empresa STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA, estabelecida neste município a RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 5, VILA SAO JOAO na cidade de ITARARE-SP, registrada na Junta Comercial - JUCESP deste Estado sob número 35225227109 em 21/06/2013, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.516.914/0001-51 e Inscrição Estadual n° 380.040.683.117.

Confere com Original  
Data 2009 20  
Depl.º Compras e Licitações

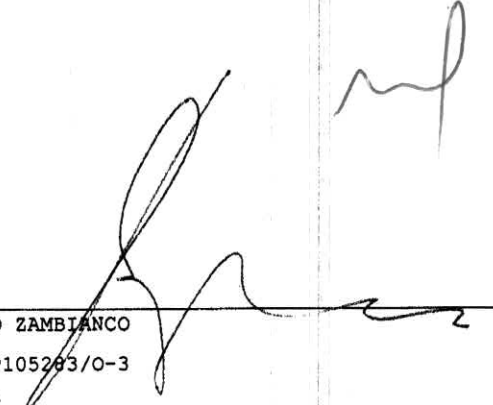
ITARARE, 31 de Dezembro de 2019

  
CARLOS CESAR DINI

CPF: 074.845.048/31

RG: 16.186.492-2 SSPSP

EMPRESÁRIO

  
REINALDO ZAMBIANCO

CRC: 1SP105283/O-3

CONTADOR

**Reinaldo Zambianco**  
Contador CRC 1SP 105283/O-3  
Rua Frei Caneca, 1835 - Centro - Itararé/SP





**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA**

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

Confiro com Original

Data 20/03/20

Dapl.º Compras e Licitações

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

**CARLOS CESAR DINIZ**, brasileiro, cútis branca, natural de Riversul - SP, nascido em 30/07/1965, casado no regime parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 074.845.048-31 e da CIRG nº 16.186.492-2 SSP/SP e residente e domiciliado na Rua Cornélio Perúcio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000 e,

**ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ**, brasileira, cútis branca, natural de Riversul - SP, nascido em 17/05/1973, casada no regime parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 147.869.998-14 e da CIRG nº 22.750.526-8 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Cornélio Perúcio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000.

Únicos sócios detentores da totalidade do capital social e responsável da empresa **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA**, com domicilio e sede social na Rua Heitor Pedroso de Mello, 5 na Vila São João na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000, CNPJ 13.516.914/0001-51 e NIRE 35.225.227.109, e as filiais constituídas:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A sociedade possui uma filial I, na Rua Santa Rosa nº 112, Sala 21 Edifício Coral no Bairro do Brás na cidade de São Paulo - SP, Cep. 03.007-040, com CNPJ 13.516.914/0002-32, NIRE 35.903.910.348, com objetivo a exploração de serviços administrativos, reuniões, captação de imagens e conferencias ao vivo ou gravados, treinamentos de pessoal, apoio as atividades e a sua representação comercial da empresa e a duração por tempo indeterminado, com valor do capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com inicio das atividades em 15/10/2018.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade possui uma filial II, na Rua Leandro Machado, 1000 no Jardim Samambaia na cidade de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, CEP. 84.200-000, CNPJ nº 13.516.914/0003-13, NIRE nº 41.901.460.579, com objeto a exploração do comércio atacado e a varejo de materiais para construção em geral e prestação de serviços de construções, manutenção, conservação e reformas de bens móveis e imóveis, construções novas de edificações, obras de alvenaria, esportivas e recreativas, aplicação de revestimentos e de resinas interiores e exteriores e serviços de pintura de edificações e instalação e manutenção elétrica residenciais e comerciais, obras de urbanização de rua, praça e calçadas, atividades paisagísticas, demolição e reforma de edificações e outras estruturas, instalações e serviços hidráulicos, sanitárias, gas, placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solas, limpeza de bens móveis e imóveis e conservação ambiental relacionados, atividades e serviços de arquitetura e engenharia, treinamento em desenvolvimento profissional, gerencial e monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, carga e descarga serviços de apoio às empresas

# STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51



Conferido com Original

em 20 de 03 de 20

Depl.º Com.º e o.º L.º de 1965

e, incorporação de empreendimentos imobiliários, e duração o mesmo da MATRIZ, com valor do capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com início das atividades em 15/10/2018, resolve por este instrumento proceder alteração contratual e, que regerá conforme cláusulas e condições a seguir:

## I- BAIXA - ENCERRAMENTO DE FILIAIS

a) A sociedade encerrou todas as atividades da filial I, na Rua Santa Rosa nº 112, Sala 21 Edifício Coral no Bairro do Brás na cidade de São Paulo – SP, Cep. 03.007-040, com CNPJ 13.516.914/0002-32, NIRE 35.903.910.348, em 31/12/2019.

b) A sociedade encerrou todas as atividades da filial II da Rua Leandro Machado, 1000 no Jardim Samambaia na cidade de Jaguariá, no Estado do Paraná, CEP. 84.200-000, CNPJ nº 13.516.914/0003-13, NIRE nº 41.901.460.579, em 31/12/2019.

## II- ALTERAÇÃO CAPITAL DA EMPRESA:

Altera o capital de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte cinco mil reais), para o valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), sendo o aumento do capital no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), extraído da conta de reservas de lucros acumulados até 31/12/2018, totalmente integralizado a saber:

<u>Sócios</u>	<u>Qtd./Quotas</u>	<u>Participação/R\$</u>
Carlos Cesar Diniz	833.280	833.280,00
Adriana Aparecida Machado Diniz	6.720	6.720,00
<b>TOTAIS QUOTAS E CAPITAL</b>	<b>840.000</b>	<b>840.000,00.</b>

140  
⑤

# STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

Confere com Original  
de 20/03/20  
M  
Dept. - Compras e Licitações

### III- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Todas as cláusulas e condições do contrato social ficam totalmente revogadas, ficando o Contrato Social da Sociedade totalmente consolidado, e que será regido conforme cláusulas e condições a seguir:

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**CARLOS CESAR DINIZ**, brasileiro, cútis branca, natural de Riversul – SP, nascido em 30/07/1965, casado no regime parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 074.845.048-31 e da CIRG nº 16.186.492-2 SSP/SP e residente e domiciliado na Rua Cornélio Perúcio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000 e,

**ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ**, brasileira, cútis branca, natural de Riversul – SP, nascido em 17/05/1973, casada no regime parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 147.869.998-14 e da CIRG nº 22.750.526-8 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Cornélio Perúcio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000 e, que regerá conforme cláusulas e condições a seguir:

1ª. A sociedade girará sob a denominação social de **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA**, e terá domicilio e sede social Rua Heitor Pedroso de Mello, 5 na Vila São João na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000, CNPJ 13.516.914/0001-51 e NIRE 35.225.227.109.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto a exploração do comércio atacado e a varejo de materiais para construção em geral e prestação de serviços de construções, manutenção, conservação e reformas de bens móveis e imóveis, construções novas de edificações, obras de alvenaria, esportivas e recreativas, aplicação de revestimentos e de resinas interiores e exteriores e serviços de pintura de edificações e instalação e manutenção elétrica residenciais e comerciais, obras de urbanização de rua, praça e calçadas, atividades paisagísticas, demolição e reforma de edificações e outras estruturas, instalações e

*[Handwritten signatures and initials]*

5141  
Q

# STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

Conferir em Original  
Data 20/03/20  
Doc.º Contrato 01/2011

serviços hidráulicos, sanitárias, gas, placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar, limpeza de bens móveis e imóveis e conservação ambiental relacionados; atividades e serviços de arquitetura e engenharia, treinamento em desenvolvimento profissional, gerencial e monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, carga e descarga serviços de apoio às empresas e, incorporação de empreendimentos imobiliários;

3º. O capital social será R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) dividido em 840.000 (oitocentos e quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), subscrito e integralizado, pelos sócios, na seguinte proporção:

Sócios	Qtd./Quotas	Participação/R\$
Carlos Cesar Diniz	833.280	833.280,00
Adriana Aparecida Machado Diniz	6.720	6.720,00
<b>TOTAIS QUOTAS E CAPITAL</b>	<b>840.000</b>	<b>840.000,00;</b>

4º. A sociedade teve início de suas atividades em 28 de Março de 2011, e terá prazo de duração indeterminado;

5º. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, será efetuado a alteração contratual nos órgãos pertinentes;

6º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

7º. Caberá aos administradores, assinando isoladamente, todas e quaisquer práticas dos atos necessários ou convenientes à sociedade, ficando investido na função de administradores dos negócios da sociedade: Carlos Cesar Diniz e Adriana Aparecida Machado Diniz, conforme indicados na forma deste Instrumento, de representar a sociedade em juízo e ou fora dele, ativa e passiva, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, judicial e extrajudicialmente, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, com os poderes e atribuições da representação total da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens e direitos do patrimônio da praça sociedade, assinar quaisquer

*[Handwritten signatures and initials]*

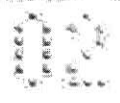


142  
O

# STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51



Confiro em Original  
Data 20/03/20  
Rep. Contas e Liberação

documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade, poderão constituir procuradores cujo instrumento deverá estar expresso seus poderes e período de validade, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas;

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

10ª. A sociedade poderá estabelecer ou extinguir filiais, em qualquer parte do território nacional ou fora dele, quando e onde convier aos interesses sociais, observada a legislação aplicável, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios;

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, minuciosamente formalizarão a quitação;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

13ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, fé pública, ou a propriedade;

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]



# STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

6/6  
043  
25

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

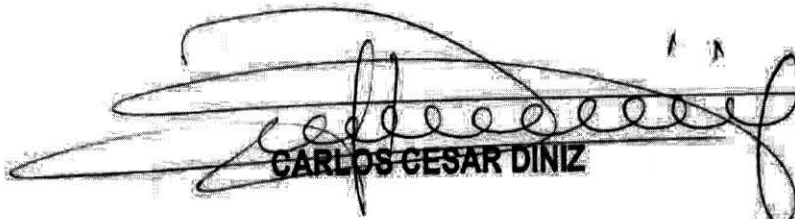
CNPJ nº 13.516.914/0001-51

Controle de Original  
20.03.20  
Dep. Compras e Licitações

14ª. Fica eleito o fórum/comarca onde é estabelecida a sede da empresa, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.


Itararé - SP, 02 de Janeiro de 2020.

  
CARLOS CESAR DINIZ

  
ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ

Testemunhas:

  
Reinaldo Zambianco  
CIRG. 9.052.144/53-01  
CPF/MF 800.678.866-15

  
Marta Maria da Silva  
CIRG 33.642.430-X/88P/SP  
CPF/MF 276.062.228-80

Escritório Contábil

ZAMBIANCO



36.055/20-7



JUCESP





**TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2020**

**ANEXO X**

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA.**  
**CNPJ. 13.516.914/0001-51**  
**RUA HEITOR PEDROSO DE MELO, Nº. 05 – TEL/FAX (15) 3531-1540**

**RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

AO MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2020

Itararé, 19 de Março de 2020.

1. RETRO ESCAVADEIRA
2. CAMINHÃO BASCULANTE
3. SAPÃO

**STX**  
**Incorporadora & Construtora**

Itararé, 19 de Março de 2020.

  
**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA**

**CARLOS CESAR DINIZ**

**RG.16.186.492-2 SSP/SP**

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 13.516.914/0001-51 – I.E: 380.040.683.117**  
**RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 05 - VL. SÃO JOÃO- CEP 18.460-000 ITARARÉ-SP**  
**15-3531-1540 / TIM:15-98155-9106 / VIVO (15) 99739-4545 / santexglobal@globo.com**

ENGENHARIA - AV. GOV. TIAGO FONTANA - ERRELL, 519

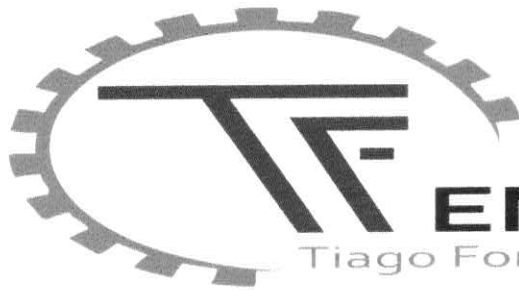
826

TEL. (43) 35356290

CNPJ: 10.705.881/0001-08

Data da Abertura: 20/03/2020 as 14:00hrs

TF Engenharia - TIAGO FONTANA - ERRELL  
Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 519 - Jardim Nossa Senhora de Fátima  
Fone/Fax: (43)3535-6290 - Jaguaratava - Paraná - CEP: 84200-000



**ENGENHARIA**  
Tiago Fontana ME - Grupo Fontana

146  
Q

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**ENVELOPE N°1 – HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS TP N°07/2020**

*TIAGO FONTANA ME*

*Endereço: Av. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 519*

*TEL. (43)35356290*

*CNPJ: 10.705.881/0001-08*

*Data da Abertura: 20/03/2020 as 14:00hrs*



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400

147  
m

### Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 20/03/2020

Valido até: 20/03/2021

#### DADOS GERAIS:

Razão Social: TIAGO FONTANA EIRELI

CPF/CNPJ: 10.705.881/0001-08

Porte Empresa: Microempresa - ME

Optante Simples: Não

Responsável: TIAGO FONTANA

Telefone: 4335356290

E-mail: fontanati@ig.com.br

Endereço: Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 519

Bairro: Jardim Nossa Senhora de Fátima

Cidade: Jaguariaíva - PR

Sócios: TIAGO FONTANA

Data do Cadastro: 15/05/2013

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro: 201915613339

Data Registro: 15/04/2019

CEP: 84200000

País: Brasil

#### DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	911	17/03/2020	16/04/2020
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	0216496547-58	14/03/2020	12/07/2020
NEGATIVA DO FGTS	2020022613294793347046	14/03/2020	26/03/2020
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	4745.4872.WC9E.DE58	10/09/2020	07/04/2020

Confere com Original

Data 20/03/20

Dept.º Compras e Licitações

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguariaíva, 20 de Março de 2020

*[Handwritten signatures and initials]*



448

# FONTANA & CUNHA FERREIRA LTDA

JUNTA COMISSÃO  
DO PARANÁ

## CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **Tiago Fontana**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Palmeira - Pr, nascido em 11/03/1979, engenheiro civil, portador do CPF nº 030.471.289-28 e do documento de identidade civil RG nº 7.304.360-3/SSP-Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Carlos Kropiwieck, s/nº - Jardim Nossa Senhora de Fátima - CEP 84200-000 e **Karina da Cunha Ferreira**, brasileira, solteira, natural da cidade de Ibaiti - Pr, nascida em 10/10/1986, contadora, portadora do CPF nº 048.701.649-14 e do documento de identidade civil RG nº 9.905.550-2/SSP-Pr, residente e domiciliada nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Leonel Pugsley, 97 - Fluviópolis - CEP 84200-000, tem entre si justo e contratado constituir uma Sociedade Limitada que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial de **Fontana & Cunha Ferreira Ltda** e será regida por este contrato social pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicáveis as sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria, terá sua sede e domicilio na **Av. Governador Paulo da Cruz Pimentel, s/nº - Centro - CEP 84200-000 - Jaguariaíva - Pr.**

**CLAUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá por objetivo a exploração do ramo de **Fabricação e comércio de artefatos de concreto e estruturas pré-moldadas de concreto armado e serviços de obras da construção civil**, podendo trabalhar por conta própria ou de terceiros, tudo a critério de sua administração.

**CLAUSULA TERCEIRA** - A sociedade iniciará suas atividades em 02/03/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	TOTAL
Tiago Fontana	99	R\$ 99.000,00
Karina da Cunha Ferreira	01	R\$ 1.000,00
Total do Capital Social	100	R\$ 100.000,00

**Parágrafo Primeiro** - Os sócios integralizam neste ato em moeda corrente no País o valor das quotas subscritas.

**Parágrafo Segundo** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA QUINTA** - Em caso de aumento de Capital os sócios quotistas terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuem no capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das quotas.

**CLAUSULA SEXTA** - A sociedade será administrada pelo sócio **Tiago Fontana**, individualmente, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos

Confere em  
Data 20/03/09  
Dept.º Compras e Licitações



R

# FONTANA & CUNHA FERREIRA LTDA

## CONTRATO SOCIAL

AGÊNCIA COMERCIAL  
DO PARANÁ

aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos demais sócios.



**Parágrafo Único** - Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

**CLAUSULA SETIMA** - Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

**CLAUSULA OITAVA** - Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

**Parágrafo Único** - Poderão os sócios deliberar de comum acordo na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados observados a legislação pertinente à matéria.

**CLAUSULA DECIMA** - As quotas de capital da sociedade não poderão ser transferidas ou cedidas parcial ou em sua totalidade a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio cedente oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único** - Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** - O sócio que pretender se retirar da sociedade, deverá comunicá-la por escrito e com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.

**Parágrafo Único** - Concretizando-se a saída do sócio sem alienação das suas quotas, aos demais sócios ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor da sua participação o qual será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 06 (seis) meses.

Confere com Original

Data 20/03/20

Dept.º Compras e Licitações



Handwritten signature or initials.

Handwritten signature and initials.

# FONTANA & CUNHA FERREIRA LTDA

## CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** - Pode o sócio ser excluído judicialmente mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda por incapacidade superveniente.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** - A sociedade não se dissolverá pela morte de um dos sócios, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicado. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores, quanto à continuidade, efetuar-se-á o primeiro pagamento do reembolso das quotas 90 (Noventa) dias após a manifestação da não concordância dos herdeiros ou sucessores.

**Parágrafo Único** - Ficando a sociedade constituída apenas de um único sócio, e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias entrará a sociedade em liquidação.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA** - As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual, quando tomada por todos os sócios e por estes assinadas, fica dispensada neste caso a reunião dos sócios.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA** - Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme arquivado 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** As partes elegem o foro da cidade de Jaguariaíva - Pr, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento Particular de Contrato Social, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Confere com Original

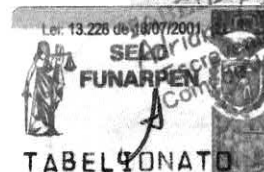
Jaguariaíva - Pr, 17 de Fevereiro de 2009.

Data

Dept.º Compras e Licitações

Tiago Fontana

Karina da Cunha Ferreira



**FONTANA & CUNHA FERREIRA LTDA ME** JUNTA COMERCIAL  
**C.N.P.J. Nº 10.705.881/0001-08** DO PARANÁ  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **Tiago Fontana**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural da cidade de Palmeira - Pr, nascido em 11/03/1979, engenheiro civil, portador do CPF nº 030.471.289-28 e do documento de identidade civil RG nº 7.304.960-3/SSP-Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Carlos Kropiwieck, s/nº - Jardim Nossa Senhora de Fátima - CEP 84200-000 e **Karina da Cunha Ferreira**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, natural da cidade de Ibaiti - Pr, nascida em 10/10/1986, contadora, portadora do CPF nº 048.701.649-14 e do documento de identidade civil RG nº 9.905.550-2/SSP-Pr, residente e domiciliada nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Leonel Pugsley, 97 - Fluviópolis - CEP 84200-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **Fontana & Cunha Ferreira Ltda Me**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Av. Governador Paulo da Cruz Pimentel, s/nº - Centro - CEP 84200-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.064.224-35 em data de 11/03/2009. Resolvem de comum acordo alterar o contrato primitivo conforme clausulas e condições a seguir:

Handwritten initials "PSI" and a signature.

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sócia **Karina da Cunha Ferreira**, passa a utilizar o nome de **Karina da Cunha Ferreira Fontana**, conforme certidão de casamento nº 3.910 do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Jaguariaíva - Estado do Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A sociedade passará a explorar o ramo de **comercio varejista de materiais de construção, ferramentas, ferragens, materiais elétricos e de acabamento, fabricação e comercio de artefatos de concreto e estruturas pré-moldadas de concreto armado, serviços de obras da construção civil, serviço de pavimentação, locação de maquinas e equipamentos de uso na construção civil, guindastes, empilhadeiras, escavadeiras, caminhões truck e caçamba**, podendo trabalhar por conta própria ou de terceiros, tudo a critério de sua administração.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Em decorrência da presente alteração o endereço empresarial passa a ser na **Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 519 - Bairro Nossa Senhora de Fátima - CEP 84200-000 - Jaguariaíva - Pr.**

**CLAUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Jaguariaíva - Pr, 17 de Agosto de 2010.

NOTAS  
TABELONATO  
SELO  
FUNARPEN  
13 228 de 18/07/2004  
TABELONATO REIS  
Escritório de Registros  
ESCRITÓRIO DE REGISTROS  
IMOBILIÁRIOS - PR

\_\_\_\_\_  
**Tiago Fontana**

CONFERE COM ORIGINAL  
Data 20/08/2010  
Dept.º Compras e Licitações

\_\_\_\_\_  
**Karina da Cunha Ferreira Fontana**  
Dept.º Compras e Licitações

Handwritten initials "R" and a signature.



**FONTANA & CUNHA FERREIRA LTDA ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ N°. 10.705.881/0001-08**

**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



**TIAGO FONTANA**, brasileiro, casado com separação total de bens, empresário, portadora da Carteira de Identidade 7.304.360.3 SSP-PR e CPF 030.471.289-28 residente e domiciliado em Jaguariaiva Paraná sito á Rua Carlos kropiwick s/n Jardim Nossa Senhora de Fátima CEP 84.200.000 e **KARINA DA CUNHA FERREIRA FONTANA** brasileira, casada com separação total de bens, empresária, portador da Carteira de Identidade 9.905.550-2 SSP-PR e CPF 048.701.649-14, residente e domiciliada em Jaguariaiva Paraná sito á Rua Carlos kropiwick s/n Jardim Nossa Senhora de Fátima CEP 84.200.000, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de FONTANA & CUNHA FERREIRA LTDA ME sediada na Jaguariaiva Paraná sito á Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 519 Bairro Nossa Senhora de Fátima CEP 84200.000 devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob n 412.064.224-35 em 11.03.2009, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme clausulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade Karina da Cunha Ferreira Fontana a qual possui 1.000 quotas no valor de R\$1.000,00 (mil reais) as quais transfere por venda pelo valor nominal o sócio remanescente **TIAGO FONTANA**, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital social no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
<b>TIAGO FONTANA</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$100.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Dissolve-se a sociedade quando ocorrer à falta de pluralidade de sócios não reconstituídos no prazo de 180 dias, conforme art. 1033 inciso 04.

**CLÁUSULA QUARTA:** O nome empresarial passa a ser Tiago Fontana & Cia Ltda ME

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com a presente alteração.

Lavrado em 04 vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 13 de Outubro de 2011.

*TIAGO FONTANA*  
**TIAGO FONTANA**

Confere com Original

Data 10/03/10

Dept.º Compras e Licitações

*Karina*  
**KARINA DA CUNHA FERREIRA FONTANA**

*152*  
*2*

*[Handwritten signatures and initials]*





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL / 2

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107163881		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) TIAGO FONTANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS		
FILHO DE (pai) JOSE ARNALDO FONTANA		(mãe) MARILENE ASSUNÇÃO FONTANA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/03/1979	IDENTIDADE (número) 7.304.360-3	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 030.471.289-28		153	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PORTO ALEGRE			NÚMERO 121
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOSSA SENHORA DE	CEP 84.200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6212
MUNICÍPIO JAGUARIAÍVA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL TIAGO FONTANA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL			NÚMERO 519
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA	CEP 84.200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6212
MUNICÍPIO JAGUARIAÍVA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 180.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4744005 Atividade secundária 4744001 4742300 2330302 2330301 4399103 4213800	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, FERRAGENS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ACABAMENTO, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, SERVIÇOS DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, GUINDASTES, EMPILHADORES, ESCAVADEIRAS, CAMINHÕES TRUCK E CAÇAMBA. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/03/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10705881000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Tiago Fontana me</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/06/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Tiago Fontana</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*Dr. José Scholl Junior*  
C.J. 1.231.444-PP



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2012  
SOB NÚMERO: 20124432190  
Protocolo: 12/443219-0, DE 14/06/2012

Empresa: 41 1 0716388 1  
TIAGO FONTANA ME



SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

3537151

*R* *✍*

154  
02

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
TIAGO FONTANA EIRELI  
CNPJ Nº 10.705.881/0001-08**

1

**TIAGO FONTANA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Palmeira - Pr, nascido em 11/03/1979, portador da carteira de identidade civil RG nº 7.304.360-3-SSP-Pr e CPF nº 030.471.289-28, residente e domiciliado nesta cidade de Jaguariaíva- Pr, na Rua Leonel Pugsley, 97 - Fluviópolis - CEP 84200-000, na qualidade de Empresário da empresa Tiago Fontana, com sede na Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 519 - Sala - Jardim Nossa Senhora de Fatima - CEP 84200-000 - Jaguariaíva- Pr, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob nº 411.071.638-81 e cadastrada sob CNPJ nº 10.705.881/0001-08, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 10300 e 980 A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformado este registro de empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **TIAGO FONTANA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O acervo desta empresa, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País nesta data de 21/03/2019, passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior, dividido em 380.000 (trezentos e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), ficando assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
TIAGO FONTANA	380.000	R\$ 380.000,00
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>	<b>380.000</b>	<b>R\$ 380.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA:** Será administrada pelo titular da empresa **Tiago Fontana**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. A empresa será regida pelo regime jurídico das empresas limitadas e supletivamente pelas leis das Sociedades anônimas

**CLÁSULA QUARTA:** O endereço empresarial passa a ser: **Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 519 – Sala 4 – Jardim Nossa Senhora de Fatima – CEP 84200-000 – Jaguariaíva – Pr.**

\_\_\_\_\_  
uso exclusivo da Junta Comercial

Confere com Original

Data: 20/03/20

Dep: Empresas e Unições



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 14:40 SOB Nº 41600858671.  
PROTOCOLO: 191561339 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901715100. NIRE: 41600858671.  
TIAGO FONTANA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

ASS

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
TIAGO FONTANA EIRELI  
CNPJ Nº 10.705.881/0001-08**

2

**CLAUSULA QUINTA:** O objeto social da empresa passa a ser: **comércio varejista de materiais de construção, ferramentas, ferragens, materiais elétricos e de acabamento, fabricação e comércio de artefatos de concreto e estruturas pré-moldadas de concreto armado, serviços de obras de construção civil, serviços de pavimentação, locação de máquinas e equipamentos de uso na construção civil, guindastes, empilhadeiras, escavadeiras, caminhões truck e caçamba; prestação de serviço de coleta e remoção de entulhos e refugos de obras por meio de veículos, lixeiras e caçambas; extração de areia e pedra; comércio varejista de areia e pedra.**

**CLAUSULA SEXTA:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o seguinte teor:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
TIAGO FONTANA EIRELI  
C.N.P.J. Nº 10.705.881/0001-08**

**TIAGO FONTANA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Palmeira - Pr, nascido em 11/03/1979, portador da carteira de identidade civil RG nº 7.304.360-3-SSP-Pr e CPF nº 030.471.289-28, residente e domiciliado nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Leonel Pugsley, 97 - Fluiopólis - CEP 84200-000, titular da EIRELI empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de **TIAGO FONTANA EIRELI**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 519 - Sala 4 - Jardim Nossa Senhora de Fatima - CEP 84200-000 - Jaguariaíva - Pr, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 10.705.881/0001-08, promove a consolidação contratual conforme as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO E NOME EMPRESARIAL**

O tipo jurídico da empresa será: **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob o nome empresarial **TIAGO FONTANA EIRELI**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 519 - Sala 4 - Jardim Nossa Senhora de Fatima - CEP 84200-000 - Jaguariaíva - Pr, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 10.705.881/0001-08, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Contare com o uso exclusivo da Junta Comercial

Data 10/03/20

Dep.º [assinatura]



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 14:40 SOB Nº 41600858671.  
PROTOCOLO: 191561339 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901715100. NIRE: 41600858671.  
TIAGO FONTANA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

136  
e

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
TIAGO FONTANA EIRELI  
CNPJ Nº 10.705.881/0001-08**

3

**CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL/ACERVO**

O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), dividido em 380.000 (trezentos e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma é distribuído da seguinte forma:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL
TIAGO FONTANA	380.000	100,00	R\$ 380.000,00
Total	380.000	100,00	R\$ 380.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

comércio varejista de materiais de construção, ferramentas, ferragens, materiais elétricos e de acabamento, fabricação e comércio de artefatos de concreto e estruturas pré-moldadas de concreto armado, serviços de obras de construção civil, serviços de pavimentação, locação de máquinas e equipamentos de uso na construção civil, guindastes, empilhadeiras, escavadeiras, caminhões truck e caçamba; prestação de serviço de coleta e remoção de entulhos e refugos de obras por meio de veículos, lixeiras e caçambas; extração de areia e pedra; comércio varejista de areia e pedra.

**CLAUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantido a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação. Tendo iniciado suas atividades em 02/03/2009.

**CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

Será administrada pelo titular da empresa **TIAGO FONTANA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta Eireli. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. A empresa será regida pelo regime jurídico das empresas limitadas e supletivamente pelas leis das Sociedades anônimas.

**CLAUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

\_\_\_\_\_ uso exclusivo da Junta Comercial \_\_\_\_\_

Confiro com Original  
Data 20/03/20

Dept.º Compras e Licitações



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 14:40 SOB Nº 41600858671.  
PROTOCOLO: 191561339 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901715100. NIRE: 41600858671.  
TIAGO FONTANA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

457  
@

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPOSANBILIDADE LIMITADA – EIRELI  
TIAGO FONTANA EIRELI  
CNPJ Nº 10.705.881/0001-08**

4

**CLAUSULA SÉTIMA – DESIMPEDIMENTO**

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração desta Eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica desta modalidade.

**CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA – ENQUADRAMENTO**

Declara o titular da EIRELI sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via e fica eleito o foro de Jaguariaíva – Pr, para dirimir qualquer dúvida deste contrato.

Jaguariaíva – Pr, 21 de Março de 2019.



  
\_\_\_\_\_  
**TIAGO FONTANA**  
\_\_\_\_\_  
uso exclusivo da Junta Comercial

Confere com Original  
Data 20/03/20  
Dept.º Compras e Licitações



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 14:40 SOB Nº 41600858671.  
PROTOCOLO: 191561339 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901715100. NIRE: 41600858671.  
TIAGO FONTANA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

\*  
rp



158  
Q

**SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR**  
 Rua Coronel Juviano Carreiro Lobo, 90 - CEP: 84270-000 - F: (43) 3535-1735 - dnyareia@not.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de  
**TIAGO FONTANA** .....

Selo: H75G4 . Tjf9a . p7AMa - IdbDb . Abmvw  
 Jaguariaiva, 11 de Abril de 2019

**THAÍS APARECIDA MACHADO**  
**ESCREVENTE**

VALIDO SOMENTE SE EM BONDAS DE FASSURAS

THAÍS APARECIDA MACHADO  
 Escrivã Autorizada  
 Jaguariaiva - PR

Confere com Original  
 Data 20/03/20  
 Dept.º Compras e Licitações



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 14:40 SOB N° 41600858671.  
 PROTOCOLO: 191561339 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901715100. NIRE: 41600858671.  
**TIAGO FONTANA EIRELI**

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 15/04/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures]*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

159  
02

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>TIAGO FONTANA EIRELI</b>		Protocolo: PRC2001756248		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600858671	CNPJ 10.705.881/0001-08	Arquivamento do Ato Constitutivo 11/03/2009	Início de Atividade 02/03/2009	
<b>Endereço Completo</b> Avenida GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, Nº 519, SALA 4; JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000				
<b>Objeto</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, FERRAGENS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ACABAMENTO, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, SERVIÇOS DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, GUINDASTES, EMPILHADERAS, ESCAVADEIRAS, CAMINHÕES TRUCK E CAÇAMBA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS POR MEIO DE VEÍCULOS, LIXEIRAS E CAÇAMBAS; EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDRA; COMERCIO VAREJISTA DE AREIA E PEDRA.				
<b>Capital</b> R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Titular</b> Nome TIAGO FONTANA	<b>CPF</b> 030.471.289-28	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 21/03/2019	<b>Término do Mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b> Nome TIAGO FONTANA	<b>CPF</b> 030.471.289-28	<b>Início do Mandato</b> 21/03/2019	<b>Término do Mandato</b>	
<b>Último Arquivamento</b> Data 15/04/2019	<b>Número</b> 20191561339	<b>Ato/eventos</b> 091 / 046 - TRANSFORMACAO	<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/03/2020, às 15:06:58 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5S54TPLT**.



PRC2001756248

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

Confere com Original  
Data 20/03/20  
Dapt.º Comércio e Licenças

*[Handwritten signature]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

160  
m

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.705.881/0001-08</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>11/03/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TIAGO FONTANA EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>T F ENGENHARIA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado</b> <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>AV GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL</b>	NÚMERO <b>519</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 4</b>
---	----------------------	------------------------------

CEP <b>84.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>KARINA@CONTACTUSCONTABILIDADE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(43) 3535-2592</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/03/2009</b>
------------------------------------	---

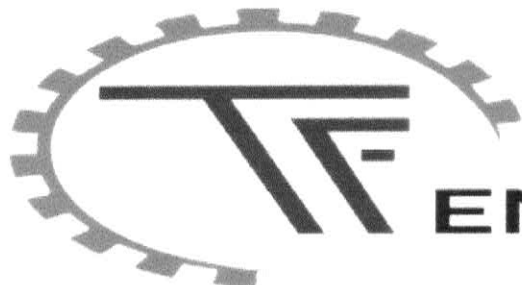
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2020 às 20:13:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ENGENHARIA**


161  
R

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE: TIAGO FONTANA EIRELI  
TOMADA DE PREÇO 07/2020

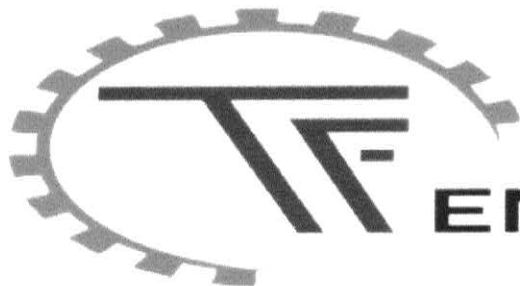
Jaguariaíva - PR, 17 de Março de 2020.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **TIAGO FONTANA EIRELI** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

  
TIAGO FONTANA  
CREA SP – 5062421105/D  
RG: 7.304.360-3 SSP-PR  
CPF: 030.471.289-28

**Tiago Fontana**  
Engenheiro Civil  
CREA SP- 5062421105/D





**ENGENHARIA**

162  
R

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE: TIAGO FONTANA EIRELI  
TOMADA DE PREÇO 07/2020

Jaguariaíva - PR, 17 de Março de 2020.

O signatário da presente, Sr. TIAGO FONTANA ME, representante legalmente constituído da proponente Tiago Fontana, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

  
TIAGO FONTANA  
CREA SP – 5062421105/D  
RG: 7.304.360-3 SSP-PR  
CPF: 030.471.289-28

**Tiago Fontana**  
Engenheiro Civil  
CREA SP- 5062421105/D

  
#  






163  
Q

### **TERMO DE RENÚNCIA**

**AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE: TIAGO FONTANA EIRELI  
TOMADA DE PREÇO 07/2020**

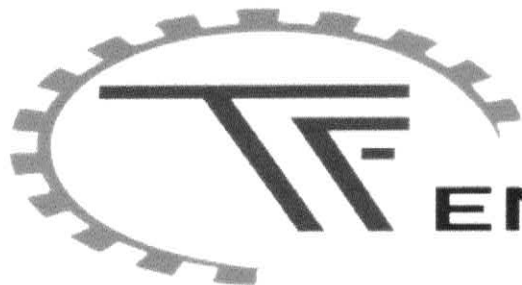
Jaguariaíva - PR, 17 de Março de 2020.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Atenciosamente,

---

**TIAGO FONTANA**  
**CREA SP – 5062421105/D**  
**RG: 7.304.360-3 SSP-PR**  
**CPF: 030.471.289-28**



**ENGENHARIA**

164  
M

**DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE: TIAGO FONTANA EIRELI  
TOMADA DE PREÇO 07/2020**

Jaguariaíva - PR, 17 de Março de 2020.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa Tiago Fontana & CIA LTDA ME, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

  
TIAGO FONTANA  
CREA SP – 5062421105/D  
RG: 7.304.360-3 SSP-PR  
CPF: 030.471.289-28

**Tiago Fontana**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA SP- 5062421105/D**





165  
Q

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE: TIAGO FONTANA EIRELI  
TOMADA DE PREÇO 07/2020

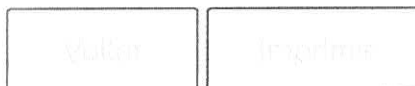
Jaguariaíva - PR, 17 de Março de 2020.

**Tiago Fontana EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 10.705.881/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o Sr **Tiago Fontana**, portador da Cédula de Identidade nº 7.304.360-3 SSP/PR e CPF nº 030.471.289-28, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

  
TIAGO FONTANA  
CREA SP – 5062421105/D  
RG: 7.304.360-3 SSP-PR  
CPF: 030.471.289-28

**Tiago Fontana**  
Engenheiro Civil  
CREA SP- 5062421105/D



466  
Q

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.705.881/0001-08

**Razão Social:** TIAGO FONTANA EIRELI

**Endereço:** AV GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL 519 SALA 04 / N S DE  
FATIMA / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/02/2020 a 26/03/2020

**Certificação Número:** 2020022613294793347046

Informação obtida em 14/03/2020 14:35:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

LOA  
R

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TIAGO FONTANA EIRELI**  
**CNPJ: 10.705.881/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:22:27 do dia 10/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2020.

Código de controle da certidão: **4745.4872.EC9E.DE58**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

168  
Ch

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021649657-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.705.881/0001-08**  
Nome: **TIAGO FONTANA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/07/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



169

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TIAGO FONTANA - ME CNPJ: 10705881000108

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 3271 - Atividade principal: Comércio varejista de materiais de construção não especificados

Endereço: Avenida Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 519 - Bairro JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA - Compl. Sala 4 - CEP 84.200-000

Código de Controle

CWGVPEPOKSTCFNF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 17 de Março de 2020



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TIAGO FONTANA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.705.881/0001-08

Certidão nº: 6683761/2020

Expedição: 17/03/2020, às 09:19:42

Validade: 12/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIAGO FONTANA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.705.881/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

170  
02



171  
2

## DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE: TIAGO FONTANA EIRELI**  
**TOMADA DE PREÇO 07/2020**

NOME DA EMPRESA: TIAGO FONTANA EIRELI

CNPJ N°. 10.705.881/0001-08

ENDEREÇO: Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 519 – Jardim Nossa Senhora de Fátima

FONE: 43 3535 6290

E-MAIL: fontanati@ig.com.br

O representante técnico da Empresa **Tiago Fontana EIRELI**, Sr **Tiago Fontana**, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que **RENUNCIA** à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esses fato e informando que não o utilizará paa quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Jaguariaíva - PR, 17 de Março de 2020.

  
TIAGO FONTANA  
CREA SP – 5062421105/D  
RG: 7.304.360-3 SSP-PR  
CPF: 030.471.289-28

**Tiago Fontana**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA SP- 5062421105/D**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

172  
Q

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 36463/2020**

**Validade: 31/03/2020**

**Razão Social:** TIAGO FONTANA - ME

**CNPJ:** 10705881000108

**Num. Registro:** 49546

**Registrada desde :** 07/04/2010

**Capital Social:** R\$ 380.000,00

**Endereço:** AV GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTAL, S/N CENTRO

**Município/Estado:** JAGUARIAIVA-PR

**CEP:** 84200000

**Objetivo Social:**

Comércio Varejista de materiais de construção, ferramentas, ferragens, materiais elétricos e de acabamento, fabricação e comércio de artefatos de concreto e estruturas pré-moldadas de concreto armado, serviços de obras de construção civil, serviços de pavimentação, locação de máquinas e equipamentos de uso na construção civil, guindastes, empilhadeiras, escavadeiras, caminhões truck e caçamba.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - TIAGO FONTANA

Carteira: SP-5062421105/D Data de Expedição: 02/02/2007

Desde: 01/03/2010 Carga Horária: 120:0 H/M

Visto Nº: 89661 Data do Visto: 28/02/2007

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

**Para fins de: LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 87266/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/03/2020 20:48:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

173  
02

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **34604/2020**

Validade: 31/03/2020

Nome Civil: TIAGO FONTANA

Carteira - CREA-SP Nº :SP-5062421105/D

Registro Nacional : 2601644230

Registrado(a) desde : 02/02/2007

Visto Nº : 089661

Dt. Expedição Visto : 28/02/2007

Filiação : JOSE ARNALDO FONTANA

MARILENE ASSUMÇÃO FONTANA

Data de Nascimento : 11/03/1979

Carteira de Identidade : 7.304.360-3

Naturalidade : PALMEIRA/PR

CPF : 03047128928

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DE MARILIA

Data da Colação de Grau : 02/02/2007

Diplomação : 10/01/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

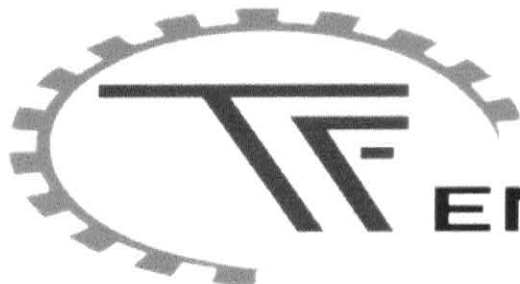
Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 83118/2020.

Emitida via Internet em 17/03/2020 09:56:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**ENGENHARIA**

174  
R

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**  
**AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
**A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROPONENTE: TIAGO FONTANA EIRELI**  
**TOMADA DE PREÇO 07/2020**

O abaixo assinado, Sr. TIAGO FONTANA, inscrito no CPF/MF sob n°. 030.471.289-28, portador da Cédula de Identidade sob o n° 7.304.360-3 SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela empresa TIAGO FONTANA EIRELI vem, pela presente, indicar a V. Sas. o profissional Engenheiro Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO N° 07/2020**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

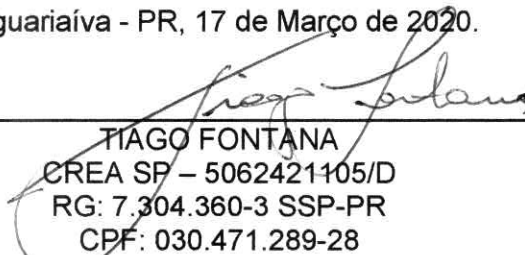
1. Responsável Técnico: Engenheiro Civil/ CREA: SP 5062421105/D

Nome: TIAGO FONTANA

CPF: 030.471.289-28

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/ se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05(cinco) dias úteis da assinatura do contrato, em uma das forma: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de Trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível om a duração do contrato admistrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Jaguariaíva - PR, 17 de Março de 2020.

  
TIAGO FONTANA  
CREA SP – 5062421105/D  
RG: 7.304.360-3 SSP-PR  
CPF: 030.471.289-28

**Tiago Fontana**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA SP- 5062421105/D**

TF Engenharia – TIAGO FONTANA - EIRELI  
Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 519 – Jardim Nossa Senhora de Fátima  
Fone/Fax: (43)3535-6290 – Jaguariaíva – Paraná – CEP: 84200-000





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>TIAGO FONTANA EIRELI</b>			Protocolo: PRC2001756248	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600858671	CNPJ 10.705.881/0001-08	Arquivamento do Ato Constitutivo 11/03/2009	Início de Atividade 02/03/2009	
Endereço Completo Avenida GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, Nº 519, SALA 4; JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000				
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, FERRAGENS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ACABAMENTO, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, SERVIÇOS DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, ESCAVADEIRAS, CAMINHÕES TRUCK E CAÇAMBA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS POR MEIO DE VEÍCULOS, LIXEIRAS E CAÇAMBAS; EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE AREIA E PEDRA.				
Capital R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome TIAGO FONTANA	CPF 030.471.289-28	Administrador S	Início do Mandato 21/03/2019	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome TIAGO FONTANA	CPF 030.471.289-28	Início do Mandato 21/03/2019	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 15/04/2019	Número 20191561339	Ato/eventos 091 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/03/2020 às 15:06:58 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5S54TPLT.



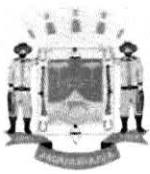
PRC2001756248

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

Confere com Original  
Data 20/03/20  
[Handwritten signature]  
Dept. Compras e Licitações

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

1

AG  
R

## ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **FONTANA & CUNHA FERREIRA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, 519-A Nossa Senhora de Fatima Jaguariáiva - PR, devidamente inscrita no CNPJ 10.705.881/0001-08, executou através do contrato administrativo nº 310/2014, processo Tomada de Preços 10/2013 01/2014, realizar pavimentação em poliedro irregular da Rua Canguru, trechos da Rua Pato Branco e Av. Sertaneja e Rua Francisco Beltrão (trechos entre as Ruas Quarai e Av. Paranaguá) e trechos da rua Mal Candido Rondon e João M. da Costa Passos no Município de Jaguariáiva - PR, de acordo com os projetos, especificações, normas e padrões técnicos exigidos, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Tiago Fontana, CREA 5062421105 /D-SP - período de execução dos serviços de 23 de setembro de 2013 a 16 de maio de 2014.

**ART 20142004830**

Valor da obra: R\$ 766.910,91 (Setecentos e sessenta e seis mil novecentos e dez reais e noventa e um centavos)

**ART 20134079185**

Valor da Obra: R\$ 162.805,74 (cento de sessenta e dois reais oitocentos e cinco centavos e setenta e quatro centavos)

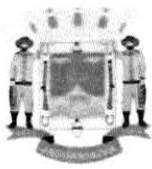
### SERVIÇOS EXECUTADOS EM CONTRATO:

PAVIMENTAÇÃO Ruas acima descritas no Bairro Primavera		Serviços executados	
ETAPA:	SERVIÇOS INICIAIS	Unidade	Qtde
Ítem	Descrição		
1	placa da obra	Ud.	8,00
2	Serviços topográficos, nota de serviço, acomp. e greide	M2	10917,00
3	Acompanhamento técnico de eng. Executor da obra	H	60

**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

*(Handwritten signatures and marks)*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

177  
2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

2

<b>ETAPA: PAVIMENTAÇÃO- recapeamento asfáltico</b>			
<b>Ítem</b>	<b>Descrição</b>		
1	Escavação, carga e transporte DMT = 10 km. Com esc. E retirada de revestimento	M3	3275,10
2	Aterro com solo estabilizado 100% PI (1ª CAT) com material importado	M3	2183,40
3	Regularização e compactação do subleito 100% PN	M3	10917,00
4	Pedras irregulares assentadas em base de arenito esp. 15cm	M2	10917,00
5	Compactação com rejuntamento com pó de pedra	M2	10917,00
6	Meio fio com sarjeta novo	M	2654,00
7	Rampa em concreto para acessibilidade incluindo pintura NB9050	Unid	40,00
8	Passeio concreto liso desempenado a ferro e=4,00 – 20mpa	M2	3981,40
9	Lajotas sextavadas (30x30x8)cm assentadas em base de arenito e/ou areia espe. 15cm. Nas lombadas incluindo pinturas amarelas e brancas zebreadas, emcab. Fincadinhas	M2	336,00
10	Placas de sinalização de regulamentação e advertência (lombadas) confeccionada em chapa n.º 14 esp. Min. 2,5 mm em tubo galv.. de 2" com 3,00 de comp.	Unid	28,00
<b>ETAPA: DRENAGEM</b>			
<b>Ítem</b>	<b>Descrição</b>		
1	Remoção de tubo de concreto simp. 0,40 diam. Com aprov.	M	60,00
2.	Galeria de 0,40 diam. Armada rejunt. E forn, e assentamento	M	1020,00
3	Galeria de 0,60 diam. Armada, rejunt. E forn. E assentamento	M	373,00
4	Escavação mecanizada valas, até h=2,00m	M3	2228,80
5	Aterro de valas c/retroescav. Inc. compactação	M3	1671,60
6	Bocas de lobo e/ou caixas de ligação e queda	Unid	88,00
<b>ETAPA: Dissipador de energia</b>			
<b>Ítem</b>	<b>Descrição</b>		

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br


SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

3

170  
QV

Sendo o que temos à atestar, datamos e firmamos o presente

Jaguariaíva, 16 de maio de 2014.

  
**Luiz Carlos Veiga Barbosa**  
CREA PR 11.046/D

  
**Sérgio Cruz**  
Sec. Munic. De Infraestrutura e Habitação


  
Atestado registrado mediante  
vinculação à respectiva CAT  
CREA - PR  
A 025.480





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional TIAGO FONTANA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: TIAGO FONTANA

RNP: 2601644230

Registro: SP-5062421105/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20134079185** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/10/2013 Baixada em: 04/08/2014 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: FONTANA & CUNHA FERREIRA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA CNPJ: 76.910.900/0001-38

Rua: PRAÇA GETÚLIO VARGAS Nº: 60

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: 286/2010 celebrado em 23/09/2013

Valor do contrato: R\$ 766.910,91 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 10.917,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA FRANCISCO BELTRÃO E RUA CANGURÚ Nº: S/N

Complemento: LT: 0 Bairro: PRIMAVERA

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Data de início: 23/09/2013 Conclusão efetiva: 23/02/2014 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

**Observações:**

- EXECUÇÃO DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DA OBRA
- EXECUÇÃO DE MEIO FIOS
- EXECUÇÃO DE CAIXAS COLETORAS DE ÁGUA "TIPO BOCA DE LOBO"
- EXECUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL
- EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM - NIVELAMENTO - CORTE/ATERRO
- EXECUÇÃO DE RAMPA PARA DEFICIENTES FÍSICOS
- EXECUÇÃO DE CALÇADA DE LAJOTAS DE CONCRETO
- EXECUÇÃO DE LOMBADAS COM LAJOTAS SEXTAVADAS
- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PEDRAS POLIÉDRICAS





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 2/3

Certidão de Acervo  
Técnico

487/2017

Número da ART: **20142004830** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/05/2014 Baixada em: 25/01/2017 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **FONTANA & CUNHA FERREIRA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** CNPJ: **76.910.900/0001-38**

Rua: **PRAÇA IZABEL BRANCO** Nº: 142

Complemento: Bairro: **CIDADE ALTA**

Cidade: **JAGUARIAÍVA** UF: **PR** CEP: **84200-000**

Contrato: **310/2014 ADITIVON02/2014** celebrado em 23/02/2014 Vinculado a ART: 20134079185

Valor do contrato: **R\$ 162.805,74** Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: **720,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA FRANCISCO BELTRÃO E RUA CANGURÚ** Nº: S/N

Complemento: **LT: 0** Bairro: **PRIMAVERA**

Cidade: **JAGUARIAÍVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Data de início: **23/02/2014** Conclusão efetiva: **16/05/2014** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

**Observações:**

- EXECUÇÃO DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DA OBRA
- EXECUÇÃO DE MEIO FIOS
- EXECUÇÃO DE CAIXAS COLETORAS DE ÁGUA "TIPO BOCA DE LOBO"
- EXECUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL
- EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM - NIVELAMENTO - CORTE/ATERRO
- EXECUÇÃO DE RAMPA PARA DEFICIENTES FÍSICOS
- EXECUÇÃO DE CALÇADA DE LAJOTAS DE CONCRETO
- EXECUÇÃO DE LOMBADAS COM LAJOTAS SEXTAVADAS
- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PEDRAS POLIÉDRICAS

ART COMPLEMENTAR DE AUMENTO DE SERVIÇOS ADITIVO Nº 02/2014  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 310/2013





181  
Q

Número da ART: **20142006280** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/05/2014 Baixada em: 05/08/2014 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **FONTANA & CUNHA FERREIRA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** CNPJ: **76.910.900/0001-38**

Rua: PRAÇA IZABEL BRANCO Nº: 142

Complemento: Bairro: CIDADE ALTA

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: 310/2014 ADITIVON02/2014 celebrado em 17/03/2013

Valor do contrato: R\$ 306.354,83 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 4.302,50 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA GUILHERME HERTEL E LUIZA MARIA C. DELGADO ALVES Nº: S/N

Complemento: LT: 0Bairro: VILA ANDRÉ

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Data de início: 17/03/2013 Conclusão efetiva: 16/07/2014 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

**Observações:**

- EXECUÇÃO DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DA OBRA
- EXECUÇÃO DE MEIO FIOS
- EXECUÇÃO DE CAIXAS COLETORAS DE ÁGUA "TIPO BOCA DE LOBO"
- EXECUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL
- EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM - NIVELAMENTO - CORTE/ATERRO
- EXECUÇÃO DE RAMPA PARA DEFICIENTES FÍSICOS
- EXECUÇÃO DE CALÇADA DE LAJOTAS DE CONCRETO
- EXECUÇÃO DE LOMBADAS COM LAJOTAS SEXTAVADAS
- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PEDRAS POLIÉDRICAS

ART REFERENTE AO CONTRATO Nº 34/2014

**CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 035.679, A 035.680, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.**

**Certidão de Acervo Técnico nº 487/2017**

**17/03/2020 10:10**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 26569/2017.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS  
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA  
JAGUARIAÍVA/PR - 84200-000

TITULAR  
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT  
JURAMENTADO  
ADRIANA GARCIA DE PONTES

10  
100  
on

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL como requerente:

**TIAGO FONTANA EIRELI**

CNPJ 10.705.881/0001-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



JAGUARIAÍVA/PR, 13 de Março de 2020, 13:51:32

  
ADRIANA GARCIA DE PONTES



Confere com Original

Data 10/03/20

Dept.º Compras e Licitações

Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001



## CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref. Edital de Tomada de Preço nº 07/2020

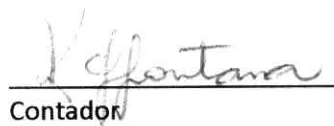
Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
<b>Liquidez geral (ILG)</b>	<u>504.463,49</u>	2,96
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	170.228,80	
Exigível Total		
<b>Liquidez corrente (ILC)</b>		
Ativo Circulante	<u>504.463,49</u>	2,96
Passivo Circulante	170.228,80	
<b>Liquidez seca (ILS)</b>		
Ativo Circulante - Estoque	<u>471.063,49</u>	2,77
Passivo Circulante	170.228,80	
<b>Participação de Terceiros –(Endividamento)</b>		
Exigível Total	<u>170.228,80</u>	0,05
Ativo Total	3.354.882,89	
<b>Garantia de Capital de Terceiros</b>		
Exigível Total	<u>170.228,80</u>	0,05
Patrimônio Líquido	3.354.882,89	

Jaguariaíva-PR, 20 de Março de 2020.

  
Representante legal  
TIAGO FONTANA  
RG: 7304360-3

  
Contador  
KARINA DA CUNHA FERREIRA FONTANA  
CRC-PR 061662/O-2

**Karina da Cunha Ferreira Fontana**  
Contadora  
CRC/PR 061662/O-8  
CPF: 048.701.849-14



# TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 012

Este Livro Diário contém, 039 (trinta e nove) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 039 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **TIAGO FONTANA EIRELI**  
Endereço: **AV GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 519 - SALA 4**  
Bairro: **JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA**  
Município: **JAGUARIAIVA**  
UF: **PR**  
CEP: **84200000**  
CNPJ nº: **10.705.881/0001-08**

Registro na Junta Comercial do Paraná  
Sob Registro nº 41600858671 em 11/03/2009.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

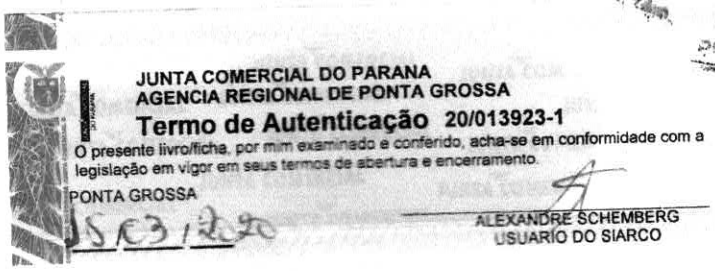
Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2019.

JAGUARIAIVA-PR, 01 de Janeiro de 2019

*TIAGO FONTANA*  
TIAGO FONTANA  
CPF: 030.471.289-28  
TITULAR

Confere com Original  
Data 10/03/20  
Dep. Compras e Licitações

*K. Fontana*  
KARINA DA CUNHA FERREIRA FONTANA  
CRC: PR-061662/O-8 CPF: 048.701.649-14  
CONTADOR



*[Handwritten signature]*

# TIAGO FONTANA EIRELI

CNPJ: 10.705.881/0001-08

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2019

105  
Fl. 30  
Saldo

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	<b>3.171.869,79</b>	<b>1.645.517,38</b>	<b>1.462.504,28</b>	<b>3.354.882,89</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>472.450,39</b>	<b>894.517,38</b>	<b>862.504,28</b>	<b>504.463,49</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>472.450,39</b>	<b>861.117,38</b>	<b>862.504,28</b>	<b>471.063,49</b>
<b>CAIXA GERAL</b>	<b>472.450,39</b>	<b>861.117,38</b>	<b>862.504,28</b>	<b>471.063,49</b>
CAIXA	472.450,39	861.117,38	862.504,28	471.063,49
<b>ESTOQUES</b>	<b>0,00</b>	<b>33.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.400,00</b>
<b>MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>PRODUÇÃO INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>18.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.400,00</b>
MATÉRIA-PRIMA	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
PRODUTOS ACABADOS	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MATERIAIS DE USO CONSUMO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
(-) PROVISÃO PARA PERDA ESTOQUE	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.699.419,40</b>	<b>751.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>2.850.419,40</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>2.699.419,40</b>	<b>751.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>2.850.419,40</b>
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	<b>3.548.882,18</b>	<b>751.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>3.699.882,18</b>
INSTALAÇÕES	170.307,85	20.000,00	0,00	190.307,85
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	63.166,82	0,00	0,00	63.166,82
VEÍCULOS	433.816,20	80.000,00	0,00	513.816,20
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	42.281,93	61.000,00	0,00	103.281,93
IMOVEL COMERCIAL	648.300,00	150.000,00	0,00	798.300,00
FERRAMENTAS	102.490,38	15.000,00	0,00	117.490,38
TERRENOS	670.000,00	350.000,00	600.000,00	420.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	87.239,63	0,00	0,00	87.239,63
OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAS	61.320,08	75.000,00	0,00	136.320,08
REDES ELETRICAS E COMUNICAÇÃO	34.156,08	0,00	0,00	34.156,08
EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO	1.235.803,21	0,00	0,00	1.235.803,21
<b>(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>	<b>849.462,78 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>849.462,78 -</b>
INSTALAÇÕES	61.694,34 -	0,00	0,00	61.694,34 -
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.551,89 -	0,00	0,00	12.551,89 -
VEÍCULOS	205.123,86 -	0,00	0,00	205.123,86 -
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	19.278,31 -	0,00	0,00	19.278,31 -
EDIFÍCIOS	130.500,00 -	0,00	0,00	130.500,00 -
FERRAMENTAS	73.185,84 -	0,00	0,00	73.185,84 -
MÁQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	111.454,45 -	0,00	0,00	111.454,45 -
OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAS	68.820,08 -	0,00	0,00	68.820,08 -
REDES ELÉTRICAS E COMUNICAÇÃO	41.836,08 -	0,00	0,00	41.836,08 -
EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO	125.017,93 -	0,00	0,00	125.017,93 -
<b>PASSIVO</b>	<b>3.005.394,57 -</b>	<b>0,00</b>	<b>349.488,32</b>	<b>3.354.882,89 -</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>170.228,80 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.228,80 -</b>
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	<b>170.228,80 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.228,80 -</b>
<b>FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>
FORNECEDORES DIVERSOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>183.996,70 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>183.996,70 -</b>
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCÁRIO	183.996,70 -	0,00	0,00	183.996,70 -
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>7.767,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.767,90</b>
IRRF A RECOLHER	7.767,90	0,00	0,00	7.767,90
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>2.835.165,77 -</b>	<b>0,00</b>	<b>349.488,32</b>	<b>3.184.654,09 -</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>380.000,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>380.000,00 -</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>380.000,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>380.000,00 -</b>
QUOTAS DE CAPITAL	380.000,00 -	0,00	0,00	380.000,00 -
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	<b>2.455.165,77 -</b>	<b>0,00</b>	<b>349.488,32</b>	<b>2.804.654,09 -</b>
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>2.455.165,77 -</b>	<b>0,00</b>	<b>349.488,32</b>	<b>2.804.654,09 -</b>
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	2.455.165,77 -	0,00	0,00	2.455.165,77 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	349.488,32	349.488,32

Confere com Original  
Data 10/03/20  
Dept.º Compras e Licitações

*[Handwritten signature]*

TIAGO FONTANA EIRELI

CNPJ: 10.705.881/0001-08

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2019

186 Fl. 31  
Saldo

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	166.475,22	- 1.551.155,90	1.384.680,68	0,00
<b>RECEITAS</b>	1.145.134,24	- 1.406.251,62	261.117,38	0,00
<b>RECEITA BRUTA</b>	1.145.134,24	- 1.406.251,62	261.117,38	0,00
<b>VENDA DE SERVIÇOS</b>	1.145.134,24	- 1.406.251,62	261.117,38	0,00
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	1.145.134,24	- 1.406.251,62	261.117,38	0,00
<b>CUSTOS</b>	93.470,00	34.354,00	127.824,00	0,00
<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS</b>	25.000,00	15.000,00	40.000,00	0,00
<b>CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS</b>	25.000,00	15.000,00	40.000,00	0,00
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
ESTOQUE INICIAL	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00
(-) ESTOQUE FINAL	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
<b>CUSTO DOS PRODUTOS</b>	68.470,00	19.354,00	87.824,00	0,00
<b>CUSTO PRODUTOS VENDIDOS</b>	68.470,00	19.354,00	87.824,00	0,00
ENERGIA ELETRICA	10.190,00	954,00	11.144,00	0,00
ESTOQUE FINAL	58.280,00	0,00	58.280,00	0,00
(-) ESTOQUE FINAL	0,00	18.400,00	18.400,00	0,00
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	885.189,02	110.550,28	995.739,30	0,00
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>	4.410,00	12.640,00	17.050,00	0,00
<b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>	4.410,00	12.640,00	17.050,00	0,00
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	1.910,00	640,00	2.550,00	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	880.779,02	97.910,28	978.689,30	0,00
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	645.525,02	65.532,28	711.057,30	0,00
SALARIOS E ORDENADOS	441.337,17	30.324,34	471.661,51	0,00
FÉRIAS E 13º SALARIO	17.320,58	17.490,05	34.810,63	0,00
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	27.116,24	3.015,41	30.131,65	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	50.688,38	5.026,51	55.714,89	0,00
FGTS	38.574,39	3.758,90	42.333,29	0,00
VALE TRANSPORTE	40,00	0,00	40,00	0,00
ALIMENTACAO DO TRABALHADOR	46.850,00	4.500,00	51.350,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	23.598,26	1.417,07	25.015,33	0,00
<b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>	164.515,00	26.578,00	191.093,00	0,00
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	34.136,00	4.684,00	38.820,00	0,00
CORREIOS E MALOTES	250,00	150,00	400,00	0,00
CÓPIAS E AUTENTICAÇÕES	0,00	258,00	258,00	0,00
SEGUROS	0,00	8.590,00	8.590,00	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	57.140,00	5.840,00	62.980,00	0,00
ANUNCIOS E PUBLICACOES	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
DESPESAS DIVERSAS	72.989,00	5.556,00	78.545,00	0,00
<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>	6.740,00	0,00	6.740,00	0,00
TAXAS MUNICIPAL	2.890,00	0,00	2.890,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	3.850,00	0,00	3.850,00	0,00
<b>DESPESAS GERAIS</b>	63.999,00	5.800,00	69.799,00	0,00
PRO-LABORE	63.999,00	5.800,00	69.799,00	0,00
<b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>	0,00	1.789.139,94	1.789.139,94	0,00
<b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>	0,00	1.789.139,94	1.789.139,94	0,00
<b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>	0,00	1.789.139,94	1.789.139,94	0,00
<b>PTRIMONIAIS E RESULTADOS</b>	0,00	1.789.139,94	1.789.139,94	0,00
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	349.488,32	349.488,32	0,00
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	1.439.651,62	1.439.651,62	0,00

Confere com Original  
Data 20/02/20  
Dept.º Compras e Licitações

*[Handwritten signature]*

TIAGO FONTANA EIRELI

CNPJ: 10.705.881/0001-08

I.E.: 904.74395-04

Fl. 32

2018

**BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019**

**2019**

<b>ATIVO</b>	3.354.882,89	2.993.394,57
<b>CIRCULANTE</b>	504.463,49	394.975,17
<b>DISPONIVEL</b>	471.063,49	323.695,17
CAIXA GERAL	471.063,49	323.695,17
<b>ESTOQUES</b>	33.400,00	71.280,00
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	15.000,00	13.000,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	18.400,00	58.280,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	2.850.419,40	2.598.419,40
<b>IMOBILIZADO</b>	2.850.419,40	2.598.419,40
BENS EM OPERAÇÃO	3.699.882,18	3.447.882,18
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	849.462,78	849.462,78
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>3.354.882,89</b>	<b>2.993.394,57</b>

Confere com Original

Data 20/03/20

mf  
Dept.º Compras e Logística



TIAGO FONTANA EIRELI

CNPJ: 10.705.881/0001-08

I.E.: 904.74395-04

100  
El. 33  
2018

**BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019**

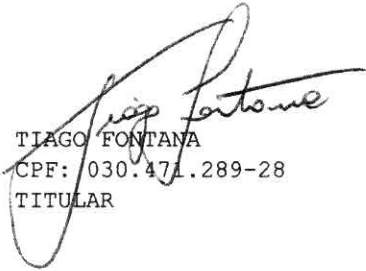
**2019**


**2018**

<b>PASSIVO</b>	3.354.882,89	2.993.394,57
<b>CIRCULANTE</b>	170.228,80	158.228,80
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	170.228,80	158.228,80
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	6.000,00	18.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	183.996,70	183.996,70
OBRIGAÇÕES FISCAIS	7.767,90	7.767,90
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	3.184.654,09	2.835.165,77
<b>CAPITAL</b>	380.000,00	380.000,00
CAPITAL SOCIAL	380.000,00	380.000,00
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	2.804.654,09	2.455.165,77
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.804.654,09	2.455.165,77
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>3.354.882,89</b>	<b>2.993.394,57</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 3.354.882,89 - Três milhões trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos

JAGUARIAIVA-PR, 31 de Dezembro de 2019.

  
TIAGO FONTANA  
CPF: 030.471.289-28  
TITULAR

  
KARINA DA CUNHA FERREIRA FONTANA  
CRC: PR-061662/O-8 CPF: 048.701.649-14  
CONTADOR

Confere com Original

Data 20/03/20

Dept. Contábil e Licitações



TIAGO FONTANA EIRELI

C.N.P.J.: 10.705.881/0001-08

Inscricao Estadual: 904.74395-04

109  
Fl.

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2019

	2019	20
<b>(+) RECEITA BRUTA</b>		
VENDA DE SERVIÇOS.....	1.406.251,62	694.096,
<b>(-) DEDUÇÕES</b>		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	0,00	54.800,
<b>(=) RECEITA LIQUIDA.....</b>	<b>1.406.251,62</b>	<b>639.296,</b>
<b>(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS</b>		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	10.000,00	135.450,
<b>(-) CUSTO DOS PRODUTOS</b>		
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS.....	51.024,00	76.585,
<b>(=) LUCRO BRUTO.....</b>	<b>1.345.227,62</b>	<b>427.261,</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
<b>(-) DESPESAS COM VENDAS</b>		
DESPESAS COM PESSOAL.....	0,00	23.806,5
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	17.050,00	2.500,0
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
PESSOAL E ENCARGOS.....	711.057,30	263.454,7
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	191.093,00	45.600,0
IMPOSTOS E TAXAS.....	6.740,00	2.342,0
DESPESAS GERAIS.....	69.799,00	69.800,0
<b>(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....</b>	<b>349.488,32</b>	<b>19.758,4</b>
<b>(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....</b>	<b>349.488,32</b>	<b>19.758,4</b>
<b>(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....</b>	<b>349.488,32</b>	<b>19.758,4</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 349.488,32 - Trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta dois centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de Dezembro de 2019.

*Tiago Fontana*  
TIAGO FONTANA  
CPF: 030.471.289-28  
TITULAR

*K. Fontana*  
KARINA DA CUNHA FERREIRA FONTANA  
CRC: PR-061662/O-8 CPF: 048.701.649-14  
CONTADOR

Confere com Original

Data 20/03/20

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Findas em 31 de dezembro de 2019

## Nota 01 - Contexto Operacional

A empresa TIAGO FONTANA ME é uma empresa individual, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Brasil, na Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 519, CEP - 84 200-000, inscrita no CNPJ 10.705.881/0001-08, e tem como principais operações: Comércio varejista de materiais de construção, ferragens e ferramentas, material elétrico / Fabricação de artefatos de cimento, estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda / Prestação de Serviços nos seguintes segmentos Obras de alvenaria, de urbanização - ruas, praças e calçadas / Locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Optante pelo Simples Nacional, com apuração anual.

## Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

- As demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2013 e 31 de dezembro de 2014, aqui compreendidos: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS E DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e Demais Legislações e aos princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (2015 e 2016), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O Resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na Apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento.

## OPTANDO PELA RES. DO CFC 1255/09

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (Res. do CFC 1255/09), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

## Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

## Ativo Circulante

## Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

Os direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências. A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

## Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelo valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são considerados como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

## Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

## Ativo Não Circulante

## Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescido das atualizações monetárias até 1.995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vias úteis estimadas.

## Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

## Valor presente de Ativos e Passivos de Longo Prazo

Os ativos e passivos de longo prazo da empresa XYZ são, quando aplicável, ajustado a valor presente utilizando taxas de desconto que refletem a melhor estimativa da empresa.

## Provisão para Contingências

Os passivos contingentes são constituídos sempre que a perda for avaliada como provável o que ocasionaria uma provável saída de recurso para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança levando em conta a opinião dos assessores jurídicos a natureza das ações similares.

20/03/20  
Original  
20/03/20  
mp

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

com processos anteriores, complexidade e no posicionamento de tribunais. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação. Os depósitos judiciais são atualizados monetariamente e apresentados como dedução do valor do correspondente passivo constituído quando não houver possibilidade de resgate destes depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão da empresa.

**Receitas e Despesas**

A empresa TIAGO FONTANA ME tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Os valores a receber são provenientes da venda de produtos, mercadorias e serviços e estão registrados no ativo circulante.

**Investimentos****Valor Residual do Imobilizado****Resumo da movimentação do Imobilizado**

Demonstra em seu balanço a aquisição do terreno onde se localiza a fábrica.

Vidas úteis e taxas de depreciação foram variáveis conforme a durabilidades e valores residuais.

Foi utilizado o método de redução ao valor recuperável, e revisados em 2014 avaliação.

**Patrimônio Líquido****Capital Social**

O Capital, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), é formado por cotas referente a 1 (um) sócios em 30/11/2012.

Lucros ou Prejuízos Acumulados: (essa conta deve ser mantida pelas PMEs - itens 115 e 116 da Res. CFC 1.157/09).

Não houve distribuição de lucros, afinal com projeto e análise, a projeção para uma mecanização e investimentos dos lucros em máquinas para fabricação.

**Demonstração do Resultado Abrangente**

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios (item 3.18 da Res. do CFC 1255/2009).

**Demonstração de Fluxo de Caixa**

Optamos pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método direto.

**Eventos Subsequentes**

E empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

**Continuidade dos Negócios**

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

TIAGO FONTANA  
CPF: 030.471.289-28  
TITULAR

K. Fontana.  
KARINA DA CUNHA FERREIRA FONTANA  
CRC: PR-061662/O-8 CPF: 048.701.649-14  
CONTADOR

Confere com Original

Data: 20/03/20

Dept.º Contábil e Fiscal

## TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 012

Este Livro Diário contém, 039 (trinta e nove) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 039 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **TIAGO FONTANA EIRELI**

Endereço: **AV GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 519 - SALA 4**

Bairro: **JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA**

Município: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200000**

CNPJ nº: **10.705.881/0001-08**

Registro na Junta Comercial do Paraná  
Sob Registro nº 41600858671 em 11/03/2009.


Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

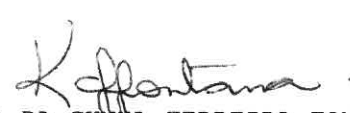
Período de escrituração do livro:

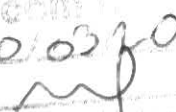
Data de início: 01 de Janeiro de 2019

Data de Término: 31 de Dezembro de 2019

JAGUARIAIVA-PR, 31 de Dezembro de 2019

  
TIAGO FONTANA  
CPF: 030.471.289-28  
TITULAR

  
KARINA DA CUNHA FERREIRA FONTANA  
CRC: PR-061662/O-8 CPF: 048.701.649-14  
CONTADOR

Confere com:   
Data: 10/03/20  
Dept.º Compras e Licitação





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

193  
Empresa Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TIAGO FONTANA EIRELI

Protocolo: PRC2001756248

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

NIRE (Sede)  
41600858671

CNPJ  
10.705.881/0001-08

Arquivamento do Ato  
Constitutivo  
11/03/2009

Início de Atividade  
02/03/2009

### Endereço Completo

Avenida GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, Nº 519, SALA 4; JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000

### Objeto

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, FERRAGENS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ACABAMENTO, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, SERVIÇOS DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, ESCAVADEIRAS, CAMINHÕES TRUCK E CAÇAMBA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS POR MEIO DE VEÍCULOS, LIXEIRAS E CAÇAMBAS; EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE AREIA E PEDRA.

### Capital

R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

### Capital Integralizado

R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

Porte  
ME (Microempresa)

Prazo de Duração  
Indeterminado

### Titular

Nome  
TIAGO FONTANA

CPF  
030.471.289-28

Administrador  
S

Início do Mandato  
21/03/2019

Término do Mandato

### Dados do Administrador

Nome  
TIAGO FONTANA

CPF  
030.471.289-28

Início do Mandato  
21/03/2019

Término do Mandato

### Último Arquivamento

Data  
15/04/2019

Número  
20191561339

Ato/Eventos  
091 / 046 - TRANSFORMACAO

Situação  
ATIVA  
Status  
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/03/2020, às 15:06:58 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5S54TPLT.



PRC2001756248

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

*[Handwritten signatures]*



094  
2

**RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**


AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE: TIAGO FONTANA EIRELI  
TOMADA DE PREÇO 07/2020

Jaguariaíva - PR, 17 de Março de 2020.

- 02 RETROESCAVADEIRAS MF-86HS 4x2
- 02 CAMINHÕES BASCULANTE 10M<sup>3</sup>
- 01 COMPACTADOR A PERCUSSÃO "SAPO"
- 01 PLACA VIBRATÓRIA
- 01 VEÍCULO DE APOIO
- 01 VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO
- 01 VEÍCULO F4000
- 01 GERADOR ELÉTRICO A COMBUSTÃO
- 01 BOMBA DE ÁGUA
- 01 PÁ CARREGADEIRA
- 02 BETONEIRA
- 01 CONJUNTO VIBRO/CAPA PARA CONFEÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 40CM
- 01 CONJUNTO VIBRO/CAPA PARA CONFEÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 60CM
- 01 MESA VIBRATÓRIA PARA CONFEÇÃO DE MEIO FIO
- 03 FORMAS DE MEIO FIO SARJETA

  
TIAGO FONTANA  
CREA SP – 5062421105/D  
RG: 7.304.360-3 SSP-PR  
CPF: 030.471.289-28

**Tiago Fontana**  
Engenheiro Civil  
CREA SP- 5062421105/D



195  
2

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**ENVELOPE Nº 1 - QUALIFICAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020

**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME**  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz](mailto:eduardo.schuvartz)

## CONTRATO SOCIAL

### G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA

Os infra-assinados GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 4066024581 expedida pela SSP/RS em 20/12/2007 e inscrito no CPF sob o nº. 002.196.420-36, nascido em 22/02/1984, e DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº. 3.230.883-0, expedida pela SSP/PR em 21/05/1980 e inscrita no CPF sob o nº. 753.192.680-68, nascida em 27/12/1952, ambos residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, nº. 57, Bairro São Pelegrino, na cidade de Veranópolis (RS), Cep 95.330-000, por esta e na melhor forma de direito, têm entre si justo e contratado constituir uma Sociedade Limitada, que reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

#### CAPÍTULO I

Da denominação, objeto, sede e prazo de duração:

CLÁUSULA I - A sociedade girará sob a denominação **G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA** e utilizará o nome fantasia de **G.S. MOBILE**.

CLÁUSULA II - A sociedade terá por objeto social, indústria e comércio de móveis e seus componentes.

CLÁUSULA III - A sociedade terá sua sede na cidade de Bento Gonçalves (RS), CEP 95.700-000, na Rua José Benedetti, nº. 1627, Bairro Salgado, e terá duração por tempo indeterminado.

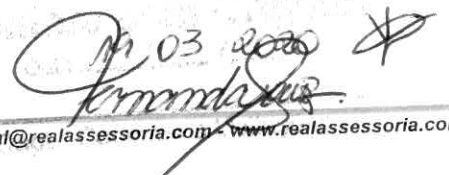
#### CAPÍTULO II

Do Capital e das Quotas:

CLÁUSULA IV - O capital social, de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), constituído de 4.000 (Quatro Mil) quotas do valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

a) O sócio GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ, subscreve em moeda corrente de curso legal do país a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), que corresponde a 2.000 (Duas Mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, integralizadas em até 24 (Vinte e Quatro) meses a partir da assinatura do presente contrato social.



03/03/2008  


02-06

b) A sócia DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ, subscreve em moeda corrente de curso legal do país a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), que corresponde a 2.000 (Duas Mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, integralizadas em até 24 (Vinte e Quatro) meses a partir da assinatura do presente contrato social.

c) O quadro social será o seguinte:

GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ.....	2.000 quotas...	R\$ 20.000,00.....	50,00%
DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ.....	2.000 quotas...	R\$ 20.000,00.....	50,00%
TOTALIZANDO.....	4.000 quotas....	R\$ 40.000,00.....	100,00%

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-la deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

CLAUSULA V: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aqueles autorizados no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

### CAPÍTULO III

Da Administração:

CLAUSULA VI - A administração da sociedade será exercida pelo sócio GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ, ao qual cabe, as responsabilidades ou representações ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

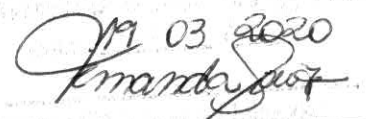
§ 1º - O administrador receberá um "Pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º - O administrador responde perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.





 03/03/2020



CLÁUSULA VII - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador será obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

#### CAPÍTULO IV

##### Das Reuniões:

CLÁUSULA VIII - As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocado pelo administrador.

§ 1º - O anúncio de convocação para a reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

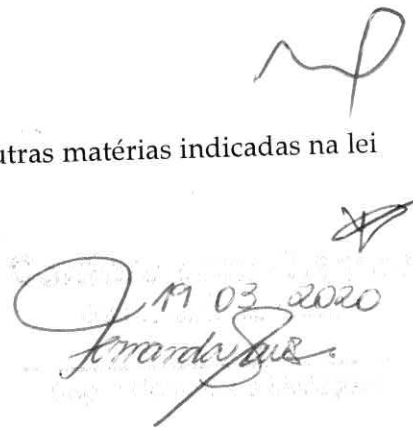
§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

#### CAPÍTULO V

##### Das Deliberações dos Sócios:

CLÁUSULA IX - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação do administrador, quando feita em ato separado;



11 03 2020  
Handwritten signature

199  
m

04-06

- c) a destituição do administrador;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

Parágrafo Único: – As deliberações dos sócios serão tomadas na forma do artigo art. 1.076 da lei 10.406/02.

## CAPÍTULO VI

Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio:

CLÁUSULA X: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo os sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA XI: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA XII: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

*gjs*

*DBJ*

19 03 2020  
*Fernando Silva*

*ml*

*✗*

05-06

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA XIII: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

## CAPÍTULO VII

Do Exercício Social:

CLÁUSULA XIV: O exercício social coincidirá como o ano civil.

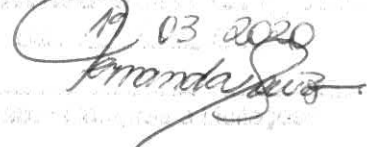
§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - Todos os lucros apurados durante o exercício poderão ser distribuídos durante o mesmo, de acordo com a proporção da participação social de cada sócio. Estes valores distribuídos antecipadamente serão compensados com os lucros apurados no encerramento de cada exercício.

§ 3º - A reunião dos sócios para:

- tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- designar administrador, quando for o caso;
- tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 4º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.



19/03/2020  
Manda Suis

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais:


CLÁUSULA XV: Os sócios, GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ e DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ, identificados no preâmbulo deste instrumento contratual, nos termos do artigo 1011 § 1º declaram que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade.

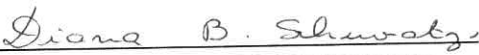
CLÁUSULA XVI: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - Código Civil

CLÁUSULA XVII: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Bento Gonçalves, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.


E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.


Bento Gonçalves (RS), 28 de Janeiro de 2008

  
GIOVANNI F. SCHUVARTZ  
CPF: 002.196.420-36


  
DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ  
CPF: 753.192.680-68

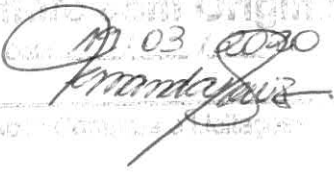
Testemunhas:

  
Henrique Nuncio  
RG. 6088843641 - Exp. pela SJS/RS

  
Marcio Elvis de Mello  
RG. 7071507573 - Exp. pela SJS/RS


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2008 SOB Nº: 43206062619  
Protocolo: 08/004696-7, DE 30/01/2008  
G S INDUSTRIA E COMERCIO DE  
MÓVEIS E COMPONENTES LTDA  
  
Sérgio Jose Dutra Krueel  
SECRETÁRIO-GERAL

Comprovante Original  
M. 03 2008  


**G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 09.339.587/0001-32**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 22/02/1984, portador da cédula de identidade n.º RG. 4066024581 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF n.º 002.196.420-36, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, n.º 57, Bairro São Pelegrino, em Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, Cep: 95.330-000; e **DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 27/12/1952, portadora da cédula de identidade n.º RG. 3.230.883-0 PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n.º 753.192.680-68, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, n.º 57, Bairro São Pelegrino, em Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, Cep: 95.330-000;

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob nome empresarial "G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA ME", inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida a Rua José Benediti, n.º 1627, Bairro Salgado, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, Cep: 95.700-000; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43206062619, em 01/02/2008, resolveram de comum acordo alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade passa a ter sua sede à Rua Eduardo Mello Rocha, s/n.º, Vila Pinheiro, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Jaguariaíva, 18 de Novembro de 2010.

  
GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ

  
DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ

Confere com Original

Data 18/03/2020

Dept.º Comércio e Liberdade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/01/2011 SOB Nº: 3414/799	
Protocolo: 11/000406-0, DE 11/01/2011	
Empresa: 43 2 0606261 9 G.S. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COMPONENTES LTDA	
JUCERGS	Sérgio Jose Dutra Kruei SECRETÁRIO-GERAL



**G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 09.339.587/0001-32**

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 22/02/1984, portador da cédula de identidade n.º RG. 4066024581 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF n.º 002.196.420-36, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, n.º 57, Bairro São Pelegrino, em Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, Cep: 95.330-000 e **DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 27/12/1952, portadora da cédula de identidade n.º RG. 3.230.883-0 PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n.º 753.192.680-68, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, n.º 57, Bairro São Pelegrino, em Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, Cep: 95.330-000;

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob nome empresarial "G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA ME", inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, s/n.º, Vila Pinheiro, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 412.071.176-28 em 14-07-2011, resolveram de comum acordo alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O nome empresarial passa a ser: "SCH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME"

**Parágrafo Único:** A empresa atenderá pelo nome fantasia de: "SCH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS"

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá por objeto social o ramo de: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COMO: PREPARO DE DOCUMENTOS, DIGITAÇÃO DE TEXTOS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E PLOTAGEM; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA".

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Admite-se na sociedade o sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador do R.G. n.º 1058834233, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, e C.P.F./MF n.º 882.665.160-49, residente e domiciliado na Rua Eduardo Mello Rocha, s/n.º, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Sócio ingressante declara ser conhecedor da situação econômica e financeira da sociedade, sobrogando-se nos seus direitos decorrentes do presente instrumento.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including a date stamp "03/2020" and a signature "Fernanda".

204

**G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 09.339.587/0001-32**

**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



**CLÁUSULA QUINTA:** Retira-se da sociedade o sócio **GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ** que vende e transfere ao sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ** suas quotas de participação no Capital Social da empresa pelo valor nominal de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) equivalente a 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, pagos em moeda corrente do país no presente ato e por este instrumento de alteração dá plena, geral e irrestrita quitação para nada mais reclamar seja a que título for.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sócia **DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ** vende e transfere ao sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, parte de suas quotas de participação no Capital Social da empresa equivalente a 19.600 (Dezenove Mil e Seiscentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, pelo valor nominal de R\$ 19.600,00 (Dezenove Mil e Seiscentos Reais) pagos em moeda corrente do país no presente ato e por este instrumento de alteração dá plena, geral e irrestrita quitação para nada mais reclamar seja a que título for.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Com a alteração havida no quadro social da empresa, fica o Capital Social, no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

<b>SÓCIOS:</b>	<b>Nº DE QUOTAS</b>	<b>%</b>	<b>CAPITAL</b>
<b>EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ</b>	<b>39.600</b>	<b>99</b>	<b>39.600,00</b>
<b>DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ</b>	<b>400</b>	<b>01</b>	<b>400,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>100</b>	<b>40.000,00</b>

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ** e **DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, aos quais fica dispensada a prestação de cauções;

**CLÁUSULA NONA:** Os administradores da sociedade declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercerem a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

03 2020  
Manda

✱      ✱

**G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 09.339.587/0001-32**

*Jos*

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo.



Jaguariaíva, 18 de Abril de 2011.

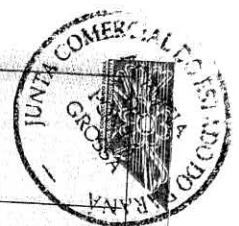
*E. H. B.*

**EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**

*Diana B. Schuartz*  
**DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ**

*Giovanni Francisco Schuartz*  
**GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2011  
SOB NÚMERO: 20116746475  
Protocolo: 11/674647-5, DE 14/07/2011  
Empresa: 41 2 0711762 8  
SUA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - **SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETARIO GERAL



*03 2011*  
*Sebastião Motta*

*\**

206  
C

**SCH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 09.339.587/0001-32**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, casado sob regime comunitário parcelar de bens, natural de Jaguariá, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.655.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariá, Estado do Paraná Cep: 84.200-000 e **DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunitário universal de bens, natural de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 27/12/1952, portadora da cédula de identidade nº RG. 3.230.883-0 PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº. 753.192.680-68, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, nº. 57, Bairro São Pelegrino, em Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, Cep: 93.330-000;

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob nome empresarial "SCH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME", inscrita no CNPJ nº 09.339.587/0001-32, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, s/nº, Vila Pinheiro, em Jaguariá, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41207117628, em 14/07/2011, resolveram de comum acordo alterar o seu contrato social nas seguintes condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O nome empresarial passa a ser: "SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME"

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O nome fantasia passa a ser: "PRISMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES"

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da sociedade passa a ser: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 30/11/2015 13:16 SOB Nº 20157139670.  
FATOCCIO: 157139670 DE 27/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
15157139670. NIRE: 41207117628.  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA



Eliabete Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 30/11/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

207  
M

**SCH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 09.339.587/0001-32**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade passa a ter sua sede à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000.

CLÁUSULA QUINTA: Admite-se na sociedade a sócia DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ, brasileira, empresária, casada sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariáiva, Estado do Paraná, nascida em 21/12/1981, portadora do R.G. nº 7.333.508-6 Pr, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e C.P.F./MF nº. 033.627.479-93, residente e domiciliada à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariáiva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000.

CLÁUSULA SEXTA: A Sócia ingressante declara ser conhecedora da situação econômica e financeira da sociedade, subrogando-se nos seus direitos decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Retira-se da sociedade a sócia DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ, assim qualificada cedendo e transferindo 100% (Cem por cento) de suas quotas de Capital Social no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), dividido em 400 (Quatrocentas) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, para a sócia DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ, a mesma declara isentada de seus direitos e haveres, dando assim plena, rasa, irrevogável e irretroatável quitação, nada mais tendo a reclamar do presente ou futuro, transferindo neste ato todas as obrigações do Ativo e Passivo.

CLÁUSULA OITAVA: Os Sócios integralizam no capital da sociedade o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil Quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda-corrente do País, da seguinte forma:

EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, subscreve 29.700 (Vinte e Nove Mil e Setecentas) quotas, no valor total de R\$-29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais), em moeda-corrente do País neste ato e DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ, subscreve 300 (Trezentas) quotas, no valor total de R\$-300,00 (Trezentos Reais), em moeda-corrente do País neste ato.

CLÁUSULA NONA: Com a alteração havida no quadro social e capital social da empresa, fica o Capital Social, no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 (Setenta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	69.300	99	R\$ 69.300,00
DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ	700	1	R\$ 700,00
TOTAL	70.000	100	R\$ 70.000,00

~~Handwritten signature~~

Handwritten signature

Handwritten signature



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/11/2015 13:16 SOB Nº 20157359670.  
PROTOCOLO: 157359670 DE 21/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
ER157359670. NOME: 41207110020.  
SCH SERVIÇOS E LOGÍSTICAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURitiba, 20/11/2015  
www.ejprsa7eril.pa.gov.br



DOB  
[Handwritten signature]

**SCH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 09.339.587/0001-32**

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo os sócios, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso da nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador da sociedade declara nesta ocasião desimpedido de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Jaguariatã, 17 de Novembro de 2015.

LIBERTAL Seguros  
SUA AGÊNCIA

SCH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA  
CNPJ: 09.339.587/0001-32

  
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

  
DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ

LIBERTAL Seguros  
SUA AGÊNCIA

  
DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ

LIBERTAL Seguros  
SUA AGÊNCIA

CUNTA COMERCIAL DO ESTAD DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO REGISTRADO EM 30/11/2015 13:16 SOB Nº 20157358470.  
PRODUTOS: 147359670 DE 3/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
EPL57159670 NTR: 4120117428.  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
Libertal Seguros  
SECRETARIA GERAT.  
COMERCIAL, 30/11/2015  
www.empresarial.pr.gov.br

[Handwritten mark]





**ANEXO III**

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO  
PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Jaguariaíva, 20 de março de 2020.

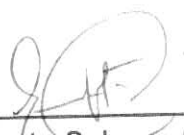
Ao Município de Jaguariaíva/PR  
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº07/2020

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Atenciosamente,



  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Humberto Schuvartz  
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D  
Representante legal



EM

**ANEXO IV**

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Jaguariaíva, 20 de março de 2020.

Ao Município de Jaguariaíva/PR  
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº07/2020

O signatário da presente, Sr. Eduardo Humberto Schuvartz, representante legalmente constituído da proponente SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
Eduardo Humberto Schuvartz  
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D  
Representante legal



ANEXO VI

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Jaguariaíva, 20 de março de 2020.

Ao Município de Jaguariaíva/PR  
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº07/2020

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME**, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.  
Declaro, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,



---

Eduardo Humberto Schuvartz  
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D  
Representante legal



**ANEXO VII**

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**


Jaguariaíva, 20 de março de 2020.

Ao Município de Jaguariaíva/PR  
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº07/2020

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 09.339.587/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr Eduardo Humberto Schvartz portador (a) da Cédula de Identidade nº 1058834233 e CPF nº 882.665.160-49, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Humberto Schuvartz  
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D  
Representante legal


214  
R**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.339.587/0001-32  
**Razão Social:** SCH SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA ME  
**Endereço:** R EDUARDO NELLO ROCHA 47 SALA 01 / VILA PINHEIRO /  
JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/02/2020 a 25/03/2020

**Certificação Número:** 2020022504134429434059

Informação obtida em 02/03/2020 08:54:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



215  
m

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ: 09.339.587/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:00:17 do dia 12/03/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/09/2020.  
Código de controle da certidão: 7F53.DB2F.761A.0811  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

216

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021168663-54

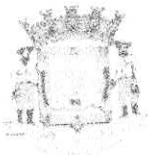
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.339.587/0001-32  
Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

217  
Data: 11/03/2020 10:04:20  
Número: 770  
Validade: 10/04/2020

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SCH SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA - ME CNPJ: 09339587000132

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto a

Finalidade

Mensagem

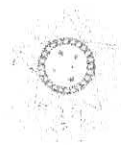
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.  
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWFFZUDYNVQKHEBM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

Jaguariáiva (PR), 11 de Março de 2020



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

218  
@

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS): CNPJ: 09.339.587/0001-32

Certidão nº: 191K141V2/2019

Expedição: 10/12/2019, às 18:49:18

Validade: 08/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifico-se que SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita(s) no CNPJ sob o nº 09.339.587/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 843-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1476/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes nesta certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos trabalhistas, inclusive no tocante aos estabelecimentos previdenciários, e honorários, e custas, e emolumentos e recolhimentos determinados em lei; os acordos de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 35926/2020**

**Validade: 31/03/2020**

**Razão Social:** SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME

**CNPJ:** 09339587000132

**Num. Registro:** 60167

**Registrada desde :** 10/12/2015

**Capital Social:** R\$ 70.000,00

**Endereço:** RUA EDUARDO MELLO ROCHA, 47 VILA PINHEIRO

**Município/Estado:** JAGUARIAIVA-PR

**CEP:** 84200000

**Objetivo Social:**

Serviços de construção de edifícios; serviços de reformas, manutenções e alterações de edifícios; serviços de montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material; serviços de construção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas; serviços de sinalização com pintura em vias urbanas e ruas; serviços de construção e manutenção de sistemas para o abastecimento de água tratada; serviços de construção e manutenção de redes de coleta de esgoto, galerias pluviais e estações de bombeamento de esgoto; serviços de alvenaria; serviços de construção e recuperação de pontes, viadutos e passarelas; serviços de terraplanagem com o aluguel de máquinas com operador; serviços de escavações, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra; serviços de aluguel de máquinas para construção, sem operador, como betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras; fabricação de estruturas de concreto, postes, dormentes, vigas e pré-moldados; serviços técnicos de cartografia e topografia

**Restrição de Atividade :** As atividades desenvolvidas pela empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Carteira: PR-70762/D Data de Expedição: 22/04/2003

Desde: 10/12/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

**Para fins de:** CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 86022/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **35924/2020**

Validade: 31/03/2020

Nome Civil: EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Carteira - CREA-PR Nº :PR-70762/D

Registro Nacional : 1704057299

Registrado(a) desde : 22/04/2003

Filiação : JOAO FRANCISCO SCHUVARTZ  
DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ

Data de Nascimento : 25/12/1976

Carteira de Identidade : 1058834233

Naturalidade : JAGUARIAIVA/PR

CPF : 88266516049

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Diplomação : 22/07/2001

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 86017/2020.

Emitida via Internet em 19/03/2020 08:08:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**ANEXO IX  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME

CNPJ 09.339.587/0001-32

Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas

CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR

Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)


**TOMADA DE PREÇO (07/2020)**

O abaixo assinado, Sr.(a) Eduardo Humberto Schuvartz<sup>o</sup>, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº 105883423-3, na qualidade de responsável legal pela empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME, vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO nº 07/2020**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável técnico (sócio administrador/engenheiro civil) / CREA-PR*  
:70.762-D  
Nome: Eduardo Humberto Schuvartz  
CPF:882.665.160-49

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: Atual contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Jaguariaíva, 20 de março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Humberto Schuvartz  
RG 105883423-3 SSP/RS  
Representante legal / Resp. Técnico





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

### EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Carteira Profissional:PR-70762/D

RNP Nº.:1704057299

Acervo Técnico Nº.:**3344/2019**

Protocolo Nº.:**2019/00220984**

Selos de autenticidade:**A 058293, A 058294, A 058295, A 058296**

---

ART Nº.....:20164434153 0..... Registrada:24/10/2016.....  
 Empresa Executora.....  
 Contratante(s).....:JULIANO BORSATTO RESTAURANTE E LANCHONETE - CNPJ/CPF:  
 11.786.404/0001-79.....  
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....:3.800,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....  
 Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....  
 Dados Complementares:0,00 .....  
 Local da Obra.....:RODOVIA PR 151 KM 224, SN.....  
 Município/Estado....:JAGUARIAIVA/PR.....  
 Data de Início.....:14/10/2016..... Data de Conclusão:20/01/2017.....  
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...:PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES  
 (POLIEDRO)=2.500M2 PAVIMENTAÇÃO COM PAVER=1300,00M2.  
 Observação.....:

---

229  
2

mp  
\*



**JULIANO BORSATTO RESTAURANTE E LANCHONETE – ME**

CNPJ 11.786.404/0001-79

Rod. PR 151 – km 224 – CEP 84200-000 – JAGUARIAIVA/PR

TEL. (43) 3535-6993

224  
or

**ATESTADO**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que Eduardo Humberto Schuvartz, engenheiro civil, registro no CREA-PR 70.762/D, inscrito no CPF 882.665.160-49, residente na rua Eduardo Mello Rocha, 47, na cidade de Jaguariaíva/PR, executou os serviços de pavimentação, conforme descritos na planilha abaixo, com prazo e qualidade satisfatórios.

Início da obra: 14/10/2016

Término da obra: 20/01/2017

Endereço do serviço: Rod. PR 151 – km 224 – Pátio Rest. Mirandinha.

**ART: 20164434153**

PLANILHA DE SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Regularização e compactação subleito 100% PN	m2	3.800,00
2	Colchão arenito para assentamento de poliedro irregular	m3	375,00
3	Colchão de pó de pedra para assentamento de paver	m3	195,00
4	Assentamento de pedras irregulares (poliedro)	m2	2.500,00
5	Assentamento de paver (blocos intertravados)	m2	1.300,00
6	Assentamento de meio fio	m	256,00

Sendo o que temos para atestar, datamos e firmamos o presente,

Jaguariaíva, 30 janeiro de 2017.

CNPJ 11.786.404/0001-79

JULIANO BORSATTO

RESTAURANTE E LANCHONETE

Rod PR 151 - Km 224 - Lote #

CEP 84200-000

Jaguariaíva - Paraná

Confira por Original  
19.03.2020  
Mirandinha  
Dep. - Comissão de Licitações

Juliano Borsatto  
Juliano Borsatto Restaurante e Lanchonete – ME



JULIANO BORSATTO RESTAURANTE E LANCHONETE – ME

CNPJ 11.786.404/0001-79 - Rod. PR 151 – km 224 – CEP 84200-000 – JAGUARIAIVA/PR - TEL. (43) 3535-6993

· REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

220  
a

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS  
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA  
JAGUARIAIVA/PR - 84200-000

TITULAR  
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT  
JURAMENTADO  
ADRIANA GARCIA DE PONTES

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL como requerente:

#### ·SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME

CNPJ 09.339.587/0001-32, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



JAGUARIAIVA/PR, 05 de Março de 2020, 16:32:21

ADRIANA GARCIA DE PONTES



*[Handwritten signature]*

19/03/2020  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

226  
Q

ANEXO VIII

**CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente.  
Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = (R\$ 322.460,37 / R\$ 14.287,57)$	22,57%
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$	$LC = (R\$ 322.460,37 / R\$ 14.287,57)$	22,57%
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$E = (R\$ 14.287,57 / R\$ 322.460,37)$	0,04%

AC – Ativo circulante;


AP – Ativo permanente;


PC – Passivo circulante;

RLP – Realizável a longo prazo;

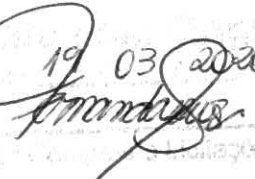
ELP – Exigível a longo prazo;

Jaguariaíva, 06 de Março de 2020.

  
Eduardo Humberto Schuvartz  
RG: 10.588.342-33  
Representante legal

  
João Luiz Sobjeiro Frisanco  
RG: 8.395.710-7 / CRC-PR 054442/O-4  
Téc. Contábil

João Luiz Sobjeiro Frisanco  
CRC-PR 054442/O-4  
Técnico Contábil

19 03 2020  




**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	
ATIVO CIRCULANTE	322.460,37D
DISPONÍVEL	322.460,37D
CAIXA	172.800,00D
CAIXA GERAL	172.800,00D
CLIENTES	
DUPPLICATAS A RECEBER	149.660,37D
CLIENTES DIVERSOS	149.660,37D
<b>PASSIVO</b>	
PASSIVO CIRCULANTE	322.460,37C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	14.287,57C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	12.275,41C
ISS A RECOLHER	12.275,41C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2,41C
	12.273,00C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.012,16C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	7.524,02C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.888,90C
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.635,12C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.085,25C
INSS A RECOLHER	1.498,94C
FGTS A RECOLHER	586,31C
PROVISÕES	7.597,11D
PROVISÕES PARA FÉRIAS	3.655,44D
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	3.534,67D
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	199,03D
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	207,97D
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
CAPITAL SOCIAL	308.172,80C
CAPITAL SUBSCRITO	70.000,00C
CAPITAL SOCIAL	70.000,00C
	70.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	238.172,80C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	238.172,80C
LUCROS ACUMULADOS	212.473,66C
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	25.699,14C

227  
2

  
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ  
ADMINISTRADOR  
CPF: 882.665.160-49

  
JOAO LUIZ SOBIEIRO FRISANCO  
Reg. no CRC - PR 50170 No. 054442/O-4  
CPF: 037.804.179-79




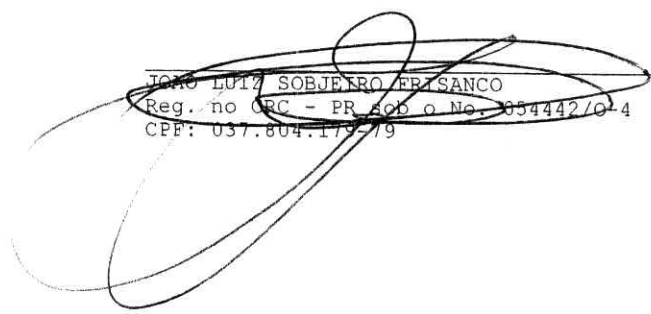
Contador Original  
19/03/2020  
Frisanco  
Dept. Contábil e Tributário

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018**

<b>RECEITA BRUTA</b>		
SERVIÇOS PRESTADOS	308.296,96	<u>308.296,96</u>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		
(-) ISS	(4.593,47)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(14.961,56)	<u>(19.555,03)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>288.741,93</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<u>288.741,93</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>(263.042,79)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(29.553,25)	
PRÓ-LABORE	(22.896,00)	
FGTS	(2.426,04)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(4.307,50)	
DESPESAS COM MANUTENCAO, MATERIAS DE CONSTRUCAO	(203.860,00)	<u>(263.042,79)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>25.699,14</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		<u>25.699,14</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>25.699,14</u>

228  
E

  
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ  
ADMINISTRADOR  
CPF: 882.665.160-49

  
JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO  
Reg. no CRC - PR sob o No. 054442/014  
CPF: 037.804.179-79

Controle Original  
M 03 2019  
Ernandes  
Controle Original

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – Contexto Operacional

A empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME é uma empresa limitada, inscrita no CNPJ: nº 09.339.587/0001-32, com sede e foro na cidade de Jaguariaíva, na Rua Eduardo Mello Rocha, 47, Sala 01, Vila Pinheiro, Estado do Paraná, tendo como objeto social Serviços de construção de edifícios; serviços de reformas; manutenção e alteração de edifícios; serviços de montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material; serviços de construção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas; serviços de sinalização com pintura em vias urbanas e ruas; serviços de construção e manutenção de sistemas para o abastecimento de água tratada; serviços de construção e manutenção de redes de coleta de esgoto, galerias pluviais e estações de bombeamento de esgoto; serviços de alvenaria; serviços de construção e recuperação de pontes, viadutos e passarelas; serviço de terraplanagem com o aluguel de máquinas com o operador; serviços de escavações, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias para a realização de uma obra; serviços de aluguel de máquinas para a construção, sem operador, como betoneiras, tratores, escavadoras, moto niveladoras; fabricação de estruturas de concreto, postes, dormentes, vigas e pré-moldados; serviços técnicos de cartografia e topografia, com início de atividade em 01 de Fevereiro de 2008 na Junta Comercial do Paraná sob número de Nire 41207117628.

2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

3 – Principais Práticas Contábeis

- Foi adotado o Regime de Competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

- Os impostos são calculados pelo regime de tributação Simples Nacional;

4-Responsabilidade e Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

5 – Capital Social

Capital Social é de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Eduardo Humberto Schuvartz com 69.300 quotas no valor total de R\$ 69.300,00 (Sessenta e Nove Mil e Trezentos Reais)


Daniele Lemes da Silva Schuvartz com 700 quotas no valor total de R\$ 700,00 (Setecentos Reais)

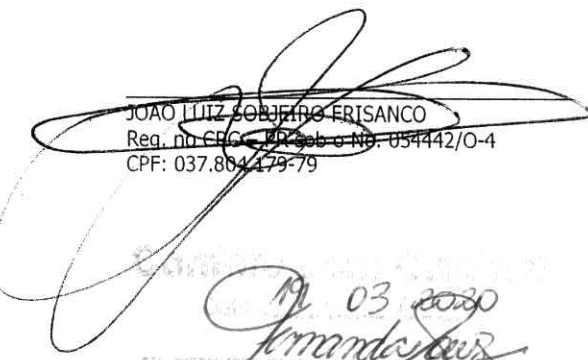
6 – Distribuição de Lucros

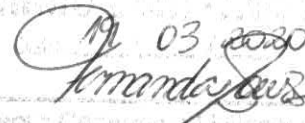
Durante o período foram distribuídos R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) de lucros e dividendos.

7 - Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a terefeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

  
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ  
ADMINISTRADOR  
CPF: 882.665.160-49

  
JOÃO LUIZ SOBRINHO ERISANCO  
Reg. nº CFC: RR-000-0 Nº: 054442/O-4  
CPF: 037.804.179-79

19 03 2020  
  
Cópia - Contábil

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 8

Folha: 24

Contém este livro 24 folhas numeradas do No. 1 ao 24 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa .....: SCH SERVICOS E LOCACOES LTDA ME

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: RUA EDUARDO MELLO ROCHA, 47

Complemento .....: SALA 01

Bairro .....: VILA PINHEIRO

Município .....: JAGUARIAIVA

Estado .....: PR

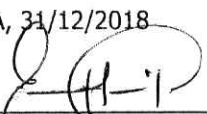
Inscrição no CNPJ .....: 09.339.587/0001-32

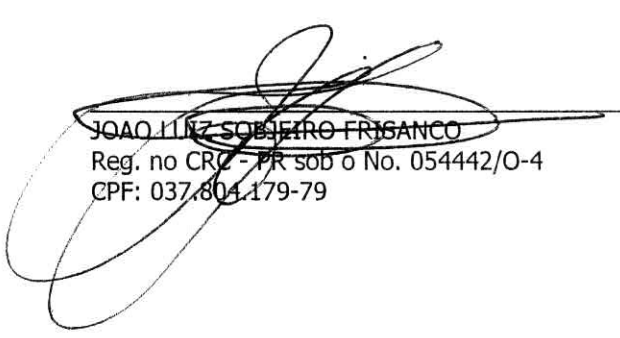
Inscrição Estadual.....: ISENTO

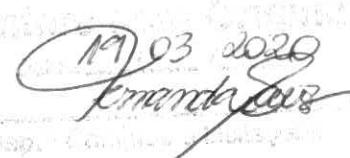
Registro na junta.....: 41207117628 Data registro: 14/07/2011

Inscrição Municipal.....: 863

JAGUARIAIVA, 31/12/2018

  
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ  
ADMINISTRADOR  
CPF: 882.665.160-49

  
JOAO LUIZ SOBRINHO FRISANCO  
Reg. no CRC - PR sob o No. 054442/O-4  
CPF: 037.804.179-79

  
19/03/2020  
Kmandy



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 8 Folha: 1

Contém este livro 24 folhas numeradas do No. 1 ao 24 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa .....: SCH SERVICOS E LOCACOES LTDA ME

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: RUA EDUARDO MELLO ROCHA, 47

Complemento .....: SALA 01

Bairro .....: VILA PINHEIRO

Município .....: JAGUARIAIVA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 09.339.587/0001-32

Inscrição Estadual.....: ISENTO

Registro na junta.....: 41207117628 Data registro: 14/07/2011

Inscrição Municipal.....: 863

Handwritten number 231 and a signature.

JAGUARIAIVA\_01/01/2018

EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ  
ADMINISTRADOR  
CPF: 882.665.160-49

JOAO EDZ SOBEIRO FRISANCO  
Reg. no CRC - PR sob o No. 054442/O-4  
CPF: 037.804.179-79

Large handwritten signature and stamp area.

Stamp from JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE JAGUARIAIVA. Termo de Autenticação 19/042585-7. Date: 25 JUN 2019. Signature: ADRIANO APARECIDO DA SILVA, RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO.

Adriano Aparecido da Silva  
RG 8.692.186-37 PR  
Agência Regional Jaguariaiva - PR  
RELATOR

Handwritten signature and initials.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400

*Handwritten initials/signature*

### Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 06/03/2020

Valido até: 06/03/2021

#### DADOS GERAIS:

Razão Social: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME

CPF/CNPJ: 09.339.587/0001-32

Porte Empresa: Microempresa - ME

Optante Simples: Não

Responsável: EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Telefone: 43999765775

E-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

Endereço: EDUARDO MELLO ROCHA,

Bairro: VILA PINHEIRO

Cidade: Jaguariaíva - PR

CEP: 84200000

País: Brasil

Data do Cadastro: 04/11/2015

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro: 20157359670

Data Registro: 30/11/2015

Sócios: EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ  
DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ

#### DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	588	26/02/2020	27/03/2020
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	021168663-54	10/12/2019	08/04/2020
NEGATIVA DO FGTS	2020022504134429434059	02/03/2020	25/03/2020
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	64C7.A2FB.C04C.834F	18/08/2019	14/02/2020

*Handwritten stamp: 19 03 2020*  
*Handwritten signature: emanda...*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguariaíva, 6 de Março de 2020

*Handwritten signature*  
Assinatura do Responsável



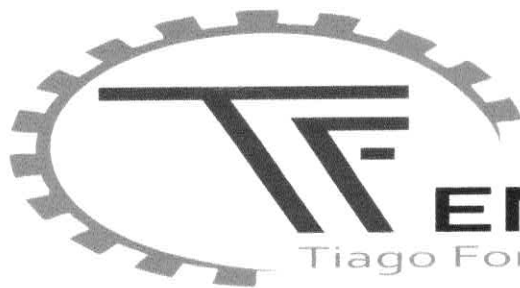


**ENGENHARIA**  
Tiago Fontana ME - Grupo Fontana

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ENVELOPE N°2 – PROPOSTA DE PREÇOS

293  
9



**ENGENHARIA**  
Tiago Fontana ME - Grupo Fontana

234  
@

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**ENVELOPE N°2 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS TP N°07/2020**

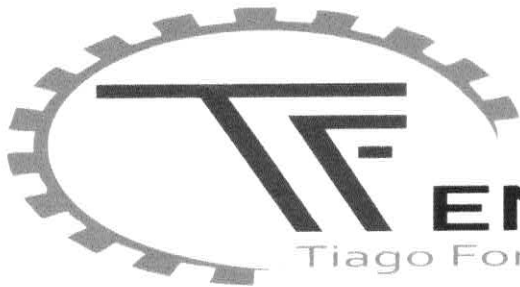
*TIAGO FONTANA ME*

*Endereço: Av. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 519*

*TEL.(43)35356290*

*CNPJ: 10.705.881/0001-08*

*Data da Abertura: 20/03/2020 as 14:00hrs*



**ENGENHARIA**  
Tiago Fontana ME - Grupo Fontana

235  
D

## PROPOSTA DE PREÇOS

TIAGO FONTANA & CIA LTDA ME  
AV. ANTÔNIO CUNHA, 460 CENTRO – JAGUARIAÍVA - PR.  
E-MAIL: [fontanati79@gmail.com](mailto:fontanati79@gmail.com) – FONE/FAX (43)35356290  
REPRESENTANTE: TIAGO FONTANA  
CPF:030.471.289-28 - Eng.º CIVIL E PROPRIETÁRIO.  
BANCO: ITAÚ – AGÊNCIA: 3736 – CONTA CORRENTE (P.J): 18380-1

Jaguariaíva, 20 de Março de 2020.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços TP nº 07/2020 - PMJ

Prezados Senhores,

A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM POLIÉDRO IRREGULAR. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preços N° 06/2020.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 617.974,01 (Seiscentos e Dezessete mil Novecentos e Setenta e quatro reais e um centavo).

O prazo de validade da proposta de preços é de 180(Cento e Oitenta) dias a partir da data do recebimento da proposta de Preços.

Que o serviço será executado em 05 (Cinco) meses a partir do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de Tomada de Preços N°06/2020 e seus anexos.

JAGUARIAÍVA, 20 de Março de 2020.

  
TIAGO FONTANA  
CREA SP – 5062421105/D  
RG: 7304360-3 SSP-PR

**Tiago Fontana**  
Engenheiro Civil  
CREA SP- 5062421105/D





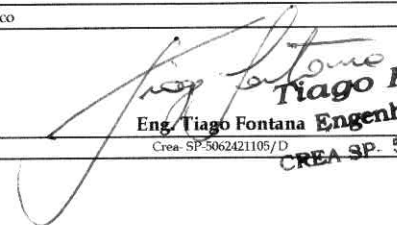
**ENGENHARIA**  
Tiago Fontana ME - Grupo Fontana

CNPJ: 10.705.881/0001-08

Av. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 519 JD. Nssa Sra de Fátima - Fone (043) 3535-6290

TP 07-2020

LOTE 2 B - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR - Ruas: M. Candido Rondon, Cascavel, João M. da C. Passo, Av. Jaguariaiva e Av. Paranaguá. (TRECHOS)

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades estimadas	Preço Unitário com BDI	Preço Total
1	<b>1-SERVIÇOS INICIAIS</b>				
1.1	Placa da obra, conforme modelo fornecido pela contratante com 2m2 por ud	m2	4,00	R\$ 402,00	R\$ 1.608,00
1.2	Locação da obra	m2	7425,00	R\$ 1,20	R\$ 8.910,00
1.3	Alvará e documentação	vb	1,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00
1.4	sub-total				<b>R\$ 11.368,00</b>
2	<b>2-PAVIMENTAÇÃO</b>				
2	<b>2-PAVIMENTAÇÃO</b>				
2.1	Escavação, carga e transporte DMT= 10 Km	m <sup>3</sup>	2970,00	R\$ 9,20	R\$ 27.324,00
2.2	Aterro com solo estabilizado 100%PI (1 <sup>o</sup> CAT)com material importado	m <sup>3</sup>	2079,00	R\$ 5,92	R\$ 12.307,68
2.3	Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	m <sup>2</sup>	7425,00	R\$ 5,08	R\$ 37.719,00
2.4	Base em arenito espessura média de 15cm	m <sup>2</sup>	7425,00	R\$ 5,20	R\$ 38.610,00
2.5	Assentamento de Pedras irregulares (poliedro fornecido pela PMJ)	m <sup>2</sup>	7425,00	R\$ 20,20	R\$ 149.985,00
2.6	Compactação da pavimentação	m <sup>2</sup>	7425,00	R\$ 5,08	R\$ 37.719,00
2.7	Mão de obra para Rejuntamento com pó de pedra (pó de pedra fornecido pela PMJ.)	m <sup>2</sup>	7425,00	R\$ 1,80	R\$ 13.365,00
2.8	Meio fio em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x25 cm	m	1670,00	R\$ 39,24	R\$ 65.530,80
2.9	Meio fio rebaixado, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x15 cm	m	420,00	R\$ 36,52	R\$ 15.338,40
2.10	Regularização e compactação do sub-leito até 20cm de espessura	m <sup>2</sup>	7425,00	R\$ 1,47	R\$ 10.914,75
2.11	Passoio em concreto liso desempenado a ferro e=4,0cm, nas entradas de veículos e=7cm, prever dilatação de 1,20 em 1,00m, concreto 30MPA.	m <sup>2</sup>	2508,00	R\$ 37,93	R\$ 95.128,44
2.12	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta 25x25x3 cm	ud	1045,00	R\$ 4,30	R\$ 4.493,50
2.13	Rampa em concreto para acessibilidade incluindo pintura conforme NB 9050	ud	20,00	R\$ 427,90	R\$ 8.558,00
2.14	Lajotas sextavadas (30x30x8)cm assentadas em base de arenito e/ou areia espessura 15cm - nas lombadas incluindo pintura amarela e branca tipo zebraado e encabeçamento com findadinha	m <sup>2</sup>	180,00	R\$ 65,30	R\$ 11.754,00
2.15	Placas de sinalização de regulamentação e aderência (lombada, preferencial, velocidade e nome de rua conforme detalhe) - confeccionadas em chapa n° 14 espessura mínima 2,5mm, fixadas em tubo galvanizado de 2" com 3m de comprimento chumbadas 0,50m em concreto, numa cova de 25cm de diametro.	ud	60,00	R\$ 280,18	R\$ 16.810,80
2.16	sub-total				<b>R\$ 391.878,69</b>
3	<b>3 - DRENAGEM</b>				
3.1	Tubo Conc.armado, Ø40cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	m	782,00	R\$ 99,30	R\$ 77.652,60
3.2	Tubo Conc.armado, Ø60cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	m	238,00	R\$ 159,40	R\$ 37.937,20
3.3	Escavação mecanizada valas, até h=2,00m	m <sup>3</sup>	2570,40	R\$ 12,80	R\$ 32.901,12
3.4	Aterro de valas c/retroescav., incl. compactação	m <sup>3</sup>	1927,80	R\$ 18,00	R\$ 34.700,40
3.5	Readequação de caixa e boca de lobo existente com substituição de grelhas	und.	2,00	R\$ 438,00	R\$ 876,00
3.6	Bocas de lobo e/ou caixas de ligação e queda	und.	35,00	R\$ 876,00	R\$ 30.660,00
3.7	sub-total				<b>R\$ 214.727,32</b>
Item	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 617.974,01</b>
	Responsável Técnico		83,23		
	 <b>Tiago Fontana</b> Eng. Tiago Fontana Engenheiro Civil Crea- SP-5062421105/D <b>CREA SP- 5062421105/D</b>			<b>Reginaldo Aparecido Cheirubim</b> Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação	
	2017-2020			<b>José Sloboda</b>	
	Gestão: 2017-2020			Prefeito	



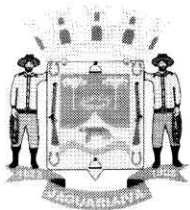
**ENGENHARIA**  
Tiago Fontana ME - Grupo Fontana  
CNPJ 10 705 881/0001-08

Av. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 519 JD. Nssa Sra de Fátima - Fone (043) 3535-6290  
TP 07-2020

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	MESES				
				1 R\$	2 R\$	3 R\$	4 R\$	5 R\$
<b>1-SERVIÇOS INICIAIS</b>								
1.1	Piaca de obra, conforme modelo fornecido pela contratante com 2m2 por ud	R\$ 1.608,00	0,26	1.608,00				
1.2	Locação da obra	R\$ 8.910,00	1,44	8.910,00				
1.3	Alvará e documentação	R\$ 850,00	0,14	850,00				
1.4	sub-total	R\$ 11.368,00						
<b>2-PAVIMENTAÇÃO</b>								
2.1	Escavação, carga e transporte DMT= 10 Km	R\$ 27.324,00		5.464,80	5.464,80	5.464,80	5.464,80	5.464,80
2.2	Aterro com solo estabilizado 100%PI (1*CA) com material importado	R\$ 12.307,68		2.461,54	2.461,54	2.461,54	2.461,54	2.461,54
2.3	Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	R\$ 37.719,00		7.543,80	7.543,80	7.543,80	7.543,80	7.543,80
2.4	Base em arelito espessura média de 15cm	R\$ 38.610,00		7.722,00	7.722,00	7.722,00	7.722,00	7.722,00
2.5	Assentamento de Pedras Irregulares (poliedro fornecido pela PMJ)	R\$ 149.985,00	24,17	29.997,00	29.997,00	29.997,00	29.997,00	29.997,00
2.6	Compactação da pavimentação	R\$ 37.719,00		7.543,80	7.543,80	7.543,80	7.543,80	7.543,80
2.7	Mão de obra para Rejuntamento com pó de pedra (pó de pedra fornecido pela PMJ.)	R\$ 13.365,00	2,15	2.873,00	2.873,00	2.873,00	2.873,00	2.873,00
2.8	Meio fio em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x25 cm	R\$ 65.530,80	10,56	13.106,16	13.106,16	13.106,16	13.106,16	13.106,16
2.9	Meio fio rebaixado, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x15 cm	R\$ 15.338,40	2,47	3.067,68	3.067,68	3.067,68	3.067,68	3.067,68
2.10	Regularização e compactação do sub-leito até 20cm de espessura	R\$ 10.914,75	1,76	2.182,95	2.182,95	2.182,95	2.182,95	2.182,95
2.11	Passero em concreto liso desempenado a ferro e=4,0cm, nas entradas de veículos e=7cm, prever dilatação de 1,20 em 1,00m, concreto 30MPA.	R\$ 95.128,44	15,33	19.025,69	19.025,69	19.025,69	19.025,69	19.025,69
2.12	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta 25x25x3 cm	R\$ 4.493,50	0,72	898,70	898,70	898,70	898,70	898,70
2.13	Rampa em concreto para acessibilidade incluindo pintura conforme NB 9050	R\$ 8.558,00	1,38	1.711,60	1.711,60	1.711,60	1.711,60	1.711,60
2.14	Lajotas sextavadas (30x30x8)cm assentadas em base de arelito e/ou areia espessura 15cm - nas lombadas incluindo pintura amarela e branca tipo zebrado e encabeçamento com fiocadilha	R\$ 11.754,00	1,89	2.350,80	2.350,80	2.350,80	2.350,80	2.350,80
2.15	Placas de sinalização de regulamentação e advertência (lombada, preferencial e velocidade) - confeccionadas em chapa nº 14 espessura mínima 2,5mm, fixadas em tubo galvanizado de 2 " com 3m de comprimento chumbadas 0,50m em concreto, numa cova de 25cm de diâmetro.	R\$ 16.810,80	2,71	3.362,16	3.362,16	3.362,16	3.362,16	3.362,16
2.16	sub-total	R\$ 391.878,69						
<b>3 - DRENAGEM</b>								
3.1	Tubo Conc.armado, Ø40cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	R\$ 77.662,60	12,52	15.530,52	15.530,52	15.530,52	15.530,52	15.530,52
3.2	Tubo Conc.armado, Ø60cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	R\$ 37.937,20	6,11	7.587,44	7.587,44	7.587,44	7.587,44	7.587,44
3.3	Escavação mecanizada valas, até h=2,00m	R\$ 32.901,12	5,30	6.580,22	6.580,22	6.580,22	6.580,22	6.580,22
3.4	Aterro de valas c/retroscav., incl. compactação	R\$ 34.700,40	5,59	6.940,08	6.940,08	6.940,08	6.940,08	6.940,08
3.5	Readequação de caixa e boca de lobo existente com substituição de grelhas	R\$ 876,00	0,14	175,20	175,20	175,20	175,20	175,20
3.6	Bocas de lobo e/ou caixas de ligação e queda	R\$ 30.660,00	4,94	6.132,00	6.132,00	6.132,00	6.132,00	6.132,00
3.7	sub-total	R\$ 214.727,32						
Item	TOTAL GERAL	R\$ 620.429,00	99,60	132.689,20	121.321,20	121.321,20	121.321,20	121.321,20
Responsável Técnico				Reginaldo Aparecido Cheirubim				José Sloboda
				Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação				Prefeito Municipal

Handwritten signature and initials at the top right of the page.

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

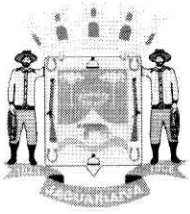
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO DAS RUAS M. CÂNDIDO RONDON, CASCAVEL E MARTINS DA COSTA PASSOS, AV. JAGUARIAÍVA E AV. PARANAGUÁ (TRECHOS), ATRAVÉS DE RECURSO ORIUNDO DO FINISA LOTE 2B.

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor **Vinicius Weigert** e membros da Comissão de Licitação, a senhora **Marcela Bertoni de Carvalho** e o senhor **Yves Moura de Moraes**, reuniu-se a Comissão designada pelo Decreto nº 058/2020, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº 7/2020**. O aviso foi publicado no site da Prefeitura, no Mural de Licitações da Prefeitura, no Mural do Tribunal de Contas do Estado, no Diário Oficial do Estado, no Jornal da Manhã, no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Diário Oficial da União no dia 21 de fevereiro de 2020. Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.339.587/0001-32**, Protocolo Nº 3664/2020, sem representante credenciado para o ato; empresa **SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **13.516.914/0001-51**, Protocolo Nº 3702/2020, sem representante credenciado para o ato; empresa **TIAGO FONTANA - ME**, inscrita no CNPJ nº **10.705.881/0001-08**, Protocolo Nº 3709/2020, representada pelo senhor **Tiago Fontana**, inscrito no CPF: 030.471.289-28. De acordo com o que consta no edital a comissão recolheu os envelopes das licitantes, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. **Embora a proponente SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP tenha apresentado os documentos pertinentes ao Credenciamento, não apresentara preposto para acompanhamento da sessão.** A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 das proponentes participantes. **Os Atestados de Acervo Técnico apresentados pelas proponentes SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA e SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, não apresentavam quantidades mínimas compatíveis com o estabelecido no item 9.7.5 do edital, para fins de comprovação de execução de obra de semelhante complexidade, totalizando 2.500 m<sup>2</sup> e 7.136,67m<sup>2</sup>, respectivamente, em confronto com o mínimo exigido no edital de 7.425 m<sup>2</sup> restando ambas, portanto, INABILITADAS.** Como a proponente **TIAGO FONTANA - ME** apresentou sua documentação em conformidade com o Edital de licitação, a Comissão de Licitação considerou-a **HABILITADA**, assim realizou a abertura do Envelope nº 2 contendo a Proposta de Preços. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020 – Pag. 1 de 2





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

saber: proponente **TIAGO FONTANA – ME** apresentou o preço de **R\$ 617.974,01** (seiscentos e dezessete mil, novecentos e setenta e quatro reais e um centavo). A proposta foi rubricada pela Comissão de Licitação e pela proponente presente. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, foi declarada vencedora a empresa **TIAGO FONTANA – ME**, dei por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu **Vinicius Weigert**, secretariei, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e pela empresa participante.

  
\_\_\_\_\_  
**Vinicius Weigert**

**PRESIDENTE - COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
**Marcela Bertoni de Carvalho**

**MEMBRO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

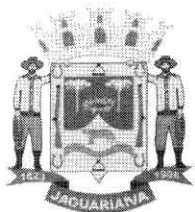
  
\_\_\_\_\_  
**Yves Moura de Moraes**

**MEMBRO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

  
\_\_\_\_\_  
**Tiago Fontana**

**030.471.289-28**

**TIAGO FONTANA - ME**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

240

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 31 de março de 2020.

Ref.: Protocolo nº 2342/2020

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas M. Cândido Rondon, Cascavel e Martins da Costa Passos, Av. Jaguariaíva e Av. Paranaguá (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 2B.

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
TIAFO FONTANA EIRELI	R\$ 617.974,01

Subscrevo-me.

\_\_\_\_\_  
MAURICIO FERNANDES  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

241  
m

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Jaguariaíva – PR, 06 de abril de 2020.

### **PARECER JURÍDICO**

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2020 – T.P. Nº 07/2020</b>
<b>MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO</b>
<b>SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação</b>
<b>ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas M. Candido Rondon, Cascavel, Martisn C Passos, Av Jaguariáiva, Av Paranaguá, através de Recursos oriundos do FINISA lote 2B</b>

#### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas M. Candido Rondon, Cascavel, Martisn C Passos, Av Jaguariáiva, Av Paranaguá, através de Recursos oriundos do FINISA lote 2B.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para que seja possibilitada a realização de obra em benefício à população.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Projeto (pg 03);





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

242  
m

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- c) ART da Obra (pg 04 e 05);
- d) Termo de Referência (pg 06);
- e) Planilha Orçamentária (pg 14);
- f) Cronograma Físico Financeiro (pg 16);
- g) Previsão orçamentária (pg 21);
- h) Autorização do Prefeito Municipal ( pg 22);
- i) Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 23);
- j) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (25 a 42);
- k) Parecer Jurídico do Edital (pg 44 a 47);
- l) Publicações (pg 48 a 51);
- m) Documentos de Habilitação e Propostas das licitantes ( pg 52 a 237);
- n) Ata de sessão e abertura das propostas ( pg 238).

Passemos a análise jurídica.

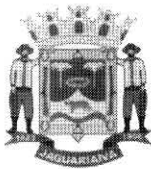
## II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Aita - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

243

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO:

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Segundo o artigo 23 da lei 8666/93:

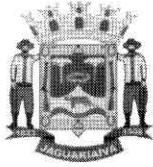
*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*I - para obras e serviços de engenharia*

*b) tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);*

Sendo assim, o valor previsto encontra amparo legal na presente modalidade. Outrossim verificamos que há previsão orçamentária para tanto.





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

244

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprе ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

## **II. CONCLUSÃO:**

**ANTE O EXPOSTO**, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, **o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL** à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer, S. M. J.

**RENATA POMPEO DA SILVA**

**OAB/PR 65.560**



**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

TOMADA DE PREÇOS

Nr.: 7/2020

Processo Adm.: 51/2020

Data do Processo: 03/03/2020

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 51/2020  
b) **Nr. Licitação:** 7/2020 - TP  
c) **Modalidade:** Tomada de preços  
d) **Data de Homologação:** 31/03/2020  
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas M. Cândido Rondon, Cascavel e Martins da Costa Passos, Av. Jaguariaíva e Av. Paranaguá (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 2B

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:****TIAGO FONTANA EIRELI**

1 - Pavimentação em poliedro das Ruas M. Cândido Rondon, Cascavel e Martins da Costa Passos, Av. Jaguariaíva e Av. Paranaguá (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 2B - Marca:

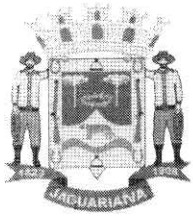
Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	1,000	617.974,0100	R\$ 617.974,01
<b>Total fornecedor:</b>			R\$617.974,01
<b>Total geral:</b>			R\$ 617.974,01

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo	08.003.15.451.0012.1002.4.4.90.51.00	R\$ 620.429,00

Jaguariaíva, 06 de Abril de 2020

\_\_\_\_\_  
José Sloboda  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

246

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 31 de março de 2020.

Ref. Protocolo Nº 2342/2020

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme seguem informações do procedimento:

**TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas M. Cândido Rondon, Cascavel e Martins da Costa Passos, Av. Jaguariaíva e Av. Paranaguá (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 2B.

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual (R\$)
TIAFO FONTANA EIRELI	R\$ 617.974,01

Data de Homologação: 31/03/2020

Respeitosamente,

\_\_\_\_\_  
MAURICIO FERNANDES  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1118/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA TIAGO FONTANA - EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

#### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: TIAGO FONTANA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 10.705.881/0001-08, com sede à Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, nº 519, Jaguariáiva/PR, neste ato representada por TIAGO FONTANA, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 030471.289-28, residente e domiciliado na cidade de Jaguariáiva/PR.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas M. Cândido Rondon, Cascavel e Martins da Costa Passos, Av. Jaguariáiva e Av. Paranaguá (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 2B, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

**Parágrafo Primeiro** - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 1 de 7



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

248  
R

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Parágrafo Segundo** - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ 617.974,01 (seiscentos e dezessete mil novecentos e setenta e quatro reais e um centavo) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

**Parágrafo Único** - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

### CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A Contratante, reserva-se o direito de acrescer ou reduzir se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no mesmo evento, não constantes nos projetos e especificações, obedecidas as regras do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante, o pagamento será efetuado conforme medição.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECONHECIMENTOS

A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para a obra.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

**Parágrafo Primeiro** - Dos valores da multa:

- Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 2 de 7



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

249  
J

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva pelo prazo de até 02 ( dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

### CLÁUSULA OITAVA – DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados no ato da assinatura do contrato, com o recebimento da ordem de serviços do Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação.

### CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO OBJETO

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

**Parágrafo Único** - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital do Processo licitatório nº116/2019, Tomada de preço nº 06/2019.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;
- e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) manter preposto, aceito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no local da obra, para representá-la na execução do contrato;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- h) Reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 3 de 7



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Parágrafo Único** - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Processo licitatório 201/2019, Tomada de preço nº 14/2019.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais de reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

**Parágrafo Único** - Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes no memorial descritivo, e aprovados pela fiscalização do Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição ou aplicação.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Infraestrutura e profissionais qualificados.

A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

### **Parágrafo Único - A fiscalização terá poderes para:**

- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial;

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 4 de 7



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

250  
J

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura, não se confundindo tal prazo com a execução da obra.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**Parágrafo Terceiro** - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 5 de 7

R



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

251

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

Executado o objeto do Contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil.

Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da CONTRATADA.

Executado o contrato a CONTRATADA deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, apresentar matrícula (CEI - Cadastro Específico do INSS) da construção objeto deste contrato; bem como ao término da obra deverá apresentar a CND que lhe dará direito ao recebimento da última parcela no Contrato, de conformidade com a Instrução Normativa – IN/MPS/SRP nº. 03, de 14 de julho de 2005 – D.O.U de 15/07/2005.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 07 de abril de 2020.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

Jose Sloboda – Prefeito  
Contratante

**TIAGO FONTANA - EIRELI**

Contratada

251  
*Tiago Fontana*  
Engenheiro Civil  
CREA SP- 5062421105/D

**REGINALDO AP. CHEIRUBIN**

Secretário Mun. de Infraestrutura e Habitação

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 6 de 7



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

252  
J

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome/R.G/C.P.F. n.º:

\_\_\_\_\_  
Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 7 de 7



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



260  
\*



## DECRETOS

### DECRETO nº. 130/2020

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso I da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2016,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com início em 04/03/2020, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 03074/2020, a senhora **MURIELI PATRICIA PONTES DE SOUZA**, servidora com cargo em provimento efetivo de **Assistente Social**, matriculada sob nº. 3.968, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.634-9 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-70.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Cabinete do Prefeito, 07 de abril de 2020.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

**HISASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

**ALCIONE LEMOS**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### DECRETO nº. 131/2020

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2016,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, com início em 10/03/2020, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 03242/2020, a senhora **DULCIMARA CUNHA BONETE**, servidora com cargo em provimento efetivo de **Professor**, matriculada sob nº. 1.012 e 3.612 portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.014-5 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.009-10.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Cabinete do Prefeito, 07 de abril de 2020.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

**HISASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

**ALCIONE LEMOS**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



## PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2020

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviço de auxílio funeral.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1115/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **ROBSON CRISTIANO PRESTES & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.833.900/0001-45. Data de Assinatura: 06/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 74.853,20.



## EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leonidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5636

E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://seweb.procetqs.com.br/verificadorweb/>

EXTRATO CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada em reformas de poltronas para o Cine Teatro Valeria Lucey, estofamento em material couroano vermelho assento 0,50 cm cada, sendo necessário 113,5m² x 23,50.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1116/2020

CONTRATADO: **JOAO FERREIRA BRIZOLA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 11.947.351/0001-20. Data de Assinatura: 06/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 17.252,00

EXTRATO CONTRATUAL  
Tomada de Preços Nº 06/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poleiro das Ruas Morretes, Av. Antonia e Rua Guaratuba (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 2A

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1117/2020

CONTRATADO: **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 13.516.914/0001-51. Data de Assinatura: 07/04/2020. Vigência: 08 meses. Valor Total máximo: R\$ 572.365,66

EXTRATO CONTRATUAL  
Tomada de Preços Nº 07/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poleiro das Ruas M. Cândido Rondon, Cascavel e Martins da Costa Passos, Av. Jaguariáiva e Av. Paranaíba (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 2B.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1118/2020

CONTRATADO: **TIAGO FONTANA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 10.705.881/0001-08. Data de Assinatura: 07/04/2020. Vigência: 08 meses. Valor Total máximo: R\$ 617.974,01.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020 Aquisição de estruturas para a confecção de máscaras do tipo "Face Shield" para uso dos profissionais técnicos de saúde durante o enfrentamento ao agravo da epidemia do COVID-19. **LEONARDO NEGRAO PIQUERAS PERES 08455301945. CNPJ: 36.775.349/0001-42. Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Data de Homologação: 06 de abril de 2020.**



## SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020

OBJETO: Aquisição de um aparelho de emissões otoacústicas para atender ao Hospital Municipal Carolina Lupion.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 09 de abril de 2020, até as 08h30min do dia 23 de abril de 2020.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h31min às 08h59 do dia 23 de abril de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 23 de abril de 2020.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Mais informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariáiva, 06 de abril de 2020.

**ELIO ZUB JUNIOR**  
Pregoeiro



## SAMAE

### PORTARIA Nº 008/2020

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 385/2019 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal,

#### RESOLVE

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a partir do dia 03 de abril do corrente ano, o Senhor **DJALMA CAMARGO NETO**, RG nº 4.844.XXX-X SSP/PR, CPF sob o nº 028.925.XXX-XX do cargo em provimento em comissão denominado **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** do Quadro de Pessoal do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva/Paraná.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariáiva, 03 de abril de 2020.

**FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA**  
Presidente do SAMAE

### PORTARIA Nº 009/2020

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Decreto nº 128/2020, com a Lei nº 2644/2017 e ainda diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal,

#### RESOLVE

**Art. 1º - EXONERAR**, da função gratificada denominada **OUVIDORA**, nomeada que fora através da Portaria nº 13/2018, a senhora **ELIANE MARIA DA SILVA**, brasileira, em união estável, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do RG Nº 4.844.XXX-X SSP/PR e inscrita no CPF n. 024.925.XXX-XX, 024.925.XXX-XX.

**Art. 2º - NOMEAR**, para o cargo em comissão denominado **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, a senhora **ELIANE MARIA DA SILVA**, brasileira, em união estável, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do RG Nº 4.844.XXX-X SSP/PR e inscrita no CPF n. 024.925.XXX-XX, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CCS-01 do Anexo V, da Lei Municipal nº 2644/2017.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de abril de 2020.

Jaguariáiva, 03 de abril de 2020.

**DJALMA CAMARGO NETO**  
Presidente do SAMAE



## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 05/2020.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

*CONSIDERANDO* a pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente CORONAVÍRUS (COVID-19) conforme declaração da Organização Mundial da Saúde - OMS;

*CONSIDERANDO* as decisões já tomadas em âmbito Federal, Estadual e Municipal, em específico pelo Poder Executivo Municipal por meio dos Decretos Municipais nº 106/2020 que trata de medidas de enfrentamento ao COVID-19 e nº 110/2020 que declara situação de Emergência no Município de Jaguariáiva;

*CONSIDERANDO* a Portaria nº 04, de 1 de abril de 2020, do Poder Legislativo do Município de Jaguariáiva/PR;

*CONSIDERANDO* que o Poder Legislativo adotará as medidas necessárias dentro de sua esfera de atuação, sobre prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento ao Covid-19.

#### RESOLVE: -

**Art. 1º** Ficam dispensados de comparecimento em sessões e reuniões que vierem a ocorrer dentro do prédio do Legislativo, inclusive atividades laborativas, os Servidores e Vereadores maiores de 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas, diabetes, hipertensão, que apresentarem sintomas de gripe ou doenças respiratórias, ou que estejam prestando serviços na área de saúde ou em contato direto com pessoas, como serviços de funeral, além de outros casos que possam ser avaliados como risco a saúde dos demais.

**Art. 2º** A vigência desta Portaria tem início imediato e as medidas poderão ser a qualquer tempo alteradas conforme a evolução da emergência nacional decorrente do COVID-19.

**Art. 3º** Mantém-se os termos da Portaria nº 04/2020.

#### CUMPRE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 7 de abril de 2020.

**Vereador-Presidente Adilson Passos Félix**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Registro de Preços Nº 3/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E EXECUÇÃO DE REPAROS NO ESTACIONAMENTO E NO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Diante da ausência de interposição de qualquer recurso no Pregão em epígrafe, bem como, da adjudicação respectiva, HOMOLOGO o procedimento licitatório, haja vista a observância em toda a tramitação, dos preceitos constantes no Edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariáiva, 23/03/2020.

**ADILSON PASSOS FÉLIX**  
Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva